



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2019**

**N.º 10/2019**

**LOCAL:** Sede da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.-----

**PRESIDÊNCIA:** Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

**VEREADORES PRESENTES:** Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), Paulo Alexandre Vilela da Silva Azevedo (PS) e António Batista de Carvalho (PSD).-----

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).-----

**SECRETARIOU:** Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

**HORA DE ABERTURA:** Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 18 horas.-----

**OUTRAS PRESENCAS:** Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas e Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal, Vila Real Social.-----

**SUMÁRIO**

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....5**

**II - ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

1. - Maria Isabel Gomes Gonçalves de Aguiar – Renúncia de mandato .....5  
2. – Associação Comercial e Industrial de Vila Real - Atribuição de subsídio.....6  
3. – Associação de Proteção Animal de Vila Real (APAVR) - Atribuição de subsídio .....6  
4. – Festival Etnobotânico de Ludares 2019 (FEL '19) - Pedido de apoio .....11

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

5. – Exploração de um Estabelecimento de Restauração e Bebidas sito no Pioledo, em Vila Real - Relatório do Concurso para Cessão de Exploração .....13  
6. - SUMA – Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana no Concelho de Vila Real – Atualização de preços.....15  
7. – Projeto de Execução da Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão - Aprovar minuta de contrato .....16  
8. – Balancete da Tesouraria - Período de 3 a 16 de abril de 2019 .....17

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

9. – Processo n.º 6/01 - Construtora Rio, Lda. - Freguesia de Vila Real.....17  
10. – Processo n.º 15/80 - Joaquim Américo Moreira de Carvalho - Freguesia de Vila Real .....20  
11. – Processo n.º 334-A/17 - Aldi Portugal – Supermercados, Lda. - Freguesia de Vila Real .....21  
12. - Processo n.º7/00 - J.O.M. - Freguesia de Constantim e Vale Nogueiras .....23

13. - Processo n.º137/18 - Carlos Manuel dos Santos Torres - Freguesia de Nogueira e Ermida .....	24
---	----

### **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

14. – Rede de Águas Pluviais e Rede de Esgotos no Buraco Sagrado .....	30
15. – Requalificação da Quinta da Rua de Montezelos – 1ª fase_01b - Pedido de prorrogação de prazo .....	31
16. - Aquisição de Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real”, consentâneo com a subalínea iii) da alínea e) ponto 1 do artigo 24.º do CCP – Ajuste Direto – Adjudicação .....	33
17. – Consulta Prévia para a aquisição de “Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial” - Relatório Final.....	36
18. – Consulta Prévia para a aquisição de serviços de “Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação” - Relatório Final.....	38

### **SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE**

19. – Criação “regime de ZONA 30” .....	41
20. – I Super Especial Sprint CAVR Cidade de Vila Real.....	43
21. – Projeto Execução de Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes .....	45

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

22. – Programa Livros para Todos – ano letivo 2019/2020 – previsão de custos e atualização das normas .....	52
23. – Atualização das Normas de Funcionamento das AAAF e CAF para o ano letivo 2019/2020 .....	54
24. – Voto de Louvor - Ginásio Clube de Vila Real e a atleta Ana Margarida Guedes.....	57
25. – Voto de Louvor - Alexandre Ribas e Koen Weustink.....	58

26. – III Torneio de Futebol de Veteranos “Festas de Vila Real 2019” - Atribuição de subsídio.....58

27. - Voto de Louvor - Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus e Atleta/aluno Tiago Rodrigues .....59

28. – Agrupamento de Escolas Morgado Mateus - Solicitação de Protocolo .....60

**SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

29. - Caminhos de Santiago – Caminho Português Interior de Santiago - Adenda ao Acordo .....62

30. – Feira Medieval 2019 - Pedido de apoio.....65

31. – Realização de um concerto nas comemorações pascais da cidade de Vila Real - Pedido de apoio .....65

**III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO .....66**

## I - ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente começou por cumprimentar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia e todos os presentes, agradecendo a sua presença. Informou sobre o funcionamento destas reuniões públicas, em que para além dos 8 Vereadores e do Secretário Municipal, estão também presentes os Presidentes das Empresas Municipais o Diretor do Departamento de Obras da CM e o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, para esclarecerem questões que eventualmente possam surgir e que no final da reunião haveria um tempo destinado a Intervenção de Público para colocarem ao executivo as questões que achassem mais pertinentes.-----

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

- Maria Isabel Gomes Gonçalves de Aguiar

- Renúncia de mandato

----- 1. - Presente à reunião requerimento de Maria Isabel Gomes Gonçalves de Aguiar, registado sob o n.º6423, datado de 16/04/2019, do seguinte teor:

“Maria Isabel Gomes Gonçalves de Aguiar, tendo sido instalada na vereação em reunião de Câmara de 12 de fevereiro de 2018, em representação do PPD/PSD, venho por meio do presente informar V. Exa. que renuncio ao mandato, nos termos do artigo 76º da lei n.º169/99 de 18 de setembro, por me ter filiado no partido Aliança.

Lamentando profundamente por não poder continuar a servir os vila-realenses na qualidade de vereadora da Câmara Municipal, deixo-lhe, e aos demais vereadores, os meus respeitosos cumprimentos e votos de um excelente resto de mandato em prol do nosso Concelho.”

Por despacho de 15/04/2019 o Senhor Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento da renúncia ao mandato.**-----

**- Associação Comercial e Industrial de Vila Real**

**- Atribuição de subsídio**

----- 2. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação Comercial e Industrial de Vila Real (ACIVR), pessoa coletiva nº 500 989 524, irá colaborar com o Município de Vila Real nas comemorações do 25 de abril, nomeadamente na realização de um conjunto de atividades lúdicas, culturais e recreativas ao longo do Centro Histórico, como forma de assinalar esta efeméride. Neste sentido, e face à pertinência do evento em questão, proponho à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1750 € para apoiar as atividades a desenvolver pela ACIVR.”

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1778, no projeto PAM n.º 191/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º1 do art.º33º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Associação de Proteção Animal de Vila Real (APAVR)**

**- Atribuição de subsídio**

----- 3. – Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

“A Associação de Proteção Animal de Vila Real (APAVR) é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos sustentada pelo trabalho de Voluntários, cujo projeto teve o seu início em 2008, dedicado a ajudar animais de rua do Concelho de Vila Real.

Os Municípios têm de implementar campanhas de esterilização com o objetivo de reduzir o número de cães e gatos, reduzir o abandono e conseqüentemente, as entradas de animais nos canis. No caso específico dos gatos está prevista a concretização de programas CED ou seja, os gatos são capturados, esterilizados e devolvidos ao seu habitat, prestando apoio a animais errantes, aumentando uma dinâmica de famílias de acolhimento, adoções, sensibilizando a população através de ações em escolas, no contacto direto, bem como através da comunicação social e das redes sociais existentes. Neste sentido, e face à pertinência das atividades desenvolvidas, apelando e sensibilizando sobre a necessidade de ser garantido o bem-estar animal e os comportamentos adequados dos detentores de animais de companhia na utilização dos espaços públicos, proponho à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000 € (cinco mil euros) para apoiar esta associação, sendo firmado num protocolo, entre o Município e a APAVR”.

### **PROTOCOLO DE ACORDO E COLABORAÇÃO**

#### **ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE VILA REAL**

“Considerando que:

A lei 27/2016, de 23 de agosto, aprovada por unanimidade na Assembleia da República, que entrou em vigor a 23 de setembro, impõe a esterilização como alternativa ao abate nos canis municipais que é proibido desde setembro de 2018;-----

Os Municípios têm de implementar campanhas de esterilização com o objetivo de reduzir o número de cães e gatos, reduzir o abandono e conseqüentemente, as entradas de animais nos canis. No caso específico dos gatos está prevista a concretização de programas CED ou seja, os gatos são capturados, esterilizados e devolvidos ao seu habitat, caso não seja possível a sua adoção ou ficarem em Famílias de Acolhimento temporário (FAT).-----

Através de protocolos já existentes na Associação de Proteção Animal de Vila Real (APAVR), a esterilização será assegurada, com clínicas e hospitais veterinários do concelho, nomeadamente os que garantam preços controlados;-

A existência de números de felinos e canídeos errantes não esterilizados, em várias zonas da cidade, para além de ser prejudicial ao seu bem-estar, causa problemas aos munícipes, associados à reprodução, ao ruído e aos maus cheiros e pode condicionar o estabelecimento de boas relações de vizinhança; -

Para a prossecução desta política é necessário e recomendável o estabelecimento de parcerias de colaboração. Em virtude de já existirem alguns acordos protocolados entre a APAVR, os Hospitais Veterinários e algumas Clínicas Veterinárias, deverão os mesmos ser respeitados, não obstante o acréscimo de novas parcerias com organismos que promovam o bem-estar animal. -----

A APAVR é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos sustentada pelo trabalho de Voluntários, cujo projeto teve o seu início em 2008, dedicado a ajudar animais de rua do Concelho de Vila Real. -----

Tem como principais objetivos realizar o controlo da superpopulação em colónias de gatos através de CED, diminuindo assim a prática de métodos com todas as vantagens já referidas, prestando apoio a animais errantes com necessidades de recolha urgente e tratamento, aumentando uma dinâmica de famílias de acolhimento, adoções, sensibilizando a população através de ações em escolas, no contacto direto, bem como através da comunicação social e das redes sociais existentes. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de acordo e colaboração que se rege nos termos e segundo as cláusulas constantes do mesmo. -----

**Assim entre: MUNICIPIO DE VILA REAL**, pessoa coletiva n.º 506359670, sito na Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 em Vila Real, neste ato representado pelo Sr. Eng.º Rui Santos, Presidente da Câmara Municipal, com poderes para este ato, adiante designado por Primeira Outorgante; -----

E -----

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE VILA REAL**, pessoa coletiva n.º 507956109, com sede na Av.ª D. Dinis, n.º 45, Bloco D, 5000 Vila Real, representado por António Maria Vieira Marques Brandão, Rua dos Castelos n.º 2, Sabroso 5000-104 Vila Real, portador do CC n.º 12862934 7 ZX3, válido até 13 de Outubro de 2020,



contribuinte numero 234254513, que outorga na qualidade de Presidente da Direção em representação da referida Associação, adiante designado por Segunda Outorgante; -----

Ao abrigo do disposto no artigo 278º do Código dos Contratos Públicos, é celebrado, o presente Protocolo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. -----

### CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a colaboração logística e financeira entre os outorgantes estabelecendo os termos da colaboração entre as partes com vista ao controlo populacional dos felídeos e canídeos do Concelho de Vila Real, através do desenvolvimento de um programa conjunto de CED – Captura, Esterilização e Devolução, sem prejuízo do protocolado, neste âmbito com a APAVR-----

Promoção de adoções responsáveis de animais errantes do concelho de Vila Real.-----

### CLÁUSULA SEGUNDA

(Direitos e obrigações)

#### Primeiro Outorgante:

1. O Município colabora com a disponibilização de espaços para a realização de atividades relacionadas com o bem-estar animal, envolvendo a comunidade para uma melhor interação entre seres humanos e não humanos; -----
2. Compete ao Município de Vila Real prestar apoio financeiro à APAVR destinado a dar continuidade ao trabalho desenvolvido ao longo dos últimos seis anos e a desenvolver uma campanha de sensibilização, sendo o apoio para o ano de 2019 de €5000 (cinco mil euros);-----
3. A verba referida no numero anterior será disponibilizada após a outorga do presente protocolo e, quando solicitado pelo Município, mediante a apresentação de documento comprovativo da realização ou da intenção de realizar a despesa. -
4. Compete ao Município de Vila Real divulgar as atividades através dos meios à disposição nos lugares do costume e redes sociais; -----

**Segundo Outorgante:**

1. Conceber e realizar, sob sua responsabilidade, anualmente, um plano de atividades destinado à prossecução do objeto do presente protocolo;
2. No âmbito do presente protocolo, a APAVR procederá com meios próprios e com o apoio dos seus voluntários, à CED. Este processo envolve a captura dos gatos de uma colónia, a sua esterilização e a sua devolução de volta ao território de origem, com a ponta da orelha cortada ficando assim sinalizado. Sempre que seja possível, os animais adultos meigos e as crias que ainda estejam em idade de sociabilização são retirados das colónias e encaminhados para adoção. Um dos voluntários da APAVR, monitoriza a colónia, implementando boas práticas que evitam conflitos com a comunidade envolvente; -----
3. Compete à APAVR efetuar ações de sensibilização junto da Comunidade Escolar;-----
4. Compete à APAVR desenvolver, periodicamente ações de sensibilidade/palestras para os munícipes, bem como atividades que envolvam os munícipes cujo tema seja o “Bem-estar animal”;
5. Compete à APAVR, dinamizar adoções, através dos meios que dispõem, de animais errantes existentes no Município de Vila Real; -----
6. Compete à APAVR ajudar o maior número de animais domésticos de famílias carenciadas e sinalizadas, sem capacidade para os cuidados básicos (dos seus animais), com o compromisso de não assumir mais a seu cargo, aumentando o seu número; -----

**CLÁUSULA TERCEIRA**

(Acompanhamento e controlo de execução do protocolo)

1. O Município de Vila Real deverá fiscalizar a execução do presente protocolo, devendo a Associação prestar-lhe todas as informações, para o efeito, solicitadas; -----
2. A Associação deve incluir no seu relatório anual de atividades uma referência expressa à execução do presente protocolo e apoio prestado pelo município. -----

**CLÁUSULA QUARTA**

(Entrada em vigor)

O presente protocolo de colaboração entra em vigor à data da sua assinatura e tem a duração durante o ano civil de 2019.-----

**CLÁUSULA QUINTA**

(Revisão)

O presente Protocolo poderá ser revisto sempre que uma das partes o entenda por conveniente, visando a introdução das adaptações consideradas necessárias, desde que obtido o consentimento da outra parte. -----

**CLÁUSULA SEXTA**

(Outras Disposições)

Qualquer questão omissa no presente protocolo será dirimida por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

(Casos Omissos)

Os casos omissos neste Protocolo e as eventuais dúvidas serão resolvidos ou esclarecidos por consenso entre as partes signatárias.

Este Protocolo é feito em dois exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes”.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1784, no projeto PAM n.º 87/2018, com a classificação económica 040701.

Por despacho de 17/04/2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

- **Festival Etnobotânico de Ludares 2019 (FEL '19)**

- **Pedido de apoio**

----- **4.** - Presente à reunião ofício da Organização do Festival Etnobotânico de Ludares 2019, registado sob o n.º 6421, datado de 16/04/2019, do seguinte teor:

“Em nome da Associação Montícola, venho por este meio – como parte da Comissão Organizadora - solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a possibilidade de apoio por parte do Município de Vila Real para a realização do evento Festival Etnobotânico de Ludares 2019 (FEL '19) a ter lugar nos dias nos dias 11 e 12 de maio (Sábado e Domingo) na localidade de Ludares, freguesia de Constantim, estando o programa a ser finalizado com o intuito de o divulgar por completo a 20 de abril.

Após termos realizado o Festival Etnobotânico do Pulo do Lobo, na Amendoeira da Serra, Mértola, em 2018, juntamente e a convite da empresa Ludares e Lugares (Mel, Cosmética e Saboaria Artesanal), a Associação Montícola aceitou o desafio de este ano realizar o mesmo Festival desta feita a Norte, em Ludares.

O conceito do evento envolve saídas de campo, oficinas/workshops, feira de produtos locais, gastronomia e momentos culturais, sempre em torno da Etnobotânica. A mobilização da população local e dinamização do espaço é a alma deste evento, procurando vitalizar localidades envelhecidas e pouco povoadas e transmitir tradições e conhecimentos populares que tendem a perder o elo de ligação com as novas gerações e/ou com a população que habita os centros urbanos e que procura este tipo de atividades.

A título informativo e de contextualização, temos já garantidas atividades tais como oficinas de cestaria, ciclo do linho, arranjos florais, fabrico de pão tradicional, caminhadas interpretativas, provas de produtos locais, comunicações sobre fitoterapia, óleos essenciais, estatuto de agricultura familiar, entre outros.

Esta solicitação de apoio que vos endereçamos vem da possibilidade de realizar uma atividade de showcooking com receitas e alimentos tradicionalmente locais, organizada pela SlowFood International, representada neste caso pela delegação do Alto Minho com o objetivo de proporcionar um momento enriquecedor para a comunidade local e possivelmente despertar o interesse de entidades e/ou pessoas para que este movimento possa ter uma representação de Trás-os-Montes no panorama global de atuação do mesmo. A fim de minimizar os encargos para a realização desta atividade gostaríamos de pedir ao Município de Vila Real a contribuição da quantia de 400 euros.

Serve esta solicitação igualmente como um primeiro convite a toda a Equipa do Executivo Municipal de Vila Real em participar no evento, presença essa que teríamos todo o gosto e honra em poder contar com a mesma. Desde já agradeço em nome da organização do FEL '19 pela disponibilidade e pela possibilidade de apoio prestado para a realização deste Evento”.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1786, no projeto PAM n.º 193/2018, com a classificação económica 040701.

Por despacho de 17/04/2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo a atribuição de 300,00 €.

**-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----**

### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**- Exploração de um Estabelecimento de Restauração e Bebidas sito no Pioledo, em Vila Real**

**- Relatório do Concurso para Cessão de Exploração**

----- **5.** – Presente à reunião o Relatório do Ato Público do Concurso para Cessão de Exploração um Estabelecimento de Restauração e Bebidas sito no Pioledo, em Vila Real

“Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Real reuniu-se o Júri de Concurso, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de quatro de fevereiro de dois mil e dezanove, perante o qual decorreu o ato público do concurso acima indicado:-----

Aberto o ato público pelas dez horas, elaborou-se de seguida, a lista dos concorrentes pela ordem de entrada das respetivas propostas nos serviços, da seguinte forma:

**1º André Filipe Martins Correia – NIF 247784958**

**2º João Simão Meireles Gomes Unipessoal, Lda. – NIF 510119050**

**3º João Manuel Santos Rodrigues – NIF 260458090**

Na presença de todos os candidatos, verificaram-se que os invólucros exteriores estavam devidamente fechados e lacrados, procedeu-se à abertura das propostas admitidas a concurso, de seguinte teor:

Proposta	Renda Mensal	Aquisição dos equipamentos existentes no espaço
1- André Filipe Martins Correia	850,00€	18.500,00€
2- João Simão Meireles Gomes Unipessoal, Lda.	1.055,00€	19.500,00€
3- João Manuel Santos Rodrigues	1.150,00€	20.000,00€

De seguida, a Comissão procedeu à rubrica e ao exame dos documentos tendo deliberado admitir ao concurso todos os concorrentes, tendo de seguida concedido a possibilidade de consulta das propostas por parte dos interessados.-----

Após consulta, por parte dos candidatos, os mesmos manifestaram nada ter a opor quanto ao respetivo teor.-----

O critério de adjudicação adotado no caderno de encargos é o da proposta que apresente o valor mais alto resultante da aplicação da fórmula  $((96*VR)+VE)$ , sendo que VR corresponde ao valor da renda mensal proposto e VE ao valor atribuído aos equipamentos existentes.-----

De imediato, o Júri do Concurso procedeu à análise das propostas apresentadas, de acordo com o referido critério, tendo as mesmas sido graduadas do seguinte modo:

- 1.º classificado – João Manuel Santos Rodrigues
- 2.º classificado - João Simão Meireles Gomes Unipessoal, Lda.
- 3.º classificado – André Filipe Martins Correia

Em função da classificação obtida, propõe-se a adjudicação da cessão de exploração do estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Pioledo ao candidato **João Manuel Santos Rodrigues**, nos termos do processo do concurso e respetiva proposta apresentada.

Nada mais tendo ocorrido neste ato público do concurso e nada mais havendo a fazer, foi dado por findo e encerrado”.

Por despacho de 16/04/2019 o **Senhor Presidente** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal-----

-----**DELIBERAÇÃO: Adjudicar a concessão ao Sr. João Manuel Santos Rodrigues, nos termos do relatório do júri do concurso.**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**- SUMA – Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana no Concelho de Vila Real – Atualização de preços**

----- **6.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, do seguinte teor:

“1. Considerando que nos termos da Cláusula 12ª do Caderno de Encargos do Concurso de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila Real, que fundamentou o contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila Real, outorgado em 30 de novembro de 2017 entre o Município de Vila Real e a Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. têm que ser efetuada anualmente a atualização dos preços.

2. Considerando que nos termos da mencionada Cláusula a atualização é realizada de acordo com o índice de preços no consumidor (sem habitação) – taxa de variação dos últimos 12 meses em dezembro no continente, tendo alcançado o valor de 0,93% em dezembro de 2018, deste modo o valor da prestação de serviços mensal em 2019 deve ser o seguinte:

<b>Valor da Prestação de Serviços Mensal em 2018</b>	<b>(A)</b>	€ 19.593,25
<b>Índice de Preços no Consumidor (sem habitação) – Taxa de Variação dos Últimos 12 meses em dezembro de 2018</b>	<b>(B)</b>	0,93%

<b>Valor da Prestação de Serviços Mensal em 2019</b>	<b>(A) x [1+(B)]</b>	<b>€ 19.775,47</b>
--	----------------------	--------------------

3. Considerando que a Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. apresentou através do seu ofício com a referência 2019/075/SAC os cálculos para a atualização de preços para 2019, nos mesmos termos do cálculo em cima indicado, ou seja, € 19.775,47 + IVA;

4. Proponho que seja aprovada a alteração do valor da prestação de serviços mensal para o ano de 2019, com base no índice de preços no consumidor (sem habitação) – taxa de variação dos últimos 12 meses em dezembro no continente, e que se traduz num valor mensal em 2019 de € 19.775,47 + IVA.”

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 7 e 1781, no projeto PAM n.º 88/2018, com a classificação económica 020225.

Por despacho de 14/04/2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atualização, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Projeto de Execução da Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão
- Aprovar minuta de contrato

----- 7. – Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião para aprovação, a minuta de contrato do Projeto de Execução da Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Empresa Arquigrupo – Arquitectura e Planeamento, Lda., pelo valor de € 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.



Por despacho de 22/04/2019 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato.**-----

- **Balancete da Tesouraria**

- **Período de 3 a 16 de abril de 2019**

----- 8. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 3 a 16 de abril de 2019, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo do Período Anterior</b>	<b>4.909.516,76</b>
Cobrado Durante o Período	767.651,99
Pago Durante o Período	1.005.701,06
Saldo para a Semana Seguinte	4.671.467,69
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	3.756.257,59
• De Operações Não Orçamentais	915.210,10

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- **Processo n.º 6/01**

- **Construtora Rio, Lda.**

- **Freguesia de Vila Real**

----- 9. – Requerimento de Construtora Rio, Lda. registado sob o nº 2003/19, datado de 11/02/2019, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de alteração ao

loteamento – Lote 3, sito na Estrada Nacional 322-1, Carreira Longa, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“1. INSTRUÇÃO:**

Nada a opor, exceto quanto ao quadro de síntese proposto, uma vez que o número de pisos para estacionamento proposto é de 3 e não de 4 como indicado.

De acordo com os cortes também não é explícito porque não é indicada a área de construção.

**2. ANTECEDENTES**

LOTE N° 3 - 712 m<sup>2</sup> - área de implantação - 712 m<sup>2</sup> - área de construção -5.677 m<sup>2</sup>, nesta área encontram-se incluídas as áreas de estacionamento - Edifício de 4 caves para aparcamentos, rés-do-chão para comércio e serviços e 4 andares para habitação – 21 fogos.

**3. ANÁLISE DA PRETENSÃO.**

**3.1** o local classifica-se como “área consolidada com dominância de habitação coletiva do tipo RC na carta de ordenamento do PDM

**3.2** A alteração pretendida ao referido loteamento, vem no sentido da:

- redução do n.º de fogos previstos de 21 fogos, para 18 fogos.
- a redução de um piso de cave para estacionamento,

**3.3** O programa apresentado não altera a implantação, a cêrcea e volumetria acima da cota de soleira e alinhamentos de acordo garantindo assim o enquadramento de acordo com o aprovado para o lote e para a sua envolvente.

**3.4** É a seguinte a síntese da capacidade construtiva para o lote, proposta:

**Lote 3**

- Área do lote: 712,00 m<sup>2</sup>

- Área de implantação: **712,00 m<sup>2</sup>**

- Número de pisos: 3 pisos abaixo e 4 e 5 pisos acima da cota de soleira, conforme articulação volumétrica prevista.

- Área de construção das Cave (estacionamento ): 2136,0m<sup>2</sup>

- Área de construção do R/Chão (comércio/serviços e acessos aos pisos) -712,0m<sup>2</sup>, dos quais 555m<sup>2</sup> para comércio/serviços e 100m<sup>2</sup> para acessos

- Área de construção do 1º Andar (habitação): 655,0m<sup>2</sup>
- Área de construção do 2º Andar (habitação): 655,0m<sup>2</sup>
- Área de construção do 3º Andar (habitação): 655,0m<sup>2</sup>
- Área de construção do 4º Andar (habitação): 435,0m<sup>2</sup>
- Área total de construção: **3065,0m<sup>2</sup>**
- Número de fogos: 18



#### **4. APRECIÇÃO DA PRETENSÃO**

##### **4.1 Verificação de conformidade com o PDM:**

- Nada a opor

##### **4.2 Verificação de conformidade com os parâmetros do nº 4 do artigo 47º do PDM:**

nada a opor. Já foi feita a receção provisória pelo que não há lugar a alteração de áreas de cedência

**4.3 Servidões administrativas:** O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o aviso 15170/2010, publicado em DR 2ª série, nº 147 de 30 de julho de 2010. Nos termos do nº 1 do artigo 51º do DL 309/2009 de 23 de outubro foi obtido o parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte

**4.4 Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis:** nada a opor, deduzindo-se face ao termo de responsabilidade que o espaço previsto para estacionamento é suficiente, face à diminuição do número de fogos.

**5. APRECIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS GERAIS EXISTENTES (alínea b) do número 2 do artigo 24º do RJUE):** a serem garantidas por termo de responsabilidade por técnico competente.

**6. CEDÊNCIAS:** não há lugar a necessidade de cedências.

#### **CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, emite-se parecer favorável à pretensão, com as seguintes condicionantes:

- a) Deverá a entidade requerente vir apresentar a qualquer tempo retificação do quadro de síntese com indicação da área por piso e respetivo destino conforme descrição do ponto 3.4 e antes da emissão do alvará.
- b) desde que cumprida a condição do nº 3 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e com redação do DL 136/2014 de 09 de setembro (não oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará),

devendo ser realizada a consulta pública prevista no nº 2 do artigo 27º do referido diploma legal no formato definido no CRMVR”.

Em 09/04/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador, concordo. Propõe-se o envio à Reunião do Executivo Municipal para deliberação do procedimento de abertura da consulta pública”.

Em 09/04/2019 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Á reunião para efeitos de aprovação de abertura de procedimento de consulta pública”.

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 15/80

- Joaquim Américo Moreira de Carvalho

- Freguesia de Vila Real

----- 10. – Requerimento de Edgar Augusto Correia, registado sob o nº 15647/18, datado de 07/08/2018, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de alteração ao loteamento, sito na Quinta do Espadanal, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1 - O requerente foi notificado, através do ofício nº 5948 datado de 2018/12/12, nos termos do Art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo, da proposta de indeferimento fundamentada emitida pelos Serviços Técnicos do Departamento de Gestão do Território, desta Câmara Municipal, dispondo de um prazo de TRINTA (30) dias, a contar da data do recebimento do referido ofício, para se pronunciar sobre o parecer que conduziu à referida proposta.

2 - Até à presente data - encontrando-se o prazo ultrapassado - o requerente não apresentou qualquer elemento que permitisse alterar o conteúdo do parecer referido.

3 - Assim, face ao exposto e salvo melhor opinião, **deverá ser indeferida a pretensão conforme proposta referida no número 1 da presente informação**, ao abrigo da

alínea a) ponto 1 do artigo 24º do DI 555/99 de 16 de dezembro com redação do DL 136/2014 de 09 de setembro”.

Em 09/04/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador propõe-se o indeferimento”.

Por despacho de 09/04/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Indeferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 334-A/17**

- **Aldi Portugal – Supermercados, Lda.**

- **Freguesia de Vila Real**

----- 11. – Requerimento de Aldi Portugal – Supermercados, Lda., registado sob o nº 16273/18, datado de 20/08/2018, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de receção provisória das obras efetuadas no espaço público na sequência das obras de construção do Aldi, sito na Avenida Aureliano Barrigas, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

#### “**INFORMAÇÃO**

Apresenta o requerente o pedido de receção provisória das obras efetuadas no espaço público na sequência das obras levadas a efeito pela ALDI Portugal – Supermercados, Lda.

Pode a mesma ser realizada nos termos da informação prestada pela DEI, que se anexa”.

**A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, informou o seguinte:**

#### “**1 – Introdução**

Esta informação é um complemento à informação da Eng<sup>a</sup>. Sofia Cabral (22/02/2019), relativamente ao assunto de “Pedido de Receção Provisória”.

## **2 – Antecedentes/Análise**

Em 10/09/2018 realizou-se uma vistoria conjunta, com vista à Receção provisória, de onde resultou uma Receção Provisória Parcial, a qual se anexa, onde o Requerente ficou de resolver, até final do mês de outubro de 2018, 5 situações.

O Requerente já resolveu 2 situações, ficando 3 situações por resolver, a saber:

- Fresagem e colocação de betão betuminoso nos locais identificados em obra;
- Colocação de arbustos conforme previsto;
- Substituição das 2 árvores que não estão em conformidade.

## **3 – Conclusão/Proposta**

Conceder uma Receção Provisória Parcial e reduzir a garantia bancária n.º GAR/18300858, no valor de 132.570,00 € para 16.257,00€ que corresponde a 10% do valor da caução inicial mais os 3.000,00 € das obras em falta, conforme orçamento seguinte”.

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:

“À DGU concordo, proponho considerar a receção provisória parcial reduzindo a caução existente retendo € 16.257,00, conforme informação do técnico, correspondente a 10% do valor da caução inicial mais o valor dos trabalhos em falta, ainda não rececionados, proponho ainda informar o requerente da necessidade proceder de imediato à realização das pavimentações e equipamentos de sinalização e segurança. Deixando as obras acessórias (plantações) para outubro de 2019”.

Em 09/04/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador concordo. Propõe-se deferimento nos termos e condições do parecer emitido pela DEI”.

Em 09/04/2019 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para deliberação sobre a proposta do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a receção provisória das obras efetuadas e a redução da caução de 132.570 € para 16.257 €, que corresponde a 10% do valor da caução inicial mais os

3.000,00 € das obras em falta, conforme informação dos serviços.-----

- Processo n.º7/00

- J.O.M.

- União de Freguesia de Constantim e Vale Nogueiras

----- 12. – Requerimento de J.O.M., registado sob o nº 1880/19, datado de 07/02/2019, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de alterações às características do lote 191, sito no loteamento industrial, União de Freguesias de Constantim e Vale Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

### **“1. REQUERIMENTO**

Através do requerimento n.º 1880, de 2019.02.07, constante do processo n.º 7/00, vem o requerente solicitar alterações às características do lote 191, do loteamento industrial.

### **2. DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO**

Com o presente requerimento é pretendida a divisão da unidade licenciada para o lote 191, em 3 unidades suscetíveis de utilização independente, que comportem os usos de indústria, comércio, serviços e armazenagem.

### **3. ANÁLISE**

A lógica que esteve na criação do loteamento, tanto que não se encontra minimamente traduzida no seu regulamento, não foi criar lotes para construção de edificações com várias unidades suscetíveis de utilização independente, mas a criação de lotes para a construção de edificações para a instalação de atividades relacionadas com a atividade industrial, comércio, serviços e armazenagem, pelo que, não deverá haver uma tomada de decisão sem que os serviços que têm a tutela do loteamento industrial analisem esta matéria e tomem posição sobre a mesma.

Há a referir que esta divisão das construções em várias unidades suscetíveis de utilização independente, poderá comportar uma sobrecarga das infraestruturas, nomeadamente, ao nível do saneamento, redes prediais, infraestruturas elétricas e telefónicas, pois é diferente ter um edifício onde funciona uma única unidade industrial,

ou um edifício funcionarem várias unidades industriais, pelo que esta situação que deve ser devidamente ponderada.

#### **4. CONCLUSÃO**

Nestas situações de criação de unidades suscetíveis de utilização independente, tecnicamente poderá ser possível caso haja o respetivo reforço das infraestruturas, no entanto e, de acordo com a deliberação de 2018.12.03, a aprovação de situações deste tipo, estão sujeitas a prévia deliberação da Câmara Municipal.

Assim, no presente caso e para o presente lote, deve a Câmara deliberar previamente sobre o assunto, a fim de se poder proferir parecer técnico final.”

Em 03/04/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

- “1.Cabe à CM decidir sobre alterações ao loteamento que configurem a criação de novas unidades suscetíveis de utilização independente;
2. Havendo necessidade de reforçar as infraestruturas, deverá tal circunstâncias ser analisada em sede de apreciação do projeto de alteração do loteamento.
3. Assim, do ponto de vista técnico, nada obsta a que a pretensão possa ser acolhida.”

Em 15/04/2019 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte despacho:

“Envie-se à reunião de Câmara a fim de deliberar sobre a criação de novas unidades suscetíveis de utilização independente. Em caso de parecer favorável deve baixar novamente aos serviços para produção de informação técnica sobre alteração do loteamento a ser novamente presente à reunião de Câmara para efeitos de abertura de procedimento de consulta pública.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a construção de unidades suscetíveis de utilização independente, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º137/18**

- **Carlos Manuel dos Santos Torres**

- **União de Freguesias de Nogueira e Ermida**

----- **13.** – Requerimento de Carlos Manuel dos Santos Torres, registado sob o nº 1062/19, datado de 22/01/2019, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de



aditamento – Licenciamento de obras de edificação (construção de telhado em arrumo), sito no Lugar de Radoido, Nogueira, União de Freguesias de Nogueira e Ermida.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

### **“1. INTRODUÇÃO**

Através do requerimento n.º 1062/19 de 22/01/2019, constante do processo n.º 137/18, vem o requerente, apresentar um ao Pedido de Aditamento - Licenciamento de Obras de Edificação (construção de telhado em arrumo), a levar efeito no Lugar de Radoido, Nogueira – União de Freguesias de Nogueira e Ermida, Vila Real.

### **2. ANTECEDENTES**

Parecer desfavorável, comunicado através do ofício n.º 5662, datado de 21/11/2018, que em seguida se transcreve:

#### **“1. INTRODUÇÃO**

*Através do requerimento n.º 14335/18, datado de 26/07/2018, constante do processo n.º 137/18, vem o requerente apresentar os documentos solicitados referentes ao Pedido de Licenciamento de Obras de Edificação (construção de telhado em arrumo), a levar efeito no Lugar de Radoido, Nogueira – União de Freguesias de Nogueira e Ermida, Vila Real.*

#### **2. PRETENSÃO**

##### **2.1 Descrição da pretensão**

*Trata-se de uma obra de legalização de uma construção destinada a armazém agrícola e a construção de uma cobertura de duas águas em alvenaria, com estrutura e laje em betão, em telha cerâmica, segundo os documentos apresentados.*

##### **2.2 Enquadramento da pretensão**

*A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 102ª-A do Regime jurídico de Urbanização e Edificação.*

### **3. ANTECEDENTES**

*Não são indicados antecedentes.*

### **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

*Verificou-se na análise, que o prédio não se encontra devidamente assinalado nas plantas de Localização, Ordenamento e Condicionantes.*

*As áreas do levantamento topográfico apresentadas não coincidem com as áreas expressas na Certidão Permanente do Registo Predial.*

## **5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL**

*Artigo Rústico inscrito na matriz sob o número 4074 e na CRP sob o número 678/19960507, com a área total da parcela de 5080m<sup>2</sup>, com a composição de vinha com oliveiras com barraco para arrumos, com área de 90m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:*

*Norte: Maria da Glória Freitas Pinto;*

*Sul: José Guilherme de Freitas;*

*Nascente: caminho público;*

*Poente: Arménia Gentil Botelho.*

## **6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE**

*O Requerente é arrendatário.*

## **7 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

### **7.1. Carta de ordenamento**

*Qualificação do solo – O terreno em causa encontra-se classificado como “ Solo Rural – Espaços Agrícolas”.*

### **7.2 Carta de condicionantes**

*O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o aviso 15170/2010, publicado em DR 2º série, nº147 de 30 de julho de 2010. Nos termos do nº1 do artigo 51º do DL 309/2009 de 23 de outubro, deverá ser obtido parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte.*

## **8. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

### **8.1 Caracterização da pretensão**

#### **8.1.1 Parâmetros urbanísticos**

*Dados do terreno:*

*Área total: registada na conservatória- 5080 m<sup>2</sup>; levantamento topográfico - 5747 m<sup>2</sup>*

*Área do arrumo: 90m<sup>2</sup>*

*Uso: armazém agrícola*

*Cércea: 1*

*A construção está localizada em “Solo Rural – Espaços Agrícolas e Florestais”, de acordo com a Planta de Ordenamento e com o artigo 11º do Plano Diretor Municipal de Vila Real.*

### **8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura**

#### **8.1.2.1 PDM**

*Dados do terreno:*

- a) *Área total: registada na conservatória- 5080 m<sup>2</sup>; levantamento topográfico - 5747 m<sup>2</sup>*
- b) *Área do arrumo: 90m<sup>2</sup>, nada a opor.*
- c) *Uso: armazém agrícola, nada a opor.*
- d) *Cércea: 1, nada a opor*
- e) *Em concordância com o disposto no artigo 26º - Medidas de defesa contra incêndios, do referido PDM, nas edificações localizadas em terrenos agrícolas são admitidas distâncias inferiores às extremas da propriedade, de acordo com a tabela, que no caso específico em análise, a largura mínima da faixa de proteção é de 10 metros.*

*Da análise das peças desenhadas, verifica-se que a construção encontra-se no limite da parcela, junto ao caminho público, que tem cerca de 4 metros de largura, não cumprindo o disposto no artigo 26º.*

#### **8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais**

*O parecer da DRCN foi desfavorável, o qual se anexa à presente informação.*

*O parecer do ICNF – não é emitido parecer por não se tratar de um edifício novo.*

#### **8.1.2.3 Código Regulamentar**

*Muros de vedação – artigo B-1/68º – nada a opor.*

*Alinhamento – artigo B-1/69º - nada a opor.*

#### **8.1.2.4 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística**

*As fachadas existentes são em xisto, estando enquadradas com a envolvente, quer em termos da cor, quer em termos de revestimento.*

*A cobertura proposta é de duas água em alvenaria, com estrutura e laje em betão, com telha cerâmica. Sugere-se, para um melhor enquadramento na paisagem, a alteração da configuração da cobertura de duas para quatro águas, com estrutura de suporte em madeira, bem como todos os elementos da sua composição.*

#### **8.1.2.5 Infraestruturas**

*O edifício não é servido por redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e resíduos domésticos, eletricidade e telecomunicações.*

*Caso seja necessária a execução de alguma infraestrutura necessária à utilização do edifício, a sua execução será da responsabilidade do particular.*

#### **8.1.2.6 RGEU**

*Remete-se o cumprimento do RGEU para a responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura.*

#### **8.1.2.7 Normas Técnicas de Acessibilidades**

*Remete-se o cumprimento do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto para a responsabilidade do técnico autor do projeto.*

#### **8.1.2.8 Regulamento Geral do Ruído**

*Remete-se o cumprimento do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto.*

#### **8.1.2.9 Outras Disposições Regulamentares**

*O cumprimento das disposições regulamentares relativas à segurança, habitabilidade e construção, bem como da legislação específica aplicável, é da responsabilidade do técnico autor do projeto e titular do termo de responsabilidade.*

### **9. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL**

*Para efeitos do cálculo das taxas previstas no Código Regulamentar, artigo H/21º, deverá ser considerada estimativa de 16.874,30€.*

### **10. BENEFÍCIOS FISCAIS**

*Não se aplica.*

### **11. CONCLUSÃO**

*Face ao exposto nos pontos 4; 8.1.2.1 a) e 8.1.2.1 e), e ao abrigo da alínea a) e da alínea c) do nº 24 do RJUE, propõe-se a emissão de parecer desfavorável, devendo o mesmo ser comunicado ao requerente nos termos do CPA.*

### **12. ANEXOS**

*Parecer da DRCN e do ICNF.”*

### **3. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e II do anexo I da Portaria 113/2015 de 22 de abril e de acordo com Código Regulamentar de Vila Real.

### **4. ANÁLISE E CONCLUSÃO**

Na informação transcrita, conduziram a parecer desfavorável os seguintes pontos:

4 – Instrução do pedido;

8.1.2.1 a) – Área total;

*[Handwritten signatures]*

8.1.2.1 e) – Medidas de defesa contra incêndio;

8.1.2.2 – Pareceres das entidades externas.

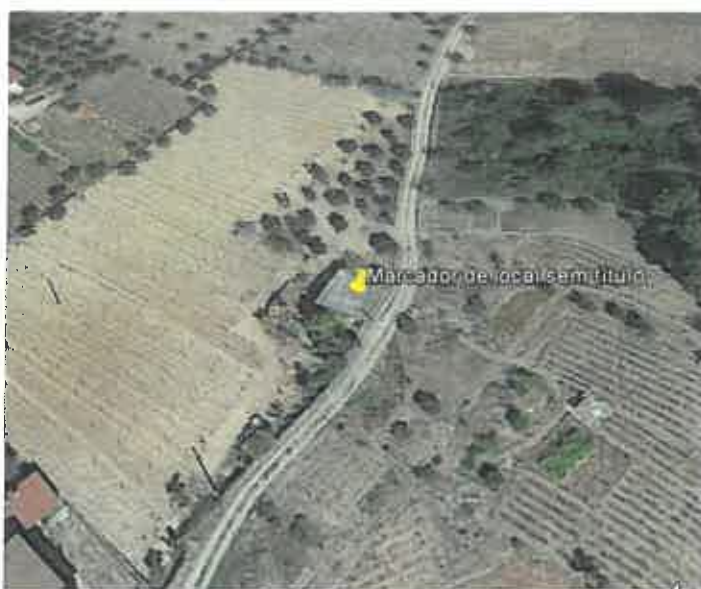
a) Da análise das plantas de localização entregues, verifica-se que o prédio se encontra devidamente assinalado na planta de localização, Ordenamento e Condicionantes.

É ainda anexada a Certidão da Conservatória do Registo Predial, com a área total retificada, de acordo com o levantamento topográfico.

Assim sendo, está ultrapassada a questão que anteriormente originava parecer desfavorável no ponto 4 – Instrução do Pedido e 8.1.2.1 a) Área total.

b) Relativamente ao ponto 8.1.2.1 – medidas de defesa contra incêndio, importa referir:

- Da análise das fotografias entregues, verifica-se que se trata de um edifício de pequeno porte, sendo as paredes em pedra de xisto. Verifica-se ainda que é uma construção antiga, no meio da vinha, que sofreu algumas intervenções ao longo do tempo.
- Verifica-se ainda que o uso (armazém agrícola) pretendido para o espaço é compatível com o uso dominante da categoria de espaço do local em que se situa o imóvel.
- Apesar da edificação estar implantada no limite da parcela, como se pode verificar na imagem seguinte, considera-se que face à envolvente (vinha), o perigo de incêndio é diminuto.



Assim sendo, e pelo referido, considera-se que a questão, mais precisamente o afastamento de 10 metro ao limite da parcela, pode ser ultrapassada.

c) O parecer da entidade externa a serviços municipais, DRCN é favorável, o qual se anexa à presente informação.

d) Da análise das peças desenhadas constata-se que a sugestão de mudança da estrutura e forma do telhada foi aceite, estando agora prevista uma cobertura de 4 águas com estrutura em madeira.

Face ao exposto, considera-se que a pretensão reúne condições de ser deferida, ao abrigo do artigo 86ºB do PDM, devendo o processo ser submetido a reunião de câmara. Caso a pretensão tenha parecer favorável, deve o requerente ser notificado para apresentar os diversos projetos de especialidades, identificados na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril, num prazo de seis meses.”

Em 12/04/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador concordo. Propõe-se que a presente legalização, ao abrigo do artigo 86.º-B do regulamento do PDM, seja enviada à Reunião do Executivo Municipal para aprovação.”

Por despacho de 15/04/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

## **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

### **- Rede de Águas Pluviais e Rede de Esgotos no Buraco Sagrado**

----- **14.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

#### **“1 - Introdução**

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Revicalçadas, por deliberação de Câmara a 17 de agosto de 2018, com data de consignação de 12 de novembro de 2018 e prazo de execução de 120 dias (Data de conclusão: 12 de março de 2019).

Solicita, o Adjudicatário, uma prorrogação graciosa de 60 dias.

## **2 - Análise**

Alega, o Adjudicatário, como forma de sustentação ao pedido que formula, dificuldade na obtenção de materiais (devido aos seus fornecedores). Entendemos ser aceitável a justificação da dificuldade em obter os materiais necessários.

## **3 - Proposta**

Propomos, de acordo com o atrás exposto, uma prorrogação graciosa de 60 dias (data de conclusão: 11 de maio de 2019).

Após a data de 11/05/2019, e não havendo motivos para suspensão ou prorrogação, propomos, ao abrigo do 403.º do CCP e de acordo com a cláusula 11.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, a aplicação de sanções contratuais no valor de € 140,50/dia nos primeiros 12 dias e de € 187,33/dia nos restantes dias, sem prejuízo de rescisão do contrato e indemnização pelos prejuízos causados”.

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, a informação deve ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por despacho de 08/04/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Requalificação da Quinta da Rua de Montezelos – 1ª fase 01b**

- **Pedido de prorrogação de prazo**

----- **15.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

“A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa CAPSFIL SA, com data de consignação de 04 de abril de 2018 e prazo de execução de 365 dias.

### **1 – Introdução**

Vem a empresa CAPSFIL SA., solicitar a prorrogação do prazo por 71 dias com termo a 14 de junho de 2019, alegando constrangimentos que condicionaram o regular desenvolvimento da obra (Documentos em anexo).

### **2 – Antecedentes**

Para o referido pedido alega:

- Dificuldade em contratar mão-de-obra especializada/qualificada para os trabalhos previstos;
- Infraestruturas que obrigatoriamente tem de permanecer em serviço até substituição pelas novas infraestruturas;
- Ausência de cadastro de algumas infraestruturas e conseqüentemente a sua destruição no decorrer dos trabalhos;
- Trabalhos imprevistos nomeadamente duas minas e a necessidade da respetiva ligação das águas ao sistema de águas pluviais;
- Aparecimento de águas subterrâneas na abertura de vala para colocação de tubagem de águas residuais e pluviais, o que obrigou a trabalhos suplementares tais como colocação de drenos e respetivo encaminhamento das águas;
- A necessidade de garantir sempre o acesso a moradores.

### **3 – Análise**

Constitui um facto, que os constrangimentos e as dificuldades apresentadas pelo empreiteiro provocaram atrasos na execução dos trabalhos. Ainda assim, a Fiscalização verificou que nem sempre as cargas de mão-de-obra e equipamento em obra não eram suficientes para dar andamento aos trabalhos e assim evitar mais atrasos

Contudo, constitui também um facto, que parte do atraso verificado se deve aos trabalhos a mais não previstos e à necessidade de constantemente dar acesso aos moradores às moradias e garagens bem como o normal fluxo de trânsito.

### **4 – Proposta**

Propomos assim a prorrogação graciosa até à data solicitada, 14 de junho de 2019, devendo ser informado o empreiteiro que a partir desta data incorre em incumprimento com a conseqüente aplicação de multas conforme previsto na cláusula 11.<sup>a</sup> do caderno de Encargos, a saber:



“Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a:

- a) 1,5% do preço contratual, no primeiro período correspondente a 1/10 do referido prazo;
- b) 2% no período restante.”

Solicitamos ainda, ao empreiteiro, a apresentação do cronograma financeiro para que possamos acompanhar os restantes trabalhos em falta”.

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por despacho de 08/04/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Aquisição de Adequação do Projeto de Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real”, consentâneo com a subalínea iii) da alínea e) ponto 1 do artigo 24.º do CCP – Ajuste Direto – Adjudicação**

----- **16.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de adjudicação

**1. Objeto**

Ajuste direto para a aquisição de “Adequação do Projeto de Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real”.

**2. Prazo**

Conforme Caderno de Encargos

### 3. Preço base

€ 50.000,00 (cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### 4. Entidade convidada

Entidade	Proposta apresentada	
	Sim	Não
EDIQUAL, CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÕES, LDA, NIPC: 508 005 884	X	

### 5. Admissão e exclusão de proposta

Concorrente	Proposta	
	Admitida	Excluída
EDIQUAL, CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÕES, LDA, NIPC: 508 005 884	x	

### 6. Análise da proposta admitida

Concorrente	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor s/ IVA	Prazo	
EDIQUAL, CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÕES, LDA, NIPC: 508 005 884	€ 50.000,00	Conforme Caderno de Encargos	

### 7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
EDIQUAL, CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÕES, LDA, NIPC: 508 005 884	€ 50.000,00	Conforme Caderno de Encargos

### 8. Audiência prévia

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP não há lugar à realização da audiência prévia escrita dos concorrentes, por vir a ser apresentada uma única proposta.

### 9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto
	X	Nos termos do artigo 164.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018	Dado o valor do contrato ser igual ou inferior a 350.000 €

### 10. Caução

Exigível	Não exigível	Fundamentação	
		Direito	Facto
	X	Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP	Dado o valor do contrato ser inferior a 200.000 €

### 11. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação	
			Direito	Facto
X			Nos termos do n.º 1 do artigo 94º do CCP.	

### 12. Órgão competente para decidir contratar/autorizar a despesa contratar

(alínea a) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho)

Câmara Municipal, uma vez que a abertura de procedimento foi deliberada em reunião do executivo municipal

### 13. Proposta de aprovação

Decisão de adjudicação à firma EDIQUAL, CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÕES, LDA, pelo montante global de € 50.000,00, IVA excluído (125.º/1).

Por despacho de 14/04/2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma EDIQUAL, CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÕES, LDA, pelo valor de € 50.000,00, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----  
**O Vereador António Carvalho, votou contra.**-----

**- Consulta Prévia para a aquisição de “Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial”**

**- Relatório Final**

----- 17. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de janeiro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

<b>1. Referência do Procedimento:</b>				
Procedimento por Consulta Prévia – CMVR-692/S/19				
<b>2. Objeto de Contratação:</b>				
Consulta Prévia para a aquisição de “Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial”.				
<b>3. Designação do Júri:</b>				
Reunião de Câmara datada de 11/03/2019				
<b>4. Membros do Júri:</b>				
Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X	
José Henrique Costa da Cunha			X	

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

### 5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
MULTILAYER – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, L.DA; NIPC: 507 712 820	X	
BARRACINZA – ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITECTURA; NIPC: 508 005 884	X	
GEADA, CONSULTADORIA, FISCALIZAÇÃO & PROJETOS, L.DA; NIPC: 503 595 241		X

### 6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
MULTILAYER – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, L.DA; NIPC: 507 712 820	X	
BARRACINZA – ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITECTURA; NIPC: 508 005 884	X	

### 7. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo (dias)	
MULTILAYER – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, L.DA; NIPC: 507 712 820	€ 71.500,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço
BARRACINZA – ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITECTURA; NIPC: 508 005 884	€ 73.000,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço

### 8. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação:

Proposta de mais baixo preço.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	MULTILAYER – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, L.DA; NIPC: 507 712 820	€ 71.500,00	23%
2	BARRACINZA – ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITECTURA; NIPC: 508 005 884	€ 73.000,00	23 %

**9. Audiência prévia**

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo obtido qualquer participação, nesta sede.

**10. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
MULTILAYER – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.	€ 71.500,00	Conforme Caderno de Encargos

**11. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Majoria
Todas	-

Por despacho de 17/04/2019 o **Vereador Nuno Augusto** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma **MULTILAYER – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.** pelo valor de € 71.500, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

- Consulta Prévia para a aquisição de serviços de “Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação”

- Relatório Final

----- **18.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de janeiro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Consulta Prévia – CMVR-696/S/19

**2. Objeto de Contratação:**

Consulta Prévia para a aquisição de serviços de “Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação”.

**3. Designação do Júri:**

Reunião de Câmara datada de 11/03/2019

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função		Participantes no Relatório	
	Presidente	Vogal		
		Efetivo		Suplente
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X	
José Henrique Costa da Cunha			X	

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

**5. Entidades convidadas**

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
MVCC – MERCÊS VIEIRA E CAMILO CORTESÃO ARQUITECTOS, LDA NIF: 502 459 425	X	
Gnp.apb – arquitetura e planeamento, L.da NIF: 501 835 245		X
Ambisitus, Projectos, Gestão e Avaliação Ambiental, L.da	X	

NIF: 508 494567

**6. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
MVCC – MERCÊS VIEIRA E CAMILO CORTESÃO ARQUITECTOS, LDA NIF: 502 459 425	X	
Ambisitus, Projectos, Gestão e Avaliação Ambiental, L.da NIF: 508 494567	X	

**7. Análise das propostas admitidas:**

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo (dias)	
MVCC – MERCÊS VIEIRA E CAMILO CORTESÃO ARQUITECTOS, LDA NIF: 502 459 425	€ 71.000,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço
Ambisitus, Projectos, Gestão e Avaliação Ambiental, L.da NIF: 508 494567	€ 72.500,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço

**8. Ordenação das Propostas:**

Critério de adjudicação:

Proposta de mais baixo preço.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	MVCC - MERCÊS VIEIRA E CAMILO CORTESÃO ARQUITECTOS, LDA NIF: 502 459 425	€ 71.000,00	23%
2	Ambisitus, Projectos, Gestão e Avaliação Ambiental, L.da NIF: 508 494567	€ 72.500,00	23 %

**9. Audiência prévia**



Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo sido apresentada qualquer participação, nesta sede.

#### 10. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
MVCC – MERCÊS VIEIRA E CAMILO CORTESÃO ARQUITECTOS, LDA	€ 71.000,00	Conforme Caderno de Encargos

#### 11. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 17/04/2019 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma MVCC – MERCÊS VIEIRA E CAMILO CORTESÃO ARQUITECTOS, LDA, pelo valor de € 71.000, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

### SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

#### - Criação “regime de ZONA 30”

----- 19. - Presente à reunião proposta do Vereador Adriano de Sousa do seguinte teor:

“As intervenções de requalificação urbana do espaço público que estão a ser realizadas no âmbito das ações previstas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) têm como principais objetivos: (1) devolver a cidade às pessoas, através da promoção de níveis de acessibilidade para TODOS; (2) contribuir para a redução da sinistralidade rodoviária mediante a introdução de medidas de acalmia de tráfego e (3) contribuir para o desígnio da descarbonização, indo deste modo ao encontro da estratégia do Governo em matérias de combate às alterações climáticas.

O conceito de “Zonas 30” está difundido por toda a Europa, há vários anos, e pretende, acima de tudo, devolver o espaço público aos residentes através de medidas de acalmia de tráfego. É uma medida que não só traz benefícios à segurança dos peões, como também permite ter uma cidade com menos automóveis, menos poluída, com maiores índices de mobilidade e menores índices de sinistralidade. Em Portugal este conceito também está a fazer o seu percurso, sendo já várias as cidades que estão a implementar este tipo de medida.

O objetivo é simples e claro: promover uma cidade mais segura, que priorize as pessoas em detrimento dos veículos que estas conduzem.

No âmbito do PEDU já intervencionamos as ruas de Santo António e a Avenida D. Dinis estamos atualmente em obras na rua D. Pedro de Meneses e D. Afonso III e estão a iniciar-se as obras de requalificação de toda a zona envolvente da antiga estação dos caminhos-de-ferro, nomeadamente na Av. 5 de outubro e ruas Monsenhor Jerónimo do Amaral, Augusto Rua, Visconde de Carnaxide e Madame Brouillard. Os quatro primeiros arruamentos atrás referenciados, têm como característica principal serem predominantemente residenciais. Contudo, há na Avenida de D. Dinis, uma exceção que é a existência da escola secundária de S. Pedro, atualmente a ser reabilitada, que movimentada diariamente largas centenas de alunos do 7º ao 12º ano.

**Nesse sentido proponho:**

1 – Que a Câmara delibere instituir o regime de ZONA 30 nas pelas seguintes artérias:

- a) Rua de Santo António, desde o cruzamento do calvário até ao cruzamento com a avenida cidade de Ourense.
- b) Rua Dr. João de Barros
- c) Arruamentos envolventes da praça da igreja de Nossa Senhora da Conceição
- d) Avenida D. Dinis
- e) Travessa de D. Dinis
- f) Avenida general Alves Roçadas

g) Rua Morgado de Mateus

h) Rua Diogo Cão

i) Praça Diogo Cão

j) Rua Santo Condestável

k) Rua D. Pedro de Meneses

l) Rua Rodrigo Álvares

m) Rua D. Afonso III, desde o cruzamento com a Av. Cidade de Ourense até ao entroncamento com a rua D. Pedro de Castro.

2 – Que a medida seja materializada no terreno através da colocação de placas de início de ZONA 30 e de fim de ZONA 30, nos locais identificados no mapa que se anexa à presente informação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- I Super Especial Sprint CAVR Cidade de Vila Real**

----- **20.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“A presente informação vem dar parecer, no que a estes serviços dizem respeito (mobilidade), ao ofício enviado pelo Clube Automóvel de Vila Real, relativamente ao assunto em epígrafe.

Assim solicitam autorização para realizar a prova desportiva no dia 1 de maio de 2019, com a implementação de condicionamentos e cortes de trânsito.

Este Evento, devido à sua envergadura e aos condicionamentos e cortes de trânsito que estão associados, só é possível mediante a gestão do tráfego rodoviário e segurança das pessoas por parte das autoridades.

Assim estes serviços propõem que o evento só seja autorizado mediante garantia por parte da organização dos meios policiais necessários.

Para que tudo decorra com a imprescindível segurança, e após contatos com a organização, existe a necessidade de condicionar o trânsito em algumas vias na envolvente ao local da realização do Evento.

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de fazer aprovar as seguintes alterações temporárias de trânsito:

- Condicionamento de estacionamento e encerramento ao trânsito (exceto moradores, CAVR, APCVR, UFM e Residência Universitária) na Rua Ator Ruy de Carvalho e na Rua Manuel Fernandes, a partir das 09h00 do dia 29 de Abril de 2019 até às 24h00 do dia 1 de Maio de 2019;
- Condicionamento de estacionamento e encerramento ao trânsito do parque de estacionamento do Parque Corgo e do arruamento que dá acesso à parte posterior do Teatro Municipal (Café Concerto) a partir das 09h00 do dia 29 de Abril de 2019 até às 24h00 do dia 1 de Maio de 2019;
- Condicionamento de estacionamento na Alameda de Grasse, no troço compreendido entre a Avenida João Paulo II/Rua Ator Ruy de Carvalho e a Rua Baden Powell, a partir das 09h00 do dia 30 de Abril de 2019 até às 24h00 do dia 1 de Maio de 2019;
- A partir das 09h00 do dia 1 de Maio de 2019 e até ao final do Evento, encerramento ao trânsito da Rua Ator Ruy de Carvalho (exceto acesso a garagens de moradores);
- A partir das 09h00 do dia 1 de Maio de 2019 e até ao final do Evento, encerramento ao trânsito na Rua Manuel Fernandes e Alameda de Grasse, no troço compreendido entre a Avenida da Europa e a Rua Baden Powell;
- A partir das 09h00 do dia 1 de Maio de 2019 e até ao final do Evento, encerramento ao trânsito da via à direita da faixa de rodagem da Avenida da Europa, sentido Nó de Abambres – UTAD, no troço compreendido entre a sede do Clube Automóvel de Vila Real e a Alameda de Grasse. Esta via será utilizada como corredor de ligação dos veículos de competição que circularão no sentido Alameda de Grasse – Sede do CAVR;
- A partir das 09h00 do dia 1 de Maio e até ao final do Evento, o trânsito na Avenida da Europa proveniente da rotunda das antigas boxes, será desviado no nó de Abambres para a Avenida de Osnabruck.

Relativamente às questões de segurança inerentes ao Evento em si estes serviços não se pronunciam, sendo da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora”.

Em 16/04/2019 o **Chefe de Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Proponho que a presente informação seja remetida para a reunião de Câmara para aprovar os condicionamentos de trânsito referentes ao evento”.

Por despacho de 17/04/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as alterações temporárias de trânsito, contidas na informação dos serviços.**-----

- **Projeto Execução de Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes**

----- **21.** - Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

### **“1. Introdução**

Pretende-se com a presente informação analisar e aprovar a proposta do Projeto Execução da Reabilitação do quarteirão do tribunal, rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e Respetiva Envolventes no âmbito da implementação da Ação A3 do Eixo 2/Medida 2.1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real, de acordo com as cláusulas e especificações técnicas propostas no caderno de encargos que fizeram parte do procedimento para a Elaboração do Projeto de Execução.

### **2. Princípios Orientadores do projeto desenvolvido**

Pretende-se com a intervenção reconfigurar os pavimentos nos espaços canais de circulação automóvel, ficando nivelados com as cotas dos corredores pedonais e espaços adjacentes, de modo a evitar diferenças de alturas para a circulação em modos suaves. A intervenção pretende também reformular o estacionamento, com a avaliação da eventual possibilidade de extensão e aumento das atuais zonas de estacionamento público de superfície destinadas a moradores.

Sintetizam-se em baixo os arruamentos urbanos que serão objeto das intervenções de requalificação a desenvolver:

- 1. Rua Marechal Teixeira Rebelo**
- 2. Rua D. Margarida de Chaves**
- 3. Rua D. Pedro de Castro (Troço compreendido entre o mercado e o Tribunal)**
- 4. Rua Alexandre Herculano**
- 5. Rua Isabel de Carvalho**
- 6. Rua do Rossio**
- 7. Rua da Misericórdia (Troço compreendido entre a Igreja da Misericórdia e o Largo Vilarealense)**
- 8. Rua Irmã Virtudes**
- 9. Rua Nova / Rua Camilo Castelo Branco**

O presente projeto de execução foi dividido em 3 lotes em função das proximidades dos arruamentos e tendo como base a possibilidade de incluir 3 empreitadas distintas na execução do mesmo. Assim consideram-se a seguinte divisão:

**Lote 1:** Rua D. Margarida de Chaves, Rua D. Pedro de Castro (entre o mercado e o tribunal) e a Rua Isabel de Carvalho;

**Lote 2:** Rua Alexandre Herculano, Rua da Misericórdia (entre a Igreja da Misericórdia e o Largo Vilarealense) e Rua do Rossio;

**Lote 3:** Rua Irmã Virtudes, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua Nova e Rua Camilo Castelo Branco;

### **3. Soluções do Projeto de Execução**

#### **3.1. Rua Marechal Teixeira Rebelo (extensão aproximada de 405m)**

A solução para este arruamento passa por uma faixa de rodagem com 3.50 m, considerando-se um alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em betonilha e laje de granito). É garantida a continuidade dos percursos pedonais e asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

Os lugares de estacionamento automóvel serão marcados / delimitados para disciplinar o estacionamento, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos cubos/paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização / nivelamento prévio transversal da via. O pavimento nos passeios, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem.

O arruamento passará a dispor de uma rede de drenagem separativa, sendo construído um coletor longitudinal destinado à drenagem de águas pluviais. São previstos alguns ajustamentos/reposicionamentos dos órgãos de drenagem existentes. Considera-se ainda a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

### **3.2. Quarteirão do Tribunal – Rua D. Margarida de Chaves e Rua D. Pedro de Castro**

Para este dois arruamentos a proposta inclui uma faixa de rodagem com 3.50 m de largura e a reorganização do espaço destinado ao estacionamento. Considera-se ainda o alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em betonilha). É garantida a continuidade dos percursos pedonais e asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos cubos/paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização / nivelamento prévio transversal da via.

Os arruamentos dispõem de sistema de drenagem de águas pluviais que será aproveitado prevendo-se no entanto alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se no entanto a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

### **3.3. Rua Alexandre Herculano (extensão aproximada de 130 m)**

Desenvolve-se desde o antigo Banco de Portugal até à Avenida Almeida Lucena. Para a ligação aos arruamentos existentes, quer no trecho inicial, quer no trecho final, é prevista a introdução de rampeamentos marcando claramente a passagem para zonas de circulação com características distintas deste arruamento. Com efeito a Rua Alexandre Herculano terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. Disporá de banda de estacionamento longitudinal no trecho inicial, do lado direito da via junto

ao Banco de Portugal, e no final, do lado esquerdo da via, junto ao estabelecimento comercial (café Universidade).

É proposta uma faixa de rodagem com 3.50 m, considerando-se um alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (Lajes de Granito). É garantida a continuidade dos percursos pedonais e asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

É também proposta a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel com marcação de lugares de estacionamento longitudinais, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal.

#### **3.4. Rua Isabel de Carvalho (extensão aproximada de 130m)**

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Nascente/Poente). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 130m) para referenciação dos trabalhos de construção.

Desenvolve-se desde o largo de S. Pedro até à interseção com a Rua Margarida Chaves. Este arruamento terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas do passeio lateral. No que diz respeito a estacionamento longitudinal é apenas prevista a possibilidade de estacionamento para cargas e descargas, tendo-se reservado dois lugares de estacionamento junto ao entroncamento com a Rua D. Margarida Chaves.

O arruamento não dispõe de rede de drenagem de águas pluviais. Será assim prevista a implantação de um coletor de águas pluviais e respetivos órgãos de drenagem (caixas de visita e sumidouros) para efetuar a recolha e condução das águas pluviais nesta rua.

#### **3.5. Rua Irmã Virtudes (extensão aproximada de 130m)**

A solução passa por uma faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. No trecho inicial disporá de banda de estacionamento longitudinal do lado esquerdo da faixa de rodagem, sendo que na parte final do arruamento, junto ao Liceu Camilo Castelo Branco passará a ter estacionamento longitudinal em ambos os lados da faixa de rodagem. Para o efeito é proposto o recuo/reposicionamento do lancil existente, numa zona em que o corredor pedonal tem largura considerável.



É proposta uma faixa de rodagem com 3.50 m, considerando-se o alargamento do corredor pedonal a poente da via e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em calçada de granito). É garantida a continuidade dos percursos pedonais sendo asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

É também proposta a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel com marcação de lugares de estacionamento longitudinais, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos cubos/paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização/nivelamento prévio transversal da via.

### **3.6. Rua Camilo Castelo Branco (extensão aproximada de 135m)**

Este arruamento terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. Disporá de banda de estacionamento longitudinal no trecho inicial, do lado esquerdo da via, ao longo da fachada da Câmara Municipal.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.50 m, considerando-se um alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento. É garantida a continuidade dos percursos pedonais sendo asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos cubos/paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização/nivelamento prévio transversal da via.

### **3.7. Rua Nova (extensão aproximada de 80m)**

Este arruamento apresentará tipologia de “coexistência”. A plataforma disponibiliza um corredor central com largura de 2,80 m para a passagem de veículos automóveis. Para a circulação pedonal considera-se no eixo da via, uma largura de 1,20 m com materiais de textura diferenciada da zona restante da plataforma e com acabamento superficial mais cómodo para a circulação pedonal (lajetas de granito do tipo “Pedras Salgadas, serradas na face visível, com acabamento granalhado e restantes faces serradas, 15x15x12 m2). Em fase de projeto de execução serão definidos os materiais e a tipologia do

remate/acabamento em espaços sobrantes (pavimentação até às fachadas), prevendo-se nesta fase que estas zonas laterais (sobrantes) sejam pavimentadas em cubos de granito.

### **3.8. Rua da Misericórdia e do Rossio (extensão aproximada de 377m)**

Tratam-se de dois arruamentos com sentido de circulação automóvel unidirecional, desenvolvem-se desde a igreja da Misericórdia até ao antigo Banco de Portugal. Estes arruamentos apresentam tipologia de “coexistência”. A plataforma disponibiliza um corredor central com largura de 2,80 m para a passagem de veículos automóveis. Para a circulação pedonal reserva-se no centro da via uma largura de 1,20 m, pavimentada com materiais de textura diferenciada e com acabamento superficial mais cómodo para a circulação pedonal. As zonas laterais (sobrantes) serão pavimentadas em cubos de granito, rematando contra as fachadas dos edifícios.

O arruamento terá uma nova rede de drenagem de águas pluviais, prevendo-se também alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes.

### **4. Infraestruturas**

A proposta para estas infraestruturas tiveram em consideração as indicações obtidas junto da EMARVR para todos os arruamentos. A intervenção proposta irá manter as atuais redes existentes, conforme indicações obtidas junto da EMARVR, sendo apenas prevista a substituição dos ramais de ligação existentes em ferro galvanizado e em mau estado de conservação. Em relação às águas residuais, está também previsto transformar as redes de coletores unitários existentes, em alguns arruamentos, em redes separativas.

No ponto baixo da Rua do Rossio (na proximidade do Largo Vilarealense), será prevista a ligação do atual coletor unitário a uma futura estação elevatória, que possibilitará através de uma conduta elevatória o encaminhamento das águas residuais da Rua do Rossio até ao Largo do Vilarealense. A partir deste ponto, será executado um novo coletor, a partir do qual a drenagem será feita por gravidade, que irá conectar à uma caixa de visita existente no entroncamento da Rua da Misericórdia com a Travessa da Trindade.

Relativamente às redes de infraestruturas de distribuição de energia, é proposto no presente projeto que alguns troços de rede existentes nas fachadas dos edifícios sejam substituídos por redes subterrâneas com transições junto das entradas aéreas existentes, seguindo assim as orientações do município. Esta alteração será elaborada em conjunto com o distribuidor de energia.

Quanto à distribuição de gás combustível canalizado, a Duriensegás informou que pretende executar algumas novas condutas particularmente na rua D. Pedro de Castro, Rua da Misericórdia e Rua do Rossio.

### 5. Estimativa Orçamental

De acordo com o presente projeto execução, estima-se que o preço total das obras dos diferentes Lotes terá um custo que importa em **1.037.560,78€ (um milhão, trinta e sete mil, quinhentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos)**, valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor. A estimativa orçamental está dividida da seguinte forma pelos diferentes lotes:

**Lote 1:** Rua D. Margarida de Chaves, Rua D. Pedro de Castro (entre o mercado e o tribunal) e a Rua Isabel de Carvalho: **271 160,98€**

**Lote 2:** Rua Alexandre Herculano, Rua da Misericórdia (entre a Igreja da Misericórdia e o Largo Vilarealense) e Rua do Rossio: **319.751,75€**

**Lote 3:** Rua Irmã Virtudes, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua Nova e Rua Camilo Castelo Branco: **446.648,05€**

### 6. Proposta

Em face do exposto, proponho a aprovação do Projeto de Execução da Reabilitação do quarteirão do tribunal, rua isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e Respetiva Envolventes”.

Em 17/04/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Propõe-se que a presente informação seja enviada à Reunião do Executivo Municipal para aprovação”.

Por despacho de 17/04/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** concordou, remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Aprovar o projeto de execução, nos termos da informação dos serviços.**-----

## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

### - Programa Livros para Todos – ano letivo 2019/2020 – previsão de custos e atualização das normas

----- 22. - Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. Desde o ano letivo 2014/2015 que o Município de Vila Real implementou o Programa Livros para Todos, (aprovado pelo Executivo Municipal de Vila Real, nas suas reuniões de 23 de março de 2014 e 30 de junho do mesmo ano) destinado aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, privada e cooperativa do concelho de Vila Real.
2. De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro de 2019, artigo 194º, no ponto 1 “é alargado o regime de gratuidade dos manuais escolares previsto nos artigos 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, com a distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2019/2020, a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação”.
3. Dado que o Município de Vila Real, ofereceu, no ano letivo 2018/2019, os manuais escolares para todos os alunos da rede privada e cooperativa, e os livros de atividades para todos os alunos da rede pública, privada e cooperativa, incluindo os manuais e livros de atividades de inglês, para os 3º e 4º anos, que, de acordo com Decreto-Lei nº 176/2014, de 12 de dezembro, que determina a introdução da disciplina de inglês no currículo, como disciplina obrigatória.
4. Assim, e depois de efetuada uma previsão do número de alunos que irão frequentar o 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, privada e cooperativa, foram elaborados os seguintes quadros com a previsão de custos para o Programa Livros Para Todos, para o próximo ano letivo, 2019/2020:
  - a. Custo com os **manuais escolares, para todos os alunos da rede privada e cooperativa:**

*António*  
*António*

**Valor unitário dos Manuais Escolares (com inglês 3º e 4º)**

Manuais Escolares	Colégio NS da Boavista	Instituto Jean Piaget	Colégio S. José	Nº de alunos
1º Ano	26,03 €	26,04 €	26,04 €	75
2º Ano	28,19 €	28,19 €	28,19 €	73
3º Ano	41,47 €	41,53 €	41,53 €	65
4º Ano	45,63 €	45,74 €	45,74 €	66

Previsão de número de alunos para o ano letivo 2019/2020				Total
1º Ano	25	25	25	75
2º Ano	25	25	25	75
3º Ano	25	25	26	76
4º Ano	20	23	40	83

**Valor total de custos dos manuais escolares (com inglês do 3º e 4º anos)**

1º Ano	650,75 €	651,00 €	651,00 €	1 952,75 €
2º Ano	704,75 €	704,75 €	704,75 €	2 114,25 €
3º Ano	1 036,75 €	1 038,25 €	1 079,78 €	3 154,78 €
4º Ano	912,60 €	1 052,02 €	1 829,60 €	3 794,22 €
<b>total 1º ciclo</b>	<b>3 304,85 €</b>	<b>3 446,02 €</b>	<b>4 265,13 €</b>	<b>11 016,00 €</b>

**b. Custo com os livros de fichas de atividades, para todos os alunos da rede pública, privada e cooperativa:**

**Valor unitário dos Livros de Fichas de Atividades (com Inglês do 3º e 4º anos)**

Livros de Fichas de Atividades	Agrupamento Morgado Mateus	Agrupamento Diogo Cão	Colégio NS da Boavista	Instituto Jean Piaget	Colégio S. José	Nº de alunos
1º Ano	26,04 €	26,04 €	26,04 €	26,04 €	25,40 €	374
2º Ano	28,19 €	28,19 €	28,19 €	28,19 €	28,19 €	437
3º Ano	40,12 €	40,94 €	40,94 €	40,94 €	37,68 €	469
4º Ano	44,10 €	44,10 €	44,10 €	44,10 €	40,20 €	437

Previsão de número de alunos para o ano letivo 2019/2020						Total
1º Ano	111	217	25	25	25	374
2º Ano	99	200	25	25	25	437
3º Ano	126	238	25	25	26	469
4º Ano	130	274	20	23	40	437

Valor unitário dos Livros de Fichas de Atividades (com Inglês do 3º e 4º anos)						
1º Ano	2 890,44 €	5 650,68 €	651,00 €	651,00 €	635,00 €	10 478,12 €
2º Ano	2 790,81 €	5 638,00 €	704,75 €	704,75 €	704,75 €	10 543,06 €
3º Ano	5 055,12 €	9 743,72 €	1 023,50 €	1 023,50 €	979,68 €	17 825,52 €
4º Ano	5 733,00 €	12 083,40 €	882,00 €	1 014,30 €	1 608,00 €	21 320,70 €
<b>total 1º ciclo</b>	<b>16 469,37 €</b>	<b>33 115,80 €</b>	<b>3 261,25 €</b>	<b>3 393,55 €</b>	<b>3 927,43 €</b>	<b>60 167,40 €</b>

5. Resumindo os quadros anteriores, a **previsão total de custos com o Programa Livros para Todos**, (com oferta dos manuais escolares para todos os alunos do 1º ciclo da rede privada e cooperativa, e oferta dos livros de fichas de atividades para todos os alunos do 1º ciclo da rede pública, privada e cooperativa) **para o ano letivo 2019/2020**, é de **71.183,40€**.
6. Em anexo juntam-se as Normas do Programa “Livros para Todos” para o próximo ano letivo, com as alterações aprovadas superiormente”.

Por despacho de 11/04/2019 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas contidas na informação dos serviços.** -----

**- Atualização das Normas de Funcionamento das AAAF e CAF para o ano letivo 2019/2020**

----- **23.** - Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. Por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, em reunião no dia 24 de setembro de 2012, foram aprovadas as Normas de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nas Escolas do EB1 e da Componente de Apoio à Família nos Jardins-de-infância, que começaram a ser aplicadas no ano letivo 2012/2013, e que são anualmente alteradas, conforme instruções superiores.
2. Considerando que o presente ano letivo está a terminar e que se torna necessário preparar o início do próximo ano letivo.
3. Considerando que durante o corrente ano letivo foram detetadas situações que importa salvaguardar em sede dos documentos atrás referidos.
4. Os serviços de Setor da Educação da DEDJ elaboraram nova proposta relativa às Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), nos Jardins-de-infância e da Componente de Apoio à Família (CAF), nas escolas do EB1, nomeadamente:
  - a. **Alteração do ano letivo** (passou para 2019/2020);
  - b. **Alteração do período de inscrição** (passou para 6 de maio a 28 de junho de 2019);

c. Relativamente às **Normas de Funcionamento da CAF** consideram-se as seguintes alterações:

i. No **ponto C – Comparticipações Familiares e Pagamentos**, foram acrescentados:

- i. o **ponto 4** “sempre que, por motivo alheio ao Município de Vila Real, nomeadamente greves, não houver o serviço de almoço, não haverá lugar a desconto no pagamento do serviço de refeição”;
  - i. o **ponto 5** “Serviço de almoço volante” com as **alíneas a)**: “para efeitos de solicitação de “serviço de almoço volante”, devem os coordenadores de estabelecimento enviar, com a antecedência mínima de 8 dias, via direção do agrupamento de escolas, para o e-mail: [administrativo.dedj@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedj@cm-vilareal.pt), quadro com o número de alunos e adultos (docentes, assistentes operacionais e animadoras) que irão usufruir do serviço de almoço volante, discriminando o número de alunos que já estão inscritos no serviço de almoço e os que não estão, bem como “ementas especiais-dietas”; **alínea b)**: “relativamente aos alunos que não estejam inscritos no serviço de almoço, devem os respetivos Pais/Encarregados de Educação, efetuar inscrição para o serviço de almoço volante, através de documento próprio, em posse do coordenador de estabelecimento, e este deverá envia-las, via direção do agrupamento de escolas, para o endereço de e-mail referido no ponto anterior, e anexar declaração com escalão de abono de família, caso possuam, sendo os pagamentos os que constam no Quadro 1”; **alínea c)**: “quando os procedimentos descritos nas alíneas a) e b) não se verificarem, não poderá ser autorizado o “serviço de almoço volante”.
- ii. No **ponto E – aspetos Finais**, foram acrescentados:
- ii. o **ponto 10** “Nos casos em que os beneficiários dos Serviços de Apoio à Família, por motivo de horário de trabalho dos pais/encarregados de educação, devidamente comprovados, necessitem do serviço de acolhimento e do serviço de prolongamento, alternadamente, durante o mês, e desde que essa situação seja comunicada à CMVR no início do ano letivo, ou logo que a mesma surja, apenas haverá lugar ao pagamento de parte da mensalidade referente ao (s) serviço (s) de que usufrua, em períodos semanais, considerando que o mês tem quatro semanas.”
  - iii. o **ponto 11** “Caso um mesmo agregado familiar tenha dois ou mais filhos em diferentes estabelecimentos de educação e ensino e inscritos nos mesmos serviços das AAAF / CAF, o serviço de prolongamento de horário pode ser feito em qualquer um dos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, após requerimento

fundamentado do(a) encarregado(a) de educação, obtido o parecer favorável do(a) respetivo(a) Coordenador(a)”.

d. Relativamente às **Normas de Funcionamento das AAAS** consideram-se as seguintes alterações:

i. No **ponto C – Comparticipações Familiares e Pagamentos**, foram acrescentados:

i. **o ponto 11** “sempre que, por motivo alheio ao Município de Vila Real, nomeadamente greves, não houver o serviço de almoço, não haverá lugar a desconto no pagamento do serviço de refeição”;

ii. **o ponto 12** “Serviço de almoço volante” com as alíneas a) “Para efeitos de solicitação de “serviço de almoço volante”, devem os coordenadores de estabelecimento enviar, com a antecedência mínima de 8 dias, via direção do agrupamento de escolas, para o e-mail: [administrativo.dedj@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedj@cm-vilareal.pt), quadro com o número de crianças e adultos (docentes, assistentes operacionais e animadoras) que irão usufruir do serviço de almoço volante, discriminando o número de crianças que já estão inscritos no serviço de almoço e os que não estão, bem como “ementas especiais-dietas”; alínea b) “Relativamente às crianças que não estejam inscritos no serviço de almoço, devem os respetivos Pais/Encarregados de Educação, efetuar inscrição para o serviço de almoço volante, através de documento próprio, em posse do coordenador de estabelecimento, e este deverá enviá-las, via direção do agrupamento de escolas, para o endereço de e-mail referido no ponto anterior, e anexar declaração com escalão de abono de família, caso possuam, sendo os pagamentos os que constam no Quadro 1 (serviço pontual)”; alínea c) “Quando os procedimentos descritos nas alíneas a) e b) não se verificarem, não poderá ser autorizado o “serviço de almoço volante”.

ii. No **ponto E – aspetos Finais**, foram acrescentados:

iv. **o ponto 10** “Nos casos em que os beneficiários dos Serviços de Apoio à Família, por motivo de horário de trabalho dos pais/encarregados de educação, devidamente comprovados, necessitem do serviço de acolhimento e do serviço de prolongamento, alternadamente, durante o mês, e desde que essa situação seja comunicada à CMVR no início do ano letivo, ou logo que a mesma surja, apenas haverá lugar ao pagamento de parte da mensalidade referente ao (s) serviço (s) de que usufrua, em períodos semanais, considerando que o mês tem quatro semanas.”

v. **o ponto 11** “Caso um mesmo agregado familiar tenha dois ou mais filhos em diferentes estabelecimentos de educação e ensino e inscritos nos mesmos serviços das AAAF / CAF, o serviço de



prolongamento de horário pode ser feito em qualquer um dos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, após requerimento fundamentado do(a) encarregado(a) de educação, obtido o parecer favorável do(a) respetivo(a) Coordenador(a)”.

5. Assim, propõe-se que o Exmo. Executivo Municipal delibere aprovar as Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família nos Jardins-de-infância e da Componente de Apoio à Família nas escolas do EB1, para o ano letivo 2018/2019, que se anexam”.

Por despacho de 08/04/2019 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a atualização das Normas de Funcionamento das AAAF e CAF para o ano letivo 2019/2020.**-----

- Voto de Louvor

- Ginásio Clube de Vila Real e a atleta Ana Margarida Guedes

----- **24.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

“O Ginásio Clube de Vila Real participou com enorme êxito no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Absolutos, que decorreu de 4 a 7 de abril, **em Coimbra. Durante quatro dias, 690 nadadores em representação de 112 clubes estiveram a competir pelos títulos nacionais individuais.**

O Ginásio Clube de Vila Real, esteve representado por quatro atletas, com o principal destaque a pertencer a **Ana Margarida Guedes**, que conquistou um título nacional Absoluto na prova dos 50 metros Mariposa.

A nadadora vila-realense foi a primeira classificada nas eliminatórias dos 50m mariposa, com o tempo de 27.52. Na final da prova, a **Ana Margarida Guedes** manteve o primeiro posto conquistando o título de **Campeã Nacional Absoluta**, melhorando a marca realizada nas eliminatórias para o tempo de 27.47, ficando a apenas duas décimas do Recorde Nacional Absoluto.

Ana Margarida Guedes foi ainda 3ª classificada na final A na prova de 100 m Mariposa, com o recorde pessoal de 1.01.83, somando assim mais uma medalha.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **Ginásio Clube de Vila Real**, pelo fomento e desenvolvimento da modalidade de natação em geral, e a atleta **Ana Margarida Guedes** pelo título de **Campeã Nacional Absoluta 50m Mariposa** e medalha de prata nos 100 m Mariposa, incentivando-a a prosseguir a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Voto de Louvor**

- **Alexandre Ribas e Koen Weustink**

----- 25. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

“Os Atletas do Ginásio Clube Vila Real, Alexandre Ribas e Koen Weustink, estiveram em representação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, no Campeonato Nacional Universitário de Piscina Longa, realizado no dia 31 de março em Lisboa.

**Alexandre Ribas e Koen Weustink** foram os atletas de maior destaque na comitiva em representação da Universidade, ao sagrarem-se Campeão Nacional Universitário e Vice – Campeão, respetivamente, na prova de 50 metros mariposa, com as marcas de 25.92 e 26.09.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor aos atletas **Alexandre Ribas e Koen Weustink**, pela conquista dos títulos de **Campeão Nacional Universitário e Vice – Campeão**, respetivamente, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **III Torneio de Futebol de Veteranos “Festas de Vila Real 2019”**

- **Atribuição de subsídio**

----- 26. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

“O Sport Clube de Vila Real, pretende levar a efeito o III Torneio de Futebol de Veteranos “Festas de Vila Real 2019”, no dia 15 de junho, no Estádio do Monte da Forca.

Este evento tem como objetivo promover a prática de futebol dos mais velhos, fortalecendo laços de amizade entre os atletas, e ainda, mostrar à sociedade o exemplo que é a prática do futebol dos veteranos. Este torneio tem um orçamento de 3.000.00€. Dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 900.00€ (cobrindo desta forma os gastos com arbitragem/segurança, prémios, águas, fruta e outros gastos), à organização do evento (Sport Clube de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Participação a eventos relevantes para o Concelho”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1779, no projeto PAM nº 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Voto de Louvor

- Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus e Atleta/aluno Tiago Rodrigues

----- 27. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

“No passado fim-de-semana, dias 5 e 6 de abril, realizou-se a XV Edição do Mega Sprinter Nacional do Desporto Escolar, na Cidade de Faro.

Neste evento, que contou com o apadrinhamento do atleta Francis Obikwelu, estiveram presentes 725 atletas oriundos dos Estabelecimentos de Ensino de todo o país, que competiram na Pista Municipal de Atletismo de Faro, nas provas.

O aluno **Tiago Rodrigues**, do 7.ºA, do Agrupamento de Escolas Morgado Mateus, fez uma prova brilhante, passando todas as eliminatórias até à conquista da **Medalha de Ouro no Mega Sprint Nacional do Desporto Escolar**.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **Agrupamento de Escolas Morgado Mateus** e ao atleta/aluno **Tiago Rodrigues**, pela conquista do título de Campeão Nacional no Mega Sprint do Desporto Escolar, incentivando-o a prosseguir a sua atividade desportiva.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Agrupamento de Escolas Morgado Mateus**

- **Solicitação de Protocolo**

----- **28.** - Presente à reunião email do Agrupamento de Escolas Morgado Mateus registado sob o n.º 6544, datado de 17/04/2019, do seguinte teor:

“Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a formalização, em protocolo, do trabalho efetuado por este Agrupamento no âmbito do seu “Clube Ciência Viva” em atividades promovidas tanto pelo Município como pelo Agrupamento.

O Protocolo não implica qualquer apoio financeiro.

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

“Entre

Câmara Municipal de Vila Real, representada por Sua Excelência o Senhor Eng. Rui Santos

E

O Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, representada pela sua Diretora, Professora Carla Marina Aires Teixeira

Considerando que o Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus está:

- Consciente da sua responsabilidade no desenvolvimento das diferentes áreas de competências, nomeadamente de saber científico, técnico e tecnológico;
- Empenhado na valorização, no âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular, do trabalho prático e experimental, da interdisciplinaridade e do trabalho colaborativo,

contextualizando o conhecimento em situações que se aproximem dos problemas reais que caracterizam a ciência e tecnologia do século XXI;

- Consciente de que o nosso Clube Ciência Viva funciona como espaço aberto de contacto com a ciência e a tecnologia, para a educação e o acesso generalizado dos alunos a práticas científicas, promovendo o ensino experimental das ciências e das técnicas;

- Consciente de que o nosso Clube Ciência Viva potencia a cooperação entre sistemas formais e não formais de educação, constituindo parcerias sólidas com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais.

Estabelecem o seguinte protocolo de cooperação.

1. O Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus compromete-se a participar, ativamente, nas atividades promovidas pelo Município nas áreas da Educação, Desporto, Ambiente e Cultura.
2. O Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus compromete-se a receber, nas suas instalações os investigadores, técnicos e outros intervenientes do Centro Ciência Viva de Vila Real e a apoiar as suas propostas de atividades.
3. A Câmara Municipal compromete-se a permitir o acesso dos alunos do Agrupamento ao Centro Ciência Viva de Vila Real para visitar a exposições e participação em atividades experimentais.
4. A Câmara Municipal compromete-se a permitir o acesso dos alunos do Agrupamento a outros locais e/ou atividades de interesse no âmbito da Natureza e Ambiente.
5. A Câmara Municipal compromete-se a permitir o acesso dos alunos do Agrupamento aos Museus e outros locais de interesse existentes na cidade”.

Por despacho de 17/04/2019 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

## SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Caminhos de Santiago – Caminho Português Interior de Santiago

- Adenda ao Acordo

----- 29. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

“AO ACORDO DE PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VISEU, CASTRO DAIRE, LAMEGO, PESO DA RÉGUA, SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, VILA REAL, VILA POUCA DE AGUIAR E CHAVES.

Considerando que,

A candidatura Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português Interior de Santiago, aprovada no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, com um montante elegível de 658.807,00€, a que corresponde uma comparticipação máxima de 400.000€.

Importa introduzir uma cláusula tendo em vista a densificação do mencionado acordo. Em tudo o resto mantendo-se inalterados os termos do acordo de parceria assinado.

Em face do exposto, proponho, nos termos da “adenda de acordo” aqui em anexo, que o Município de Vila Real aprove o respetivo documento de adenda para a devida prossecução da candidatura, de forma a respeitar a equidade da mesma.”

### **ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA ENTRE**

**OS MUNICÍPIOS DE VISEU, CASTRO DAIRE, LAMEGO, PESO DA RÉGUA,  
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, VILA REAL, VILA POUCA DE AGUIAR E  
CHAVES**

Considerando que,

A candidatura Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português Interior de Santiago, aprovada no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, com um montante elegível de 658.807,00€, a que corresponde uma comparticipação máxima de 400.000€.

Importa introduzir uma cláusula tendo em vista a densificação do mencionado acordo. Em tudo o resto mantendo-se inalterados os termos do acordo de parceria assinado.

Acordam celebrar entre si a presente Adenda ao Acordo:

### **Cláusula Adicional**

1. O projeto tem um investimento total orçamentado, no montante de 658.807,00€, encontrando-se distribuído da seguinte forma:

- Município de Castro Daire
  - Investimento elegível – 105.289,80€
  - Investimento Comum – 16.412,50€
- Município de Chaves
  - Investimento elegível – 50.892,60€
  - Investimento Comum – 16.412,50€
- Município de Lamego
  - Investimento elegível – 63.281,70€
  - Investimento Comum – 16.412,50€
- Município de Peso da Régua
  - Investimento elegível – 129.372,97€
  - Investimento Comum – 16.412,50€
- Município de Santa Marta de Penaguião
  - Investimento elegível – 89.318,23€
  - Investimento Comum – 16.412,50€
- Município de Vila Pouca de Aguiar
  - Investimento elegível – 110.973,80€
  - Investimento Comum – 16.412,50€

- Município de Vila Real
    - Investimento elegível – 49.070,30€
    - Investimento Comum – 16.412,50€
  
  - Município de Viseu
    - Investimento elegível – 60.607,70€
    - Investimento Comum – 16.412,50€
2. Os procedimentos de contratação das ações de investimento comum serão dirigidos pelo Município de Vila Pouca de Aguiar, na qualidade de representante do agrupamento de entidades adjudicantes, ao abrigo do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O Município de Vila Pouca de Aguiar responsabiliza-se pela execução do contrato, nomeadamente, no que respeita ao pagamento total da despesa.
4. O investimento comum, no valor total aprovado de 120.100€, terá que ser entregue ao Município de Vila Pouca de Aguiar, por cada um dos parceiros (15.012,50€), por forma a permitir a existência de disponibilidade financeira à data de pagamento da faturação subjacente aos diferentes procedimentos contratuais.
5. Aquando do recebimento da comparticipação relativa às ações comuns e que a cada um dos parceiros cabe, o Município de Vila Pouca de Aguiar compromete-se a realizar a entrega desses montantes no prazo máximo de 5 dias úteis, por transferência bancária para a conta bancária a indicar pelos parceiros.
6. Cada entidade mencionada no ponto 1, ficará responsável por contratar e executar as ações individuais aprovadas para cada beneficiário.

Por se encontrarem de acordo com o respetivo teor, vai a presente Adenda ser assinada, por todos os parceiros, destinando-se um exemplar a cada um deles.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Adenda ao Acordo.**-----



**- Feira Medieval 2019**

**- Pedido de apoio**

----- 30. – Presente à reunião ofício da Associação Desportiva e Cultural de Constantim registado sob o nº 1276, datado de 28/01/2019, do seguinte teor:

“Exmo. Sr. vimos por este meio solicitar o vosso apoio para a concretização da III Feira Medieval de Constantim, integrada nas festividades em honra de Santa Bárbara e do Mártir São Sebastião, que decorrerá nos dias 26 e 27 de julho do presente ano. Segue em anexo o projeto por nós apresentado para a referida feira”.

Em 17/04/2018 a **Vereadora Eugénia Almeida** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara proponho a atribuição de 4 000 euros”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1785, no projeto PAM nº 100/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Realização de um concerto nas comemorações pascais da cidade de Vila Real**

**- Pedido de apoio**

----- 31. – Presente à reunião ofício de o “Coro de Câmara D’Ouro – Associação” registado sob o nº 6532, datado de 17/04/2019, do seguinte teor:

O “Coro de Câmara D’Ouro – Associação”, é uma associação sem fins lucrativos, de Vila Real, criada recentemente, com o objetivo de promover a cultura musical, através de concertos e outros eventos artísticos ou de índole religiosa.

Como tal, pretende levar a cabo a realização de um concerto, a inserir nas comemorações pascais na cidade de Vila Real.

A obra a apresentar – “Requiem” de Wolfgang Amadeus Mozart – será apresentada com uma orquestra de 26 músicos.

O “Coro de Câmara D’Ouro”, figura principal da Associação, é um coro amador, mas ao encetar um projeto desta natureza, tem de recorrer aos préstimos de músicos profissionais para alargar o coro e conseguir instrumentistas que não possui, de todo, na sua formação de base.

Acresce que a obra implica estudo e dedicação dos músicos, mormente o maestro, que deverá ser conhecedor absoluto da obra e dominar a partitura na íntegra (instrumentos e coro).

Estes músicos/instrumentistas, como profissionais da música, necessitam de ser pagos. Dada a natureza da nossa associação (sem fins lucrativos), não pode a mesma, de modo algum suportar os custos subjacentes e envolvidos neste projeto, exceto, recorrendo a mecenato e outras ajudas.

Deste modo, vimos por este meio solicitar o apoio monetário possível da entidade que V. Exa. superiormente dirige, salientando os benefícios para a população e desenvolvimento e divulgação do concelho”.

Em 17/04/2018 a **Vereadora Eugénia Almeida** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara proponho a atribuição de 2 000 euros”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1789, no projeto PAM nº 99/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

### III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. Presidente da Câmara passou a palavra ao Sr. **Presidente da Junta de Freguesia**, que iniciou a sua intervenção, que se transcreve:

“Boa noite Sr. Presidente do Município, Sr. Diretor do DAF, Srs. Vereadores, minhas senhoras e meus senhores.

Em primeiro lugar agradecer o facto de esta reunião se realizar na nossa freguesia, o qual nos deixa muito honrados.

Depois, aproveitar a oportunidade para aqui deixar algumas preocupações das pessoas da nossa freguesia que são algumas, contudo irei aqui apresentar as mais estruturantes.

Assim gostaria de começar pelo PDM que se encontra em fase de análise e têm chegado a esta junta muitas preocupações, nomeadamente a pouca área existente para construção, verificando-se em muitos casos as pessoas desta freguesia terem que se estabelecer noutras freguesias.

Entende esta junta que é possível alargar a área disponível para tal.

Existe também uma preocupação com o crescente aumento de empresas ligadas ao ramo automóvel, nomeadamente com as suas infraestruturas a serem implementadas tendencialmente para o coração da aldeia de Constantim, descaracterizando assim a essência desta comunidade.

Na mesma linha, estamos apreensivos com a eventual construção de armazéns aqui mesmo ao lado, num espaço que confina com a sede desta freguesia e com a ADC de Constantim. A ser verdade esta implementação, manifestamos aqui o nosso desagrado e apelamos á vossa sensibilidade para esta e outras situações similares

Gostaríamos também que o município atendesse a um desejo da nossa população que se prende com o melhoramento dos transportes públicos. A título de exemplo, verificamos que todos os dias muitas pessoas de Constantim se deslocam a pé da aldeia de e para a zona industrial porque o transporte público não vai mais longe do que isso. Com uma maior cobertura nestas matérias todas teremos a ganhar, é preciso incentivar mais transporte publico.

Outa lacuna enorme desta união de freguesias, são as comunicações, nomeadamente na freguesia de Vale de Nogueiras onde as comunicações móveis são muto débeis e em muitos locais são mesmo inexistentes. Também nesta freguesia a internet é fraca, não existe fibra e a ADSL que existe é deficiente, acentuando o isolamento das pessoas. Todos sabemos da importância que a internet e as comunicações móveis assumem nos tempos de hoje, por isso apelo á vossa intervenção nesta matéria.

Outro assunto que gostaríamos que não ficasse esquecido é o saneamento básico, pois é uma das reivindicações da nossa população. Reconhecemos que se têm feito muito nesta matéria e recentemente também na nossa freguesia, contudo como certamente sabem, ainda há muito por fazer

Gostaríamos ainda de lembrar a vossa atenção para os problemas das águas pluviais na Rua da Quelha em Constantim e da PH12.

Por ultimo e em nome da união de freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, da sua população em geral e do executivo desta freguesia em particular, quero agradecer toda a disponibilidade que este município têm vindo a demonstrar connosco, enaltecendo todo o apoio que nos tem prestado ao longo destes quase dois anos, o nosso muito obrigada! Bem hajam!”.

- **O Vereador Adriano de Sousa** pronunciou-se e esclareceu sobre as questões do PDM e dos Transportes.

- **O Vereador Carlos Silva**, informou que estava consciente dos problemas do saneamento mas só com financiamento comunitário é que se pode avançar nessas infraestruturas.

- **O Chefe de Divisão da DEI**, prestou os esclarecimentos sobre as águas pluviais da Rua da Quelha.

- **Sr. Alceu Valente** questionou sobre o porquê das estradas agora construídas serem mais estreitas que as antigas?

**O Vereador Adriano de Sousa**, informou sobre os afastamentos das construções às estradas que estão reguladas na legislação! A Câmara Municipal não deve ser demasiado restritiva no afastamento de 4 m em relação à estrada.

- **Sr. João Faceira** referiu-se à Bacia de Águas Pluviais, todos os anos os terrenos ficam inundados com as águas das chuvas. O escoamento das águas de variante da A24 não está executado nas melhores condições, ficou mal resolvido.

- **O Vereador Carlos Silva**, informou que esta situação poderia ser resolvida caso fosse contruído um ponto de água para combater aos fogos florestais com a impermeabilização dos terrenos. -----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- 32. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 20H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

  
(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



*Rui Santos*  
22/04/2019 - Rui Santos

**Minuta**

**CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E  
ARQUIGRUPO - ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LDA.**

**"Projeto de Execução da Requalificação e Beneficiação do  
Pavilhão Diogo Cão"**

N.º xx/2019

Aos xx/xx/2019 Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida, no exercício de competência delegada, conferida pelo n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**SEGUNDO OUTORGANTE:** ARQUIGRUPO - ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LDA., pessoa coletiva n.º 501456708 com sede social na Rua Duque de Palmela, 117, 2º, 4000 Porto representada por Elói Augusto Pereira, com o NIC (Número de Identificação Civil) 05950778 0zx9 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 104460547 na qualidade de sócio-gerente como se verifica pela apresentação da certidão permanente com código de acesso 0276-0317-3074.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 11/03/2019, no decurso do procedimento de consulta prévia com a referência CMVR-117/S/19;
- b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação de xx/xx/2019 e aceitação da mesma por parte do adjudicatário em xx/xx/2019.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de "Projeto de Execução da Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJECTO**

O presente contrato tem por objeto principal a "Projeto de Execução da Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL**



1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, proposta do adjudicatário e relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se concluir a prestação dos serviços objeto deste contrato no prazo de 120 dias.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - Capitulo zero dois;

Classificação Económica - Capitulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero três, número zero sete;

2. De acordo com o nº 2 do artigo 9º e nº 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de xx de xxxx de 2019 e tem o número xxxx/2019.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES



*Antônio*  
*Antônio*

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**CLÁUSULA OITAVA  
CONTAGEM DOS PRAZOS**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**CLÁUSULA NONA  
GESTOR DE CONTRATO**

Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino;

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2019

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2019.





zona  
30

zona

zona  
30

zona

zona  
30

zona  
30

zona

zona  
30

J. Silva





## Divisão de Educação, Desporto e Juventude

### Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Vila Real

#### I – INTRODUÇÃO

A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a sua redação atual, estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Face ao preceituado neste diploma legal, compete ao Município de Vila Real, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar em matéria de Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação e atribuição de auxílios económicos a alunos.

A **Ação Social Escolar**, no âmbito das competências municipais, destina-se, genericamente, a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico e a adequar medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos pertencentes a agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de participações financeiras para fazer face aos encargos com **refeições e aquisição de manuais escolares**.

Ao abrigo do disposto no n.º 26 do Despacho nº8683/2011, de 28 de Junho, da Ministra da Educação, o Município de Vila Real disponibiliza, nas Escolas do 1º CEB onde tal necessidade se justificar, um serviço de “acolhimento” e/ou de “**prolongamento de horário**”, mediante acordo de parceria a celebrar com os respetivos Agrupamentos de Escolas.

#### II - NORMAS DE FUNCIONAMENTO

##### A - NORMAS GERAIS

1. As presentes Normas visam estabelecer as regras de funcionamento da Componente de Apoio à Família a funcionar nas Escolas do 1º CEB do concelho de Vila Real, no âmbito da Ação Social Escolar:

- **Serviço de Almoço** (12h00 – 14h00)
- **Serviço de Acolhimento** (7h45 – 8h45)
- **Serviço de Prolongamento de Horário** (17h30 – 19h00)
- **Atividades Orientadas** (integradas nos serviços de almoço ou nos serviço de prolongamento de horário: Yoga, Expressão Musical, Expressão Dramática, Dança)
- **Auxílios Económicos para aquisição de manuais escolares/outras recursos pedagógicos**

e que se destinam aos alunos que frequentam as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do concelho de Vila Real.

1.1 Em casos excecionais, o alargamento do horário do **serviço de Acolhimento**, a iniciar às 7h30, e/ou do serviço de **Prolongamento de Horário/Extensão de Prolongamento de Horário**, até às 19h15, pode ser autorizado, devendo, para tal, os pais/encarregados de



educação interessados solicitar, por escrito, tal benefício, através de requerimento dirigido ao Senhor Vereador do Pelouro de Educação e Ensino, acompanhado de documento assinado pela entidade patronal onde conste o respetivo horário de trabalho.

2. Os Serviços de **Almoço, Acolhimento e Prolongamento de Horário** funcionarão nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Vila Real, exclusivamente durante o respetivo funcionamento das atividades letivas, nos períodos escolares definidos pelo Ministério da Educação.
3. As crianças que frequentem exclusivamente as **atividades orientadas** deverão suportar um custo (de acordo com o quadro descrito em C3) e a sua inscrição é efetuada na ficha de inscrição dos Serviços de Apoio à Família.
4. As crianças a frequentar qualquer uma das atividades orientadas apenas poderão ser recolhidas no final da atividade, e não no decorrer da mesma, sendo que a duração prevista para cada uma das atividades é de aproximadamente 45 m;
5. O funcionamento dos serviços descritos nos pontos 2 e 3 ficarão dependentes da existência de espaços físicos adaptados.
6. O número mínimo de alunos para o funcionamento do **serviço de almoço** é de 5 (cinco), e o número máximo depende da área total útil do refeitório de cada edifício, podendo, caso seja necessário, o serviço funcionar por turnos.
7. O número mínimo de alunos para o funcionamento dos **serviços de acolhimento e de prolongamento de horário** é de 5 (cinco), e o número máximo depende da área total útil do respetivo local de funcionamento.
8. O número mínimo para o funcionamento da componente de apoio à família poderá ser reduzido desde que haja motivos considerados válidos para tal.
9. Só depois da respetiva candidatura a qualquer dos serviços da Componente de Apoio à Família ser aceite pelos Serviços de Educação do Município de Vila Real, nos termos definidos a seguir (B - Candidaturas), é que o aluno poderá passar a usufruir do (s) mesmo (s).
10. Para efeitos do disposto nos números anteriores a decisão é da competência do Vereador do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real, por proposta fundamentada da Divisão de Educação, ouvido o parecer da Direção do respetivo Agrupamento de Escolas.

## **B - CANDIDATURAS**

1. As candidaturas para usufruto de qualquer um dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real no âmbito da CAF/Ação Social Escolar deverão ser entregues pelos Pais ou Encarregados de Educação no Gabinete de Atendimento ao Cidadão do Município de Vila Real, mediante o preenchimento de uma Ficha de Inscrição, acompanhada dos documentos comprovativos, durante um período a definir, anualmente, pelo Município de Vila Real.
  - a. A Ficha de Inscrição referida no número anterior será disponibilizada pelo Município de Vila Real, em formato papel, no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, e em formato digital, através da sua página Web.
  - b. Para o ano letivo 2019/2020, o período de inscrições decorre de 6 de Maio a 28 de Junho de 2019.



*Amândio*

*Amândio*

2. As candidaturas poderão ainda ser apresentadas via internet, através do envio de ficha de inscrição e dos documentos solicitados, em formato digital, através do correio eletrónico: [administrativo.dedi@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedi@cm-vilareal.pt)
3. Poderão ser aceites candidaturas fora do prazo definido no nº anterior, desde que por motivos de força maior e devidamente fundamentados. A resposta a estas candidaturas, depois de devidamente analisados os motivos apresentados, deverá ser dada no prazo máximo de 5 dias úteis.
4. Para efeitos de instrução do processo de candidatura deverão ser entregues, dentro do prazo definido no nº 1, os seguintes documentos:
  - a. Ficha de Inscrição, disponibilizada em formato papel ou em formato digital pela Câmara Municipal de Vila Real, devidamente preenchida e assinada pelo Encarregado de Educação;
  - b. Declaração emitida pela Segurança Social ou pela entidade patronal onde conste o respetivo escalão de abono de família;
    - i. Aquando da entrega dos documentos, deverão apresentar os Cartões de Cidadão, do Encarregado de Educação (chama-se a atenção para o ponto nº5 do E – **ASPECTOS FINAIS** destas **Normas de Funcionamento**) e do aluno, para verificação dos respetivos números de identificação fiscal.
5. Não poderão ser aceites pedidos de inscrição cujas Fichas de Inscrição não estejam total e devidamente preenchidas, ou que não cumpram o referido na alínea i. do número anterior.
6. No caso de não entrega de documentos comprovativos que permitam calcular o custo diário da refeição ou a respetiva comparticipação familiar mensal [alínea b)], e até que tal falta seja suprida, o Encarregado de Educação pagará o valor máximo do custo diário da refeição ou da comparticipação familiar mensal definida para o correspondente ano letivo.
7. Sempre que, independentemente do motivo, um aluno que beneficie de algum dos serviços de apoio à família seja transferido de estabelecimento de ensino, o Encarregado de Educação deve, de imediato, informar os Serviços de Educação do facto, por escrito.
8. A inscrição ou alteração do horário em qualquer serviço da CAF, para alunos cujos pais estejam desempregados, deverá ser devidamente fundamentada, por escrito.

## **C - COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES E PAGAMENTOS**

### **C1 - Serviço de Refeições**

1. Relativamente ao **serviço de refeições (almoço)**, o custo diário a suportar pelos pais/encarregados de educação é definido, anualmente, pelos serviços do Ministério da Educação, e o respetivo valor será comparticipado pelo Município de Vila Real, de acordo com o seguinte:
  - **100% do custo diário comparticipado pelo Município de Vila Real**, no caso dos alunos que beneficiem do escalão 1º do abono de família;
  - **50% do custo diário comparticipado pelo Município de Vila Real**, no caso dos alunos que beneficiem do escalão 2º do abono de família;
  - **Não é comparticipado** o custo das refeições dos alunos que não beneficiem do 1º ou do 2º escalão do abono de família;
2. Os detentores do Cartão Municipal de Famílias Numerosas beneficiam de um desconto no valor de 50% no pagamento do custo com o serviço de refeições escolares.





3. No caso de desistências e/ou não utilização ocasional dos serviços de refeição, os Pais/Encarregados de Educação devem ter em atenção o seguinte:
  - a. As desistências relativamente ao serviço de refeições devem ser comunicadas por escrito, junto da Animadora/Vigilante (através do preenchimento de documento existente na Escola do 1ºCEB) ou dos Serviços de Educação (pessoalmente ou via correio eletrónico: [administrativo.dedj@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedj@cm-vilareal.pt)), logo que o mesmo deixe de ser necessário. O não cumprimento implica o pagamento integral do valor das refeições até que seja efetivamente comunicada a desistência;
  - b. Caso o aluno, por motivo de doença ou outro não expectável, não beneficie do serviço de refeições, o valor das mesmas não será imputado ao respetivo encarregado de educação, desde que tal seja comunicado à Animadora/Vigilante no primeiro dia do período de ausência, através da entrega de documento disponível na Escola do 1º CEB, devidamente preenchido pelo Encarregado de Educação.
4. Sempre que, por motivo alheio ao Município de Vila Real, nomeadamente greves, não houver o serviço de almoço, não haverá lugar a desconto no pagamento do serviço de refeição.
5. Serviço de almoço volante
  - a. Para efeitos de solicitação de “serviço de almoço volante”, devem os coordenadores de estabelecimento enviar, com a antecedência mínima de 8 dias, via direção do agrupamento de escolas, para o e-mail: [administrativo.dedj@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedj@cm-vilareal.pt), quadro com o número de alunos e adultos (docentes, assistentes operacionais e animadoras) que irão usufruir do serviço de almoço volante, discriminando o número de alunos que já estão inscritos no serviço de almoço e os que não estão, bem como “ementas especiais-dietas”.
  - b. Relativamente aos alunos que não estejam inscritos no serviço de almoço, devem os respetivos Pais/Encarregados de Educação, efetuar inscrição para o serviço de almoço volante, através de documento próprio, em posse do coordenador de estabelecimento, e este deverá envia-las, via direção do agrupamento de escolas, para o endereço de e-mail referido no ponto anterior, e anexar declaração com escalão de abono de família, caso possuam, sendo os pagamentos os que constam no Quadro 1.
  - c. Quando os procedimentos descritos nas alíneas a) e b) não se verificarem, não poderá ser autorizado o “serviço de almoço volante”.

## **C2 - Serviço de Acolhimento e/ou Prolongamento de Horário**

1. O serviço de Acolhimento e/ou Prolongamento de Horário destina-se, quando a necessidade das famílias o justifique, a assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das atividades curriculares e de enriquecimento.
2. Os Pais/Encarregados de Educação participam mensalmente um valor fixo nos custos dos serviços que o respetivo educando utiliza de acordo com os seguintes valores, que poderão ser atualizados anualmente, (sem qualquer tipo de redução pela não utilização parcial do mesmo) e determinados pelo respetivo escalão do Abono de Família:





*António*  
*Amílcar*

Escalões do Abono de Família	Acolhimento		Prolongamento			Acolhimento ou prolongamento ocasional / dia
	7h45 - 9h00	8h30 - 9h00	17h30 - 18h00	17h30 - 18h30	17h30 - 19h00	
1º	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1,00€
2º	5,00€	2,50€	2,50€	5,00€	7,50€	1,50€
Restantes escalões	10,00€	5,00€	5,00€	10,00€	15,00€	2,00€

Quadro 1

- 2.1 O valor fixo mensal a cobrar por estes serviços é devido desde a inscrição até à eventual alteração do horário ou anulação da mesma.
- Os detentores do Cartão Municipal de Famílias Numerosas beneficiam de um desconto no valor de 50% no pagamento da comparticipação mensal/serviço pontual relativamente a qualquer um dos serviços da Componente de Apoio à Família.
  - No caso de desistência da utilização de um destes serviços, a mesma deve ser comunicada, por escrito, pelos Pais/Encarregados de Educação, antes do início de um novo mês, através do preenchimento de ficha disponível no estabelecimento de ensino, o qual deverá ser entregue à Animadora/Vigilante. O não cumprimento implica o pagamento integral do valor da comparticipação mensal até que seja efetivamente comunicada a desistência.
  - A organização e gestão funcional destes serviços durante os horários definidos será objeto de um Acordo de Parceria entre o Município de Vila Real e os Agrupamentos de Escolas, no qual ficarão inscritas as competências e atribuições de cada entidade.

**C3 – Atividades orientadas:**

Custos para quem frequenta exclusivamente as Atividades Orientadas		
Escalão do Abono de Família	Frequência em uma atividade / 1 bloco 45m	Frequência em duas atividades / 2 blocos de 45m
1º Escalão	0€	0€
2º Escalão	2 €	4 €
3º Escalão	3 €	6 €
4º Escalão	4 €	8 €

Quadro 2

**C4 - Prazos e formas de pagamento**

- O pagamento do valor total das refeições do mês e/ou das comparticipações familiares pela utilização do serviço de acolhimento e/ou prolongamento de horário deve ser efetuado entre os dias 15 e 30 de cada mês, relativamente ao mês anterior.
- O pagamento deverá ser efetuado, no período atrás indicado, na Tesouraria do Município de Vila Real. Quem pretender pagar através do sistema Multibanco ou Homebanking deverá indicar o seu correio eletrónico na respetiva Ficha de Inscrição.
- O atraso na liquidação das quantias relativas ao serviço de refeições e/ou das comparticipações familiares pelos serviços de acolhimento/prolongamento de horário por





mais de 30 dias implica a suspensão imediata do usufruto do respetivo serviço, até à regularização do respetivo pagamento, e a conseqüente instauração de processo de execução fiscal.

4. Nos meses de setembro e de junho os Pais/Encarregados de Educação só pagarão metade do valor da respetiva mensalidade, nos serviços de acolhimento e prolongamento de horário.
5. Caso a inscrição ou desistência nos serviços da CAF seja efetuado no decorrer do mês, haverá lugar a um desconto de 50%.

#### **D - Auxílios Económicos para aquisição de manuais escolares/outros recursos pedagógicos**

1. De acordo com a legislação em vigor, relativamente à atribuição de Auxílios Económicos, aos alunos beneficiários do escalão 1 e do escalão 2 de Abono de Família, e na sequência do Projeto “Livros para Todos”, o Município de Vila Real atribuirá, em cada ano letivo, um apoio financeiro para aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos (art.º 4º do Programa “Livros para todos”).
2. O apoio financeiro será enviado pelo Município de Vila Real para o respetivo encarregado de educação dos alunos que forem abrangidos pelo serviço de Auxílios Económicos, no âmbito da Ação Social Escolar.
3. Sempre que se verificar alteração do escalão relativo ao abono de família, deverá ser dado conhecimento desse facto aos serviços de educação, através da entrega de fotocópia de documento comprovativo. A alteração apenas produz efeitos a partir do mês em que for entregue o comprovativo do novo escalão de abono de família.

#### **E - ASPECTOS FINAIS**

1. Até ao dia 6 de Setembro, estará disponível na página Web do Município de Vila Real e nas Escolas Sede dos Agrupamentos de Escolas, a listagem com:
  - a identificação dos alunos que vão beneficiar dos serviços da Componente de Apoio à Família, em cada Escola do 1º CEB;
  - a quantia a suportar pelo respetivo encarregado de educação por cada serviço de que o aluno vai usufruir;
  - o escalão dos Auxílios Económicos em que ficou enquadrado (determinado pelo seu posicionamento nos escalões do Abono de Família), caso tenha sido solicitado;
- 1.1 Não poderão beneficiar de qualquer dos serviços da componente de apoio à família os alunos cujos Encarregados de Educação estejam em situação de dívida com o Município de Vila Real, relativamente a serviços prestados no Ano Letivo anterior.
2. Os pedidos de esclarecimentos e reclamações relativamente à listagem referida no número anterior deverão ser apresentados, por escrito, no prazo máximo de 5 dias úteis, em requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real, entregue no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, podendo ser, ainda, enviado via CTT ou por correio eletrónico: [administrativo.dedj@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedj@cm-vilareal.pt).
3. Os alunos das Escolas do 1º CEB que beneficiam dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real no âmbito da Componente de Apoio à Família serão sempre acompanhados nos horários respetivos por Animadoras/Vigilantes, as quais receberão a formação considerada adequada para o exercício das funções



*António*

*António*

4. Periodicamente serão realizadas reuniões com o objetivo de acompanhar a implementação e o desenvolvimento adequado da Componente de Apoio à Família.
5. Sempre que o Encarregado de Educação não seja um dos progenitores, deve comprovar legalmente a delegação dessa competência, sob pena de a mesma não ser considerada (ponto 1.2 do anexo 1 do Despacho nº13.170/2009, de 4 de Junho).
6. Sempre que um Agregado Familiar se encontrar em situação de manifesta dificuldade financeira, que impossibilite ou dificulte o pagamento das respetivas participações mensais, pode solicitar a redução do valor das mesmas ou até isenção do pagamento, através de requerimento dirigido ao Vereador(a) do Pelouro da Educação e Ensino.
  - 6.1 Enquanto não for tomada qualquer decisão sobre o pedido apresentado no requerimento, fica suspenso o pagamento da dívida e o aluno poderá beneficiar de todos os serviços de que efetivamente necessitar.
7. A Câmara Municipal poderá, em caso de dúvida sobre os rendimentos, desenvolver as diligências complementares que considere adequadas as apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar da criança, designadamente através de visitas domiciliárias.
8. Os maus comportamentos, por parte de alunos/crianças, de forma continuada, poderão levar à expulsão da frequência nos serviços solicitados.
9. Sempre que o Encarregado de Educação pretender o serviço ocasional de refeições ou que o seu educando não almoce todos os dias da semana, terá de informar os animadores/vigilantes da situação.
10. Nos casos em que os beneficiários dos Serviços de Apoio à Família, por motivo de horário de trabalho dos pais/encarregados de educação, devidamente comprovados, necessitem do serviço de acolhimento e do serviço de prolongamento, alternadamente, durante o mês, e desde que essa situação seja comunicada à CMVR no início do ano letivo, ou logo que a mesma surja, apenas haverá lugar ao pagamento de parte da mensalidade referente ao (s) serviço (s) de que usufrua, em períodos semanais, considerando que o mês tem quatro semanas.
11. Caso um mesmo agregado familiar tenha dois ou mais filhos em diferentes estabelecimentos de educação e ensino e inscritos nos mesmos serviços das AAAF / CAF, o serviço de prolongamento de horário pode ser feito em qualquer um dos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, após requerimento fundamentado do(a) encarregado(a) de educação, obtido o parecer favorável do(a) respetivo(a) Coordenador(a).
12. Os alunos inscritos no serviço de refeição podem entrar no refeitório, caso tenham ido almoçar a casa, antes das 14 horas.
13. As falsas declarações ou omissões de dados implicam, para além do eventual procedimento legal, o imediato cancelamento da inscrição nos Serviços de Apoio à Família.
14. Todos os casos omissos nestas **NORMAS DE FUNCIONAMENTO** serão analisados e decididos pelo(a) Vereador(a) do Pelouro da Educação e Ensino, no(a) qual, com a aprovação deste documento, e por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, é delegada tal competência.





*António*  
*Araújo*

## Divisão de Educação, Desporto e Juventude

### Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública

#### I - INTRODUÇÃO

O Município de Vila Real tem vindo a implementar, desde 1998, a Componente de Apoio à Família (CAF), agora denominada de **Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)**, de acordo com o Despacho n.º 9265 – B/2013, de 15 de Julho, do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, no âmbito do **Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar**, de acordo com os princípios consagrados na Lei n.º 5/97 de 10 de Fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar), no Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de Junho, e no Protocolo de Cooperação celebrado em 8 de Julho de 1998, entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

As **Atividades de Animação e de Apoio à Família** nos estabelecimentos de educação pré-escolar apresenta como objetivo prioritário possibilitarem que o Jardim-de-infância possa cumprir, para além da componente educativa (gratuita), uma importante função social. Assim, o Município de Vila Real, através das AAAF, tem como propósito a prestação de serviços vocacionados para o acompanhamento e a vigilância da criança fora da componente educativa, disponibilizando os seguintes serviços de apoio à família:

- **serviço de almoço;**
- **serviço de prolongamento de horário;**
- **serviço de acolhimento;**
- **serviço de extensão do prolongamento de horário;**
- **atividades Orientadas.**

Estes serviços são comparticipados, em parte, pelas próprias famílias, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas, tal como vem consagrado no Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de Junho e no Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, visando assegurar a necessária solidariedade entre os agregados familiares economicamente mais desfavorecidos e aqueles que dispõem de maiores recursos, e os valores das comparticipações familiares são definidos anualmente, por deliberação do Exmo. Executivo Municipal, tendo por base os custos da prestação dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real e o respetivo escalão de abono de família.

#### II - NORMAS DE FUNCIONAMENTO

##### A - NORMAS GERAIS

1. As presentes **Normas** têm por objeto estabelecer as regras de funcionamento dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real, no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família:
  - a. **serviço de almoço (12h00 – 14h00);**
  - b. **serviço de acolhimento (7h45 – 8h45);**



- c. serviço de prolongamento de horário (16h – 18h00);
  - d. serviço de extensão do prolongamento de horário (18h00 – 19h00);
  - e. atividades orientadas (integradas nos serviços de almoço e/ou no serviço de prolongamento de horário Yoga, Expressão Musical, Expressão Dramática, Brincar sem Brinquedo e Dança).
- 1.1 Em casos excecionais, o alargamento do horário do **serviço de Acolhimento**, a iniciar às 7h30, e/ou do serviço de **Prolongamento de Horário/Extensão de Prolongamento de Horário**, até às 19h15, pode ser autorizado, devendo, para tal, os pais/encarregados de educação interessados solicitar, por escrito, tal benefício, através de requerimento dirigido ao Senhor Vereador do Pelouro de Educação e Ensino, acompanhado de documento assinado pela entidade patronal onde conste o respetivo horário de trabalho.
2. Os serviços a que se refere o número anterior funcionarão nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Vila Real, exclusivamente durante o funcionamento dos Jardins de Infância, nos períodos escolares definidos pelo Ministério da Educação.
  3. O funcionamento dos serviços referidos no número um ficará dependente de existência de espaços físicos adequados.
  4. As crianças que frequentem exclusivamente as **atividades orientadas** deverão suportar um custo (de acordo com o quadro descrito em C 1) e a sua inscrição é efetuada na ficha de inscrição dos Serviços de Apoio à Família.
  5. As crianças a frequentar qualquer uma das atividades orientadas apenas poderão ser recolhidas no final da atividade, e não no decorrer da mesma, sendo que a duração prevista para cada uma das atividades é de aproximadamente 45 m;
  6. O número mínimo de crianças para o funcionamento do **serviço de almoço** é de 5 (cinco), e o número máximo depende da área total útil do refeitório de cada edifício, podendo, caso seja considerado necessário, o serviço funcionar por turnos.
  7. O número mínimo para o funcionamento dos serviços de apoio à família poderá ser reduzido desde que haja motivos considerados válidos para tal.
  8. O número mínimo de crianças para o funcionamento do **serviço de prolongamento de horário** (incluindo o serviço de acolhimento e o serviço de extensão de prolongamento de horário) é de 5 (cinco), e o número máximo depende da área total útil do local de funcionamento.
  9. Para efeitos do disposto nos números anteriores (4 e 5) a decisão é da competência do(a) Vereador(a) do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real, por proposta fundamentada da Divisão de Educação, ouvido o parecer da Direção do respetivo Agrupamento de Escolas.

## B – CANDIDATURAS

1. As candidaturas para usufruto de qualquer um dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real no âmbito das AAAF, deverão ser entregues pelos Pais e/ou Encarregados de Educação no Gabinete de Atendimento ao Cidadão do Município de



*Assinatura*  
*Assinatura*

Vila Real, mediante o preenchimento de uma Ficha de Inscrição, acompanhada dos documentos comprovativos, durante um período a definir, anualmente, pelo Município de Vila Real.

- a. A Ficha de Inscrição referida no número anterior será disponibilizada pelo Município de Vila Real, em formato papel, no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, e em formato digital, através da sua página Web.
  - b. Para o ano letivo 2019/2020, o período de inscrições decorre de 6 de Maio a 28 de Junho de 2019.
2. As candidaturas poderão ainda ser apresentadas via internet através do envio de ficha de inscrição e dos documentos solicitados, em formato digital, através do correio eletrónico [administrativo.dedj@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedj@cm-vilareal.pt).
  3. Poderão ser aceites candidaturas fora do prazo definido no nº anterior, desde que por motivos de força maior e devidamente fundamentados. A resposta a estas candidaturas, depois de devidamente analisados os motivos apresentados, deverá ser dada no prazo máximo de 5 dias úteis.
  4. Para efeitos de instrução do processo de candidatura deverão ser entregues, no Gabinete de Atendimento ao Cidadão do Município de Vila Real, dentro do prazo estipulado no nº 1, os seguintes documentos:
    - a. Ficha de Inscrição, disponibilizada em formato papel ou em formato digital pela Câmara Municipal de Vila Real, devidamente preenchida e assinada pelo Encarregado de Educação;
    - b. Declaração emitida pela Segurança Social ou pela entidade patronal onde conste o respetivo escalão de abono de família;
      - i. Aquando da entrega dos documentos, deverão apresentar os Cartões de Cidadão, do Encarregado de Educação (chama-se a atenção para o ponto nº5 do E – **ASPECTOS FINAIS** destas **Normas de Funcionamento**) e da criança, para verificação dos respetivos números de identificação fiscal.
  5. Não poderão ser aceites pedidos de inscrição cujas Fichas de Inscrição não estejam total e devidamente preenchidas, ou que não estejam acompanhadas dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior.
  6. No caso de não entrega de documentos comprovativos que permitam calcular a respetiva comparticipação familiar mensal [alínea b)], e até que tal falta seja suprida, o Encarregado de Educação pagará o valor máximo da comparticipação familiar mensal definida para aquele ano letivo.
  7. Sempre que, independentemente do motivo, uma criança que beneficie de algum dos serviços de apoio à família seja transferida de estabelecimento de ensino, o Encarregado de Educação deve, de imediato, informar os Serviços de Educação do facto, por escrito.
  8. A inscrição ou alteração do horário em qualquer serviço das AAAF, para crianças cujos pais estejam desempregados, deverá ser devidamente fundamentada, por escrito.

## C – COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES E PAGAMENTOS

1. O valor das comparticipações mensais familiares para cada escalão de abono de família é definido antes do início de cada ano letivo, por deliberação do Exmo.



Executivo Municipal de Vila Real, e serão devidas a partir do dia em que a criança começa a beneficiar de qualquer um dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real, no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família.

Escalões do abono de família	Acolhimento		Refeição	Prolongamento 16h00-18h00	Extensão do Prolongamento		Serviço Pontual (para cada serviço)
	7h45 - 9h00	8h30 - 9h00			18h00 - 18h30	18h00 - 19h00	
1º	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1,00€
2º	2,00€	1,00€	7,50€	7,25€	1,00€	2,00€	1,25€
3º	4,00 €	2,00 €	15,00 €	14,50 €	2,00 €	4,00 €	1,50€
4º	5,00 €	2,50 €	25,00 €	20,50 €	2,50 €	5,00 €	2,00€

**Quadro 1**

**Observação: o pagamento pontual terá como limite máximo 4,00€/dia**

Custos para quem frequenta <u>exclusivamente</u> as Atividades Orientadas		
Escalão do Abono de Família	Frequência em uma atividade / 1 bloco 45m	Frequência em duas atividades / 2 blocos de 45m
1º	0€	0€
2º	2 €	4 €
3º	3 €	6 €
4º	4 €	8 €

**Quadro 2**

- Os pagamentos das participações mensais devem ser efetuados entre os dias 15 e 30 de cada mês, relativamente ao mês anterior.
- O valor da participação mensal a pagar é fixo, pelo que o número máximo de participações mensais familiares será igual ou inferior a 8,4 (para aqueles que começam a beneficiar de um ou mais serviços desde o primeiro dia de atividades), tendo em consideração o número total de dias úteis do ano letivo (definido pelo Ministério da Educação), a dividir por 20 (20 dias úteis/mensalidade).
- No presente Ano Letivo, o número total de participações mensais a suportar pelos Encarregados de Educação, conforme o disposto no ponto 3, é de 8, com o início de pagamento referenciado a Outubro e a última participação no mês de Maio.
- Os detentores do Cartão Municipal de Famílias Numerosas beneficiam de um desconto no valor de 50% no pagamento da participação mensal/pontual relativamente a qualquer dos serviços das Atividades de Animação e de Apoio à Família.
- O atraso na liquidação da mensalidade por mais de 30 dias implica a suspensão imediata da frequência nos serviços de apoio à família, até à regularização do respetivo pagamento e a consequente instauração de processo de execução fiscal.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

7. O pagamento deverá ser efetuado, no período indicado, no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, a funcionar no edifício da Câmara Municipal de Vila Real. Quem pretender pagar através do sistema Multibanco ou Homebanking deverá indicar o seu correio eletrónico na respetiva Ficha de Inscrição, ou solicitar o mesmo posteriormente, através de pedido enviado via correio eletrónico: [administrativo.dedj@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedj@cm-vilareal.pt), com indicação do nome e NIF do Encarregado de Educação, nome da criança e respetivo estabelecimento de educação pré-escolar.
8. A não utilização do serviço (almoço ou prolongamento de horário) por um período superior a 30 (trinta) dias implica o cancelamento da inscrição, exceto quando a ausência se deva por motivos devidamente justificados (doença ou outros) e comunicada, por escrito, à Câmara Municipal de Vila Real.
9. No caso de desistências e/ou não utilização ocasional das Atividades de Animação e de Apoio à Família, os Pais/Encarregados de Educação devem ter em atenção o seguinte:
  - a. As desistências devem ser comunicadas por escrito, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis antes do final do mês, para efeitos do mês seguinte. O não cumprimento implica o pagamento integral da mensalidade referente ao mês seguinte;
  - b. O valor da comparticipação mensal poderá ser reduzido de forma proporcional sempre que a criança não utilize algum serviço das Atividades de Animação e de Apoio à Família de que usufrui, por um período igual ou superior a cinco dias úteis seguidos, e seja comunicado até ao 2º dia útil após o início da ausência à Animadora/Vigilante, através da entrega de documento, devidamente preenchido pelo respetivo Encarregado de Educação, disponível no Jardim de Infância.
10. Caso a inscrição ou desistência nos serviços de AAAF seja efetuada no decorrer do mês, o valor da comparticipação relativa a esse mês será correspondente apenas aos dias em que houve utilização dos serviços.
11. Sempre que, por motivo alheio ao Município de Vila Real, nomeadamente greves, não houver o serviço de almoço, não haverá lugar a desconto no pagamento do serviço de refeição.
12. Serviço de almoço volante
  - a. Para efeitos de solicitação de “serviço de almoço volante”, devem os coordenadores de estabelecimento enviar, com a antecedência mínima de 8 dias, via direção do agrupamento de escolas, para o e-mail: [administrativo.dedj@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedj@cm-vilareal.pt), quadro com o número de crianças e adultos (docentes, assistentes operacionais e animadoras) que irão usufruir do serviço de almoço volante, discriminando o número de crianças que já estão inscritos no serviço de almoço e os que não estão, bem como “ementas especiais-dietas”.
  - b. Relativamente às crianças que não estejam inscritos no serviço de almoço, devem os respetivos Pais/Encarregados de Educação, efetuar inscrição para o serviço de almoço volante, através de documento próprio, em posse do coordenador de estabelecimento, e este deverá envia-las, via direção do agrupamento de escolas, para o endereço de e-mail referido no ponto anterior, e anexar declaração com escalão de abono de família, caso possuam, sendo os pagamentos os que constam no Quadro 1 (serviço pontual).





- c. Quando os procedimentos descritos nas alíneas a), b) e c) não se verificarem, não poderá ser autorizado o “serviço de almoço volante”.

#### **D – SITUAÇÕES ESPECIAIS**

1. Sempre que, através de uma cuidada análise socioeconómica do agregado familiar (devendo ser feita prova documental da situação, a acompanhar o documento a solicitar o pedido de apreciação da situação socioeconómica do agregado familiar), se conclua pela especial onerosidade do encargo com a comparticipação financeira da família, designadamente no caso das famílias que usufruam apenas do Rendimento Social de Inserção/Rendimento Mínimo Garantido, das famílias acompanhadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco e/ou pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, o valor da comparticipação mensal familiar poderá, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, ser reduzido, dispensado ou suspenso o respetivo pagamento.
2. A decisão final relativamente às situações especiais é da competência do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, por proposta do(a) Vereador(a) do Pelouro da Educação e Ensino.
3. Caso o número de inscrições ultrapasse o número máximo de crianças para o funcionamento do respetivo serviço, serão aceites as inscrições de acordo com os seguintes critérios de seriação:
  - Não existência comprovada de “*retaguarda familiar*”;
  - Crianças que já beneficiaram do serviço no ano letivo anterior;
  - Crianças com irmãos que já beneficiam do mesmo serviço;

#### **E – ASPECTOS FINAIS**

1. Até ao dia 6 de Setembro estará disponível na página Web do Município de Vila Real e nas Escolas Sede dos Agrupamentos de Escolas, a listagem com a identificação das crianças que vão beneficiar dos serviços no âmbito das Atividades de Apoio à Família, em cada estabelecimento de educação pré-escolar, e respetiva comparticipação familiar mensal.
  - 1.1 Não poderão beneficiar de qualquer dos serviços de apoio à família os alunos cujos Encarregados de Educação estejam em situação de dívida com o Município de Vila Real, relativamente a serviços prestados no Ano Letivo anterior.
2. Os pedidos de esclarecimentos e reclamações relativamente à listagem referida no número anterior deverão ser apresentados, por escrito, no prazo máximo de 5 dias úteis, em requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real, entregue no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, podendo ser, ainda, enviado via CTT ou por correio eletrónico: [administrativo.dedj@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedj@cm-vilareal.pt).
3. As crianças que beneficiam dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real no âmbito das AAAF serão sempre acompanhadas nos horários respetivos por Animadoras/Vigilantes, as quais receberão a formação considerada adequada para o exercício das funções
4. Periodicamente serão realizadas reuniões com o objetivo de acompanhar a implementação e o desenvolvimento adequado dos serviços das AAAF.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

5. Para qualquer serviço, em situação esporádica, fica estipulado o valor máximo de 4,00€ por dia, devendo este serviço ser requisitado, com a antecedência mínima de 48 horas, no respetivo Jardim de Infância ou nos Serviços de Educação da CMVR, pessoalmente ou via correio eletrónico: [administrativo.dedi@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedi@cm-vilareal.pt). O pagamento será efetuado, de 15 a 30 do mês seguinte, de acordo com o número de serviços/dias efetivamente requisitados. Este serviço deverá ser solicitado antes do início do ano letivo, através do preenchimento da Ficha de Inscrição das Atividades de Animação e de Apoio à Família.
6. Sempre que o Encarregado de Educação não seja um dos progenitores, deve comprovar legalmente a delegação dessa competência, sob pena de a mesma não ser considerada (ponto 1.2 do anexo 1 do Despacho nº13.170/2009, de 4 de Junho).
7. Sempre que um Agregado Familiar se encontrar em situação de manifesta dificuldade financeira, que impossibilite ou dificulte o pagamento das respetivas participações mensais, pode solicitar a redução do valor das mesmas ou até isenção do pagamento, através de requerimento dirigido ao Vereador(a) do Pelouro da Educação e Ensino.
  - 7.1 Enquanto não for tomada qualquer decisão sobre o pedido apresentado no requerimento, fica suspenso o pagamento da dívida e o aluno poderá beneficiar de todos os serviços de que efetivamente necessitar.
8. O Município de Vila Real poderá, em caso de dúvida sobre os rendimentos, desenvolver as diligências complementares que considere adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar da criança, designadamente através da elaboração de um Relatório Social.
9. Os maus comportamentos, por parte de alunos/crianças, de forma continuada, poderão levar à expulsão da frequência nos serviços solicitados.
10. Sempre que o Encarregado de Educação pretender o serviço ocasional de refeições ou que o seu educando não almoce todos os dias da semanal, terá de informar os animadores/vigilantes da situação.
11. Nos casos em que os beneficiários dos Serviços de Apoio à Família, por motivo de horário de trabalho dos pais/encarregados de educação, devidamente comprovados, necessitem do serviço de acolhimento e do serviço de prolongamento, alternadamente, durante o mês, e desde que essa situação seja comunicada à CMVR no início do ano letivo, ou logo que a mesma surja, apenas haverá lugar ao pagamento de parte da mensalidade referente ao (s) serviço (s) de que usufrua, em períodos semanais, considerando que o mês tem quatro semanas.
12. Caso um mesmo agregado familiar tenha dois ou mais filhos em diferentes estabelecimentos de educação e ensino e inscritos nos mesmos serviços das AAAF / CAF, o serviço de prolongamento de horário pode ser feito em qualquer um dos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, após requerimento fundamentado do(a) encarregado(a) de educação, obtido o parecer favorável do(a) respetivo(a) Coordenador(a).
13. Sempre que, por impedimento alheio à Câmara Municipal de Vila Real, nomeadamente greves, não houver o serviço de almoço, não será descontada a refeição.
14. Nos casos em que os beneficiários da CAF/AAAF, por motivo de horário de trabalhos dos pais/encarregados de educação, devidamente comprovados, necessitem do



serviço de acolhimento e do serviço de prolongamento, alternadamente, durante o mês, e desde que essa situação seja comunicada à CMVR no início do ano letivo, ou logo que a mesma surja, apenas haverá lugar ao pagamento de parte da mensalidade referente ao (s) serviço (s) de que usufrua, em períodos semanais, considerando que o mês tem quatro semanas.

15. Caso um mesmo agregado familiar tenha dois ou mais filhos em diferentes estabelecimentos de educação e ensino e inscritos nos mesmos serviços das AAAF / CAF, o serviço de prolongamento de horário pode ser feito em qualquer um dos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, após requerimento fundamentado do(a) encarregado(a) de educação, obtido o parecer favorável do(a) respetivo(a) Coordenador(a).
16. As crianças inscritas no serviço de refeição podem entrar no refeitório, caso tenham ido almoçar a casa, antes das 14 horas.
17. As falsas declarações ou omissões de dados implicam, para além do eventual procedimento legal, o imediato cancelamento da inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família.
18. Todos os casos omissos nestas **NORMAS DE FUNCIONAMENTO** serão analisados e decididos pelo Vereador do Pelouro da Educação e Ensino, no(a) qual, com a aprovação deste documento, e por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, é delegada tal competência.





## Divisão de Educação, Desporto e Juventude

### **Normas do Programa “Livros para todos” destinado aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, privada e cooperativa do concelho de Vila Real Ano Letivo 2019/2020**

Os Municípios têm vindo a assumir, cada vez mais, um papel importante nos domínios da educação e ensino, em geral, e particularmente relevante na área da ação social escolar.

Ainda que este acréscimo de responsabilidades não seja acompanhado das necessárias e justas transferências de meios financeiros, o Município de Vila Real pretende desenvolver esforços no sentido de colaborar ativamente no acesso à educação por parte de todas as crianças e jovens do concelho de Vila Real, independentemente das suas condições socioeconómicas.

É neste contexto que a ação social escolar assume particular importância, atendendo ao facto de envolver um conjunto de medidas de combate à exclusão social e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho, para que possam desenvolver plenamente todas as suas capacidades.

Deste modo, a atribuição de apoios económicos na área da educação e ensino no concelho de Vila Real enquadra-se numa política de Ação Social Escolar que este Município tem erigida como principal preocupação, apesar das contingências cada vez mais asfiantes da realidade social e económica do nosso País, pois, se queremos ter um concelho forte, dinâmico, empreendedor e revitalizado, temos que começar precisamente pela raiz de todos os problemas e, também, de todas as soluções: a Educação.

À Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete *“Comparticipar no apoio (...) aos alunos do ensino básico, no domínio da ação social escolar”*, e do disposto na alínea l) do nº1 do art.º 64º da Lei nº169/99, com a redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro, compete *“Apoiar ou participar no apoio à ação social escolar (...), nos termos da lei”*, e do nº4 do mesmo normativo legal, *“Deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente (...) na atribuição de auxílios económicos.”*



De acordo com o Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, *“têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família nos termos dos artigos 9º e 14º do Decreto-lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, e do Anexo III do presente Despacho.”*

O anexo III do referido Despacho define o valor das comparticipações a atribuir para aquisição dos manuais escolares e do material escolar, sendo que o último normativo legal sobre o assunto define como apoios financeiros a atribuir anualmente:

Escalão	Capitação	Manuais Escolares		Material Escolar
		1º e 2º Anos	3º e 4º Anos	
A	Escalão 1 do Abono de Família	26,60€	32,80€	13€
B	Escalão 2 do Abono de Família	13,30€	16,40€	6,50€

Neste sentido, pretende-se implementar um programa intitulado “Livros para Todos”, que se destina aos alunos do 1º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública, privada e cooperativa do concelho de Vila Real, independentemente da situação socioeconómica do respetivo agregado familiar, e de acordo com as seguintes normas de funcionamento:

#### Artigo 1.º

##### Conceito

1. De acordo com a Constituição da República Portuguesa, todos devem ter direito à educação, e devem ser criadas condições para contribuir para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, de modo a assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito.
2. O Programa “Livros para Todos” pretende ser um projeto complementar, no âmbito da Ação Social Escolar, ao já existente e da responsabilidade do Ministério da Educação e



*Intais*  
*Amplato*

Ciência e dos Municípios, cujo objetivo é atribuir os manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimento da rede pública, privada e cooperativa do concelho de Vila Real, embora numa lógica de discriminação positiva em relação aos alunos mais carenciados.

## Artigo 2.º

### Modalidades de atribuição dos manuais escolares

1. Os manuais escolares são, habitualmente, analisados e escolhidos em reunião de departamento, durante o mês de maio, e são depois adotados por um período de quatro anos letivos.
2. Relativamente aos estabelecimentos de educação e ensino privados, os manuais escolares escolhidos pelo Colégio Nossa Senhora da Boavista, Colégio S. José e Instituto Jean Piaget são os mesmos adotados no presente ano letivo.
3. A partir do Ano Letivo 2015/2016, e de acordo com o Decreto-Lei nº 176/2014, de 12 de dezembro, que determina a introdução da disciplina de Inglês no currículo, como disciplina obrigatória a partir do 3º ano de escolaridade, também será oferecido o manual de Inglês para os alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade.
4. De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro de 2019, artigo 194º, no ponto 1 “é alargado o regime de gratuitidade dos manuais escolares previsto nos artigos 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, com a distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2019/2020, a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação”.
5. Uma vez que o Ministério da Educação, de acordo com o ponto anterior, irá oferecer, no ano letivo 2019/2020, os manuais escolares para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, a exemplo do que aconteceu no ano letivo 18/19, o Município de Vila Real irá oferecer os manuais escolares para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede privada e cooperativa, e também os Livros de Fichas de Atividades para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, privada e cooperativa.
6. Os valores relativos à aquisição dos manuais escolares das disciplinas/áreas disciplinares de Estudo do Meio, Matemática, Português, e Inglês (para os 3º e 4º anos), são:



Manuais Escolares	Colégio NS da Boavista	Instituto Jean Piaget	Colégio S. José
1º Ano	26,03 €	26,04 €	26,04 €
2º Ano	28,19 €	28,19 €	28,19 €
3º Ano	41,47 €	41,53 €	41,53 €
4º Ano	45,63 €	45,74 €	45,74 €

7. Os valores relativos à aquisição dos livros de fichas de atividades das disciplinas/áreas disciplinares de Estudo do Meio, Matemática, Português e Inglês (para os 3º e 4º anos) são:

Livros de Fichas de Atividades	Agrupamento Morgado Mateus	Agrupamento Diogo Cão	Colégio NS da Boavista	Instituto Jean Piaget	Colégio S. José
1º Ano	26,04 €	26,04 €	26,04 €	26,04 €	25,40 €
2º Ano	28,19 €	28,19 €	28,19 €	28,19 €	28,19 €
3º Ano	40,12 €	40,94 €	40,94 €	40,94 €	37,68 €
4º Ano	44,10 €	44,10 €	44,10 €	44,10 €	40,20 €

8. Os Pais/Encarregados de Educação de alunos com necessidades educativas especiais deverão, dado que os alunos não utilizam os manuais escolares, e para haver igualdade para todos os alunos, elaborar requerimento, dirigido ao Senhor Vereador, a solicitar que o valor dos manuais escolares a que os seus educandos teriam direito, lhes seja entregue para efeitos de aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos, ou preencher a ficha de candidatura para o Programa Livros para Todos, e no campo “Livraria onde pretende que os manuais escolares sejam adquiridos”, escrever “aluno com necessidades educativas especiais”.
9. Os Pais/Encarregados de Educação interessados em beneficiar deste programa/projeto deverão entregar no Gabinete de Apoio ao Cidadão, no período indicado no ponto seguinte, uma ficha de candidatura devidamente preenchida, ou enviar a ficha de candidatura para o e-mail [administrativo.dedj@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedj@cm-vilareal.pt).
10. O período para candidaturas, para o ano letivo 2019/2020, decorre de 6 de maio a 28 de junho de 2019.
11. Colaboram com o Programa Livros para Todos as livrarias Alves, Carlin, Eduardo, Linha Magenta, Paliv, Realcópia, Real Office e Sampaio.
12. A aquisição dos manuais escolares será efetuada, diretamente pelo Município de Vila Real, nos meses de julho e agosto, de acordo com os necessários procedimentos legais.



*António*  
*António*

13. A entrega dos manuais escolares será efetuada na primeira semana de cada ano letivo, aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, nos respetivos estabelecimentos de ensino.
14. Poderão ser aceites pedidos de manuais escolares fora do prazo definido no número 9, desde que por motivos de força maior, devidamente fundamentados. A resposta a esses pedidos, depois de analisados os motivos apresentados, deverá ser dada no prazo máximo de 5 dias úteis.

### Artigo 3.º

#### Divulgação do Programa

1. O Programa “Livros para Todos” será divulgado junto das direções dos Agrupamentos de Escolas, dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Privado e das Associações de Pais, para que o mesmo seja dado a conhecer, em devido tempo, a todos os Pais/Encarregados de Educação, pelas formas que forem consideradas mais adequadas.
2. A divulgação também será efetuada através da comunicação social local.
3. Todas as informações sobre este Programa estarão disponíveis no site do Município de Vila Real.

### Artigo 4.º

#### Atribuição de verbas para aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos

1. Dado que o Município de Vila Real vai oferecer os manuais escolares a todos os alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico nas escolas da rede pública, privada e cooperativa do concelho, as verbas a atribuir para a aquisição de manuais escolares, relativas aos auxílios económicos, de acordo com a legislação em vigor, aos beneficiários dos escalões de abono, serão adicionalmente entregues aos encarregados de educação dos alunos que frequentam as escolas da rede pública, através de cheque ou transferência bancária, para efeitos de aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos.
2. A candidatura para os auxílios económicos é efetuada através do preenchimento e entrega de ficha de inscrição relativa aos Serviços de Apoio à Família, devidamente acompanhada do seguinte documento:
  - a) Declaração, atualizada, emitida pela Segurança Social ou pela entidade patronal onde conste o respetivo escalão de abono de família;



3. O prazo para as candidaturas decorre no mesmo período definido, anualmente, pelo Executivo Municipal de Vila Real, para as inscrições nos Serviços de Apoio à Família.

#### Artigo 5.º

##### Disposições finais

Todas as situações não previstas nestas Normas serão analisadas e resolvidas por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, o qual poderá delegar no Vereador responsável pelo Pelouro da Educação e Ensino;

#### Artigo 6.º

##### Entrada em vigor

As presentes Normas entram em vigor no prazo de cinco dias úteis após a aprovação em reunião do Executivo Municipal.



**REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA  
ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO,  
RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E  
RESPECTIVAS ENVOLVENTES**

**“QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL”  
RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA D. MARGARIDA  
CHAVES, RUA ISABEL DE CARVALHO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ER – ESTUDO RODOVIÁRIO**



**MEMÓRIA DESCRITIVA | CÁLCULOS | MEDIÇÕES | MAPA DE  
TRABALHOS**

**MARÇO 2019**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA  
ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E  
RESPECTIVAS ENVOLVENTES**

**“QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL”  
RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA D. MARGARIDA CHAVES, RUA ISABEL DE CARVALHO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ER – ESTUDO RODOVIÁRIO**

**ÍNDICE**

**Peças escritas:**

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | Caderno de Encargos | PSS | CT | PGRCG

**Peças desenhadas:**

- 5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção
- 5.ER.200.0.A a 201.0.A – Perfis Transversais Tipo / Pormenores
- 5.ER.300.0.A – Planta Geral
- 5.ER.400.0.A a 402.0.A – Planta de Geometria
- 5.ER.500.0.A a 504.0.A – Pormenores
- 5.ER.600.0.A – Planta de Drenagem de Águas Pluviais
- 5.ER.601.0.A – Pormenores Drenagem; Assentamento de Coletores; Sumidouros; Caixa de Visita
- 5.ER.700.0.A – Planta de Pavimentação
- 5.ER.701.0.A – Pormenores Pavimentação
- 5.ER.800.0.A – Planta de Sinalização
- 5.ER.801.0.A – Pormenores Sinalização Horizontal
- 5.ER.802.0.A – Pormenores Sinalização Horizontal e Vertical
- 5.ER.900.0.A – Drenagem de Águas Residuais
- 5.ER.901.0.A – Distribuição de Gás Combustível Canalizado




Memória descritiva

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

### **REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES**

#### ***“QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL”***

#### ***RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA D. MARGARIDA CHAVES, RUA ISABEL DE CARVALHO***

#### **PROJETO DE EXECUÇÃO**

#### **ER – ESTUDO RODOVIÁRIO**

#### **MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

#### **ÍNDICE**

<b>1- Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>2- Apresentação do estudo .....</b>	<b>4</b>
<b>3- Princípios orientadores / condicionantes .....</b>	<b>5</b>
<b>3.1- Princípios orientadores .....</b>	<b>5</b>
<b>3.2- Condicionantes .....</b>	<b>8</b>
<b>4- Apoio topográfico e sistema referencial .....</b>	<b>8</b>
<b>5- Solução proposta .....</b>	<b>9</b>
<b>5.1- Descrição geral.....</b>	<b>9</b>
<b>6- Perfil transversal tipo (PTT) .....</b>	<b>14</b>
<b>7- Terraplenagem / Trabalhos preparatórios .....</b>	<b>15</b>
<b>8- Drenagem .....</b>	<b>16</b>
<b>8.1- Considerações gerais.....</b>	<b>16</b>
<b>8.2- Caracterização dos dispositivos e elementos de drenagem.....</b>	<b>20</b>
<b>9- Pavimentação .....</b>	<b>21</b>
<b>9.1- Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação.....</b>	<b>21</b>

<b>10- Obras acessórias / Redes de serviços públicos existentes.....</b>	<b>24</b>
<b>10.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio .....</b>	<b>24</b>
<b>10.2- Rede de drenagem de águas residuais .....</b>	<b>24</b>
<b>10.3- Infraestruturas elétricas .....</b>	<b>25</b>
<b>10.4- Distribuição de gás combustível canalizado .....</b>	<b>26</b>
<b>11- Sinalização e segurança.....</b>	<b>26</b>
<b>11.1- Considerações gerais.....</b>	<b>26</b>
<b>11.2- Sinalização vertical de código.....</b>	<b>27</b>
<b>11.2.1- Considerações gerais.....</b>	<b>27</b>
<b>11.2.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos.....</b>	<b>28</b>
<b>11.2.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar .....</b>	<b>28</b>
<b>11.3- Normas e regulamentos .....</b>	<b>28</b>
<b>12- Medições / Estimativa orçamental.....</b>	<b>29</b>

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO,  
RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO  
ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES**

***“QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL”***

***RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA D. MARGARIDA CHAVES,  
RUA ISABEL DE CARVALHO***

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ER – ESTUDO RODOVIÁRIO**

**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

### **1- Introdução**

A presente memória integra o estudo de ***“Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes”***, em Vila Real, desenvolvido ao nível de Projeto de Execução e mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) no âmbito da Ação A3 do Eixo 2 / Medida 2.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real**.

Os objetivos específicos apontados no Programa Preliminar fornecido pela CMVR, impõem a realização dos seguintes investimentos a desenvolver:

- i) Reabilitação do espaço público, requalificando-se as funções no espaço público através do favorecimento das atividades de “andar e estar”, intervindo no desenho da estrutura viária, retirando-lhe o papel principal, fazendo com que a faixa viária em cada arruamento seja delimitada por “dissuasores”, retirando também estacionamento da superfície (exceto para cargas e descargas), libertando assim espaço para atividades não permanentes, nomeadamente esplanadas;
- ii) Regeneração do espaço público, mudando pavimentos e relocando infraestruturas (sendo que estas serão atividades realizadas pelos próprios operadores, públicos e privados), alterar e reconfigurar os espaços de arborização e as próprias espécies, assim como o mobiliário urbano existente, nomeadamente o associado à iluminação pública (cuja eficiência energética deverá também ser melhorada);
- iii) Introdução ao nível do desenho de soluções urbanas de design ambiental que conduzam à diminuição da velocidade de circulação dos veículos, a melhorar a segurança no espaço público e introduzir novos pavimentos, mais seguros e adaptados à mobilidade condicionada, introdução de elementos de conforto climático e de zonas de descanso, eliminação de obstáculos à circulação pedonal, nova sinalética, etc.

Pretende-se em particular, no designado quarteirão do tribunal, reforçar as condições da estrutura física para aumentar o grau de acessibilidade e incentivar a mobilidade em Transportes Públicos Urbanos (TPU) na zona urbana envolvente a este equipamento.

Sintetizam-se em baixo os arruamentos urbanos que serão objeto das intervenções de requalificação a desenvolver, **destacando-se a negrito** aqueles que foram incorporados no presente estudo:

- A. Rua Marechal Teixeira Rebelo
- B. Quarteirão do Tribunal – Rua D. Margarida de Chaves e Rua D. Pedro de Castro**
- C. Rua Alexandre Herculano
- D. Rua Isabel de Carvalho**

- E. Rua do Rossio / Rua da Misericórdia
- F. Rua Irmã Virtudes
- G. Rua Nova / Rua Camilo Castelo Branco

A promoção de meios de transporte mais sustentáveis evoca atualmente grande motivação, apresentando-se como um dos principais desafios dos Municípios no planeamento e gestão do espaço urbano. O paradigma da mobilidade com vista a combinação do desenvolvimento económico das cidades e a acessibilidade, com a melhoria da qualidade de vida, práticas de vida saudáveis, defesa do ambiente e redução da dependência energética, expressam a importância crescente dos modos suaves para padrões de mobilidade mais sustentáveis, reduzindo o impacto negativo dos transportes e melhorando os níveis de bem-estar e saúde dos cidadãos.

A CMVR pretende assim com esta intervenção, promover a beneficiação/expansão da rede de percursos pedonais existente, dotando a cidade de melhores condições de conforto e segurança para os utentes, contribuindo para uma mobilidade urbana integrada e mais sustentável.

As intervenções propostas tiveram em consideração a legislação aplicável, designadamente a Portaria nº 701-H/2008 e os princípios orientadores e soluções de projeto apresentadas no **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

De um modo geral, propõem-se soluções urbanísticas que envolvem o aproveitamento dos pavimentos existentes, a introdução de zonas de “coexistência” entre tráfego automóvel e modos suaves; a pavimentação/repavimentação das zonas de passeio existentes; o alargamento e a criação de novas zonas de passeio e de espaços de encontro e lazer, melhorando e desenvolvendo a rede pedonal existente com vista a disciplinar e incentivar a circulação pedonal; a melhoria das condições de circulação e segurança e de iluminação das vias.

O presente estudo, incorpora ainda algumas adaptações/ajustamentos nas redes existentes de drenagem de águas pluviais, bem como a adaptação/reposicionamento do sistema de sinalização e de iluminação existente nas zonas intervencionadas em função do novo ambiente urbano pretendido.

Para referenciação dos trabalhos a desenvolver foram constituídos eixos de referência sobre o centro das vias existentes. De referir que as intervenções preconizadas desenvolvem-se genericamente dentro dos limites das plataformas existentes. Os trabalhos de construção devem atender às características geométricas e notas definidas nos perfis transversais tipo (peças desenhadas) assim como às plantas de pormenor do projeto. Nestes elementos indicam-se as cotas de soleira ou do pavimento existente que devem ser garantidas, a partir das quais se constrói toda a secção transversal em causa.

## **2- Apresentação do estudo**

O presente estudo é constituído por um tomo único de peças escritas e desenhadas, em formato A3, de acordo com o que se passa a designar:

### ***Peças escritas***

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | Caderno de Encargos | PSS | CT | PGRCG

### ***Peças desenhadas***

- 5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção
- 5.ER.200.0.A a 201.0.A – Perfis Transversais Tipo / Pormenores
- 5.ER.300.0.A – Planta Geral
- 5.ER.400.0.A a 402.0.A – Planta de Geometria
- 5.ER.500.0.A a 504.0.A – Pormenores
- 5.ER.600.0.A – Planta de Drenagem de Águas Pluviais
- 5.ER.601.0.A – Pormenores Drenagem; Assentamento de Coletores; Sumidouros; Caixa de Visita
- 5.ER.700.0.A – Planta de Pavimentação
- 5.ER.701.0.A – Pormenores Pavimentação
- 5.ER.800.0.A – Planta de Sinalização
- 5.ER.801.0.A – Pormenores Sinalização Horizontal
- 5.ER.802.0.A – Pormenores Sinalização Horizontal e Vertical
- 5.ER.900.0.A – Drenagem de Águas Residuais
- 5.ER.901.0.A – Distribuição de Gás Combustível Canalizado

### 3- Princípios orientadores / condicionantes

#### 3.1- Princípios orientadores

De um modo geral pretende-se reorganizar as vias e sua envolvente na área de intervenção, conferindo-lhe características mais urbanas e dotando-as de condições que permitam a implementação de soluções de mobilidade suave, nomeadamente a mobilidade pedonal, valorizando e dinamizando o espaço público.

Todas as intervenções que se pretendem implementar neste projeto têm em consideração o previsto na ação A3, designada de “Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes”, cujos objetivos específicos, constam do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

Considera-se a **reformulação de características geométricas das vias** (essencialmente ao nível do Perfil Transversal Tipo (PTT)) por forma a melhorar as condições de segurança associadas quer à circulação automóvel quer aos modos suaves. É prevista a **introdução ou alargamento de passeios laterais** (proporcionando uma sensação de estreitamento da via, criando um efeito visual mais urbano, procurando inibir a adoção de velocidades de circulação mais elevadas por parte do condutor). É igualmente considerada a **alteração da textura de pavimentos** tornando-os mais cómodos e funcionais. Procura-se ainda evitar sobrecarregar as redes de drenagem existentes e a concentração de caudais afluentes, definindo-se **soluções que promovem a infiltração das águas nos solos**. Para o efeito considera-se a introdução de trincheiras ou poços de infiltração, a instalar nas proximidades dos arruamentos. Estes sistemas serão dimensionados para reterem e proporcionarem a infiltração no solo de eventuais acréscimos de caudais afluentes.

Para além das características geométricas da via, estudou-se cuidadosamente a introdução do maior número possível de estacionamento na via, sem prejudicar a mobilidade do peão.

Outro princípio orientador tido em consideração foi o **nivelamento da faixa de rodagem com os passeios** (zona de circulação pedonal), ou seja, a faixa de rodagem será “sobreelevada” passando a desenvolver-se ao mesmo nível (cota) dos passeios. Esta tipologia de intervenção



impõe uma redução da largura disponível na faixa de rodagem, passando a reservar-se para a circulação automóvel uma largura constante de 3,5m. Esta tipologia de intervenção será adotada em todos os arruamentos associados ao designado “Quarteirão do Tribunal”.

Neste tipo de vias, para disciplinar os diversos espaços e funcionalidades do corredor viário, considera-se, genericamente, a introdução de dissuasores para evitar o estacionamento indevido. Em relação à drenagem pluvial é prevista a execução de um perfil transversal tipo em “V”, em que a água escoar preferencialmente no centro da via, sendo coletada por sumidouros que descarregam na rede pluvial existente. Nos trechos em que não existe rede pluvial será considerada a introdução da mesma com interligação na rede existente nas proximidades.

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR, que em baixo se transcrevem:

- *Atender á multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada e os ciclistas;*
- *Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em modos suaves entre o Centro Histórico e as zonas situadas a Nascente (UTAD/Shopping), Norte (Pioledo/Nª Srª da Conceição) e Poente (Central de Transportes/Hospital);*
- *Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a utilização adequada de cores e materiais de pavimento, requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento / reposicionamento da iluminação pública, e a alteração / ajustamento das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, entre outros;*
- *Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;*
- *Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a poente e a nascente, e com a intervenção para a ação A1 (Reabilitação da Av. Carvalho Araújo e*

*envolvente) através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam coerência com as intervenções recentemente efetuadas e previstas a efetuar;*

*- Assegurar a visibilidade, identificação e acessibilidade aos vários equipamentos públicos e privados existentes ao longo ou na proximidade da zona de intervenção (Saúde, Educação, Cultura, Administração Pública, Correios, Farmácias, etc.), assim como aos estabelecimentos de restauração e turismo, com especial atenção para as condições de cargas e descargas, bem como de acessos de segurança aos estabelecimentos que recebam público;*

*- Criar melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, aumentando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços;*

*- Assegurar condições para a montagens de esplanadas dos estabelecimentos de restauração no espaço público, nomeadamente no que respeita à sua localização, área, condições de segurança e conforto climático para as quais se pretende que a intervenção crie melhores condições;*

*- Reforçar a atratividade do Centro Histórico e, em especial, das zonas objeto desta intervenção, através do aumento do potencial de vivência daquele espaço público, da redução do potencial de conflito entre peões e automóveis e diminuição do ruído, assegurando a adequação das espécies arbóreas e arbustivas às condições climáticas e a minimização dos impactos das ondas de calor, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e em especial da população mais idosa;*

*- Assegurar não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito das intervenções de reabilitação, na componente da adaptação climática e da eficiência energética, garantindo que tais investimento cumpram o princípio da racionalidade económica;*

*- Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente – o que também permitirá diminuir o custo da intervenção – procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;*



- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem – recomendando-se 8 anos para o efeito – e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito á emissão de gases de efeito estufa (GEE), ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as águas pluviais.

### **3.2- Condicionantes**

As principais condicionantes ao desenvolvimento das soluções propostas são a necessidade de garantir as cotas de soleira existentes e a existência de serviços públicos que se pretende manter em funcionamento. Prevê-se portanto a necessidade de realizar alguns ajustamentos na implantação ou posicionamento das redes existentes ou respetivos órgãos.

Deve-se ter em atenção, durante a fase de obra, a existência de outras redes de infraestruturas atualmente presentes (águas residuais, abastecimento de águas, telecomunicações, redes de gás, etc) de maneira a não interferir ou prejudicar o funcionamento das mesmas.

Aquando do início das obras, o adjudicatário deverá contactar as várias entidades responsáveis pelas infra-estruturas que eventualmente existam na zona interessada, nomeadamente a CMVR, EDP, Telecom, EMAR, Douricense Gás e outras a fim de que estas possam ser atempadamente alertadas para o facto de terem de se executar eventuais reposições dos respetivos serviços.

### **4- Apoio topográfico e sistema referêncial**

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia fornecida pela Câmara Municipal de Vila Real (levantamentos topográficos realizados à escala 1:500) para maior detalhe da solução a implementar, servindo de suporte às peças desenhadas apresentadas. Foram entretanto realizados alguns levantamentos, para atualizar a topografia fornecida em alguns locais pontuais ou para completar topografia em falta.

## 5- Solução proposta

### 5.1- Descrição geral

As soluções desenvolvidas procuram de um modo geral respeitar o espaço disponível entre os limites laterais das vias a requalificar, normalmente entre muros ou construções particulares com uma largura média variável.

Conforme referido, pretende-se beneficiar a mobilidade pedonal e os aspetos funcionais das vias, construindo-se ou alargando-se passeios e promovendo-se espaços de encontro e lazer, disciplinando-se as zonas de estacionamento, repavimentando zonas com pavimento degradado, dotando-as de pavimentos confortáveis e com larguras adequadas e introduzindo-se árvores (sempre que a largura disponível o permita). Para o efeito, é considerado sempre que possível, o alargamento dos corredores pedonais, com redução da largura das faixas de rodagem.

Assim, com base nos aspetos referidos, apresentam-se tipologias de intervenção que reduzem a largura das vias (faixa de rodagem) para 3.5m, em plataformas com uma única via de circulação automóvel (Rua D. Pedro de Castro – trecho Mercado/Av. Carvalho Araújo, Rua D. Margarida Chaves e Rua Isabel de Carvalho).

Serão materializados lugares de estacionamento longitudinais tendo em vista disciplinar/ordenar o estacionamento nas vias em estudo. Os passeios serão de um modo geral alargados, dispendo de largura variável, rematando contra os limites laterais existentes.

Relativamente ao sistema de drenagem, e uma vez que as soluções de pavimentação propostas prevêm a estabilização com cimento das camadas granulares, é espectável uma redução da permeabilidade das plataformas e conseqüentemente eventuais acréscimos de caudais afluentes à rede pluvial. Conforme atrás referido estes acréscimos de caudais serão desviados para sistemas de retenção e infiltração de águas nos solos, dimensionados para o efeito, evitando-se sobrecarregar o sistema existente.

De um modo geral é considerado o aproveitamento e eventual reposicionamento de órgãos de drenagem existentes. Em algumas situações e por indicação da CMVR, para prevenir

situações de mau funcionamento do sistema atual em trechos que possam estar mais degradados/danificados, prevê-se a introdução de troços de coletor longitudinal ou, por vezes, a realização de uma nova rede para dar continuidade ao escoamento das águas pluviais.

Relativamente aos tubos de queda verifica-se algumas situações em que o mesmo se encontra embutido no passeio, descarregando diretamente na faixa de rodagem. A tipologia de intervenção proposta, com faixa de rodagem sobreelevada, impõe a necessidade de adaptar esta situação descarregando o tubo de queda diretamente na plataforma, a cotas ligeiramente acima das cotas de soleira.

Os entroncamentos/cruzamentos atuais são reformulados/geometrizados de acordo com os sentidos de circulação e de modo a privilegiar os percursos pedonais, garantindo os raios de viragem necessários para os veículos. Todos os acessos particulares são garantidos, conforme pormenorização nas peças desenhadas.

Conforme referido, no programa preliminar são apontados princípios orientadores para os arruamentos a intervencionar. As soluções em seguida apresentadas pretendem dar resposta aos princípios orientadores referidos, tendo presente as particularidades e especificidades de cada zona/arruamento.

#### **- Rua D. Pedro de Castro (extensão aproximada de 138m)**

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Norte/Sul). No início do arruamento é prevista a introdução de um rampeamento que estabelecerá a ligação/entrada numa zona distinta, onde a faixa de rodagem passará a estar nivelada com as cotas dos passeios. Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 138.0m) para referência dos trabalhos de construção. Desenvolve-se desde as proximidades do mercado municipal até à Avenida Carvalho Araújo / Tribunal. Conforme referido, este arruamento terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. Disporá de bandas de estacionamento longitudinal em ambos os lados da faixa de rodagem.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.5m de largura. Considera-se o alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em betonilha). É garantida a

continuidade dos percursos pedonais e asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

É proposta a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel com marcação de lugares de estacionamento longitudinais em ambos os lados da via de maneira a maximizar o número de lugares sem prejudicar o corredor lateral reservado aos peões. Para prevenir o estacionamento indevido, fora dos lugares destinados ao estacionamento, é prevista a colocação de dissuasores, acompanhando a banda de estacionamento longitudinal.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos cubos/paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização / nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos passeios, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta cubos/paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo “Amarelo Real”, serradas na face visível, com acabamento jateado, dimensões de 15x15x5cm.

O arruamento dispõe de sistema de drenagem de águas pluviais que será aproveitado prevendo-se no entanto alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se no entanto a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

No item “Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público” encontram-se apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

#### **- Rua D. Margarida Chaves (extensão aproximada de 160m)**

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Sul/Norte). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 160.0m) para referência dos trabalhos de construção.

Desenvolve-se desde a Avenida Carvalho Araújo / Tribunal até à zona do mercado municipal. No final do arruamento é prevista a introdução de um rampeamento que estabelecerá a ligação/entrada numa zona distinta (zona do mercado) onde a faixa de rodagem deixará de estar nivelada com os passeios.

Este arruamento terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. Disporá de banda de estacionamento longitudinal num dos lados da faixa de rodagem. No trecho inicial os estacionamentos serão à esquerda da via, ao longo da fachada do tribunal, sendo que após a interseção da Rua Isabel de Carvalho passarão a localizar-se à direita da via, junto à fachada do lar existente.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.5m, considerando-se um alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em betonilha). É garantida a continuidade dos percursos pedonais e asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

É também proposta a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel com marcação de lugares de estacionamento longitudinais, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal.

Para prevenir o estacionamento indevido, fora dos lugares destinados ao estacionamento, é prevista a colocação de dissuasores, ao longo das bandas de estacionamento longitudinal ou dos corredores pedonais. A sua implantação será definida nas peças desenhadas.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos cubos/paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização / nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos passeios, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo “Amarelo Real”, serradas na face visível, com acabamento jateado, dimensões de 15x15x5cm.



O arruamento dispõe de sistema de drenagem de águas pluviais (galeria em pedra existente, (secção de 0,6x0,8m<sup>2</sup>) que será aproveitada, prevendo-se no entanto alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se no entanto a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

No item “Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público” encontram-se descritas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

**- Rua Isabel de Carvalho (extensão aproximada de 130m)**

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Nascente/Poente). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 130.0m) para referenciação dos trabalhos de construção.

Desenvolve-se desde o largo de S. Pedro até à interseção com a Rua Margarida Chaves. Este arruamento terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas do passeio lateral. No que diz respeito a estacionamento longitudinal é apenas prevista a possibilidade de estacionamento para cargas e descargas, tendo-se reservado dois lugares de estacionamento junto ao entroncamento com a Rua D. Margarida Chaves.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.5m, considerando-se um alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em betonilha). A redução da largura da faixa de rodagem (para 3.5m), proporciona o alargamento dos passeios, garantindo-se a continuidade dos percursos pedonais e simultaneamente melhores condições de segurança na circulação e no atravessamento das vias.

Para disciplinar o estacionamento neste arruamento é prevista a introdução de sinalização vertical condicionando o estacionamento ou limitando a sua duração. Não se considera portanto, neste arruamento, a introdução de dissuasores ao longo do corredor pedonal.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos cubos/paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização/nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos passeios, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo “Amarelo Real”, serradas na face visível, com acabamento jateado, **dimensões de 15x15x10cm.**

O arruamento não dispõe de rede de drenagem de águas pluviais. Será assim prevista a implantação de um coletor de águas pluviais e respetivos órgãos de drenagem (caixas de visita e sumidouros) para efetuar a recolha e condução das águas pluviais nesta rua. O coletor longitudinal terá duas pendentes, uma “vertendo” para o coletor existente na R. D. Margarida Chaves e outra “vertendo” para a rede existente junto ao largo de S. Pedro.

No item “Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público” encontram-se apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

## **6- Perfil transversal tipo (PTT)**

Os perfis transversais tipo propostos para cada um dos arruamentos a intervencionar foram definidos em função da largura disponível entre limites da plataforma e da funcionalidade pretendida para cada arruamento. Em cada um dos trechos de via a intervencionar são propostas as seguintes secções transversais tipo:

### **- Rua D. Pedro de Castro**

**PTT (Pk 0+000 a Pk 0+138)** – Neste trecho a plataforma apresenta uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional) e dispõe de estacionamento longitudinal em ambos os lados, com 1.8m de largura. Os passeios laterais dispõem de largura variável (1.5m de largura mínima).

### **- Rua D. Margarida Chaves**

**PTT (Pk 0+000 a Pk 0+055)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista uma banda de estacionamento longitudinal na parte inicial do lado Poente (zona do Tribunal) até o entroncamento com a Rua Isabel de Carvalho, com largura de 1.8m. Os passeios laterais terão uma largura variável (mínimo de 1.8m).

**PTT (Pk 0+055 a Pk 0+160)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista uma banda de estacionamento longitudinal do lado Nascente (zona do Lar existente), com largura de 1.8m, desde o entroncamento com a Rua Isabel de Carvalho até ao final do trecho. Os passeios laterais terão uma largura variável (mínimo de 2.0m).

### **- Rua Isabel de Carvalho**

**PTT (Pk 0+000 a Pk 0+130)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É previsto o alargamento dos passeios existentes passando a plataforma a dispor de um corredor pedonal com largura variável (mínimo de 1.5 m) a Sul da via. Do lado Norte disporá de um passeio de remate para garantir um afastamento mínimo de 0.9m à fachada/muro existente. O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

O estacionamento longitudinal será admitido, embora condicionado ou com duração limitada. É no entanto previsto um lugar de estacionamento para cargas e descargas, com largura de 2,0 m e comprimento de 8,0m, localizados no final do arruamento, junto ao cruzamento com a Rua D. Margarida Chaves.

## **7- Terraplenagem / Trabalhos preparatórios**

A terraplenagem engloba o movimento de terras onde se incluem as escavações e os aterros rodoviários que nesta empreitada se consideram pouco significativos/inexistentes, uma vez que se desenvolve genericamente sobre as plataformas existentes. Em zonas de intervenção sobre

estas plataformas, consideram-se como trabalhos preparatórios a demolição de pavimentos, a regularização/nivelamento transversal da via e a abertura de caixa para execução de pavimentos. Como trabalhos preparatórios é ainda considerada a limpeza de órgãos do sistema de drenagem existente.

## 8- Drenagem

### 8.1- Considerações gerais

Tratando-se de uma intervenção que genericamente se desenvolve dentro dos limites da plataforma existente (com sistema de drenagem em funcionamento), prevê-se de um modo geral a adaptação/reposicionamento de órgãos do sistema de drenagem ou a sua completagem através da ligação de novos elementos ao sistema existente. Pretende-se garantir a continuidade do escoamento e o normal funcionamento do sistema atual.

Para evitar sobrecarregar a rede pública existente, com o eventual acréscimo de caudais afluentes, serão implementadas soluções de drenagem que promovam a infiltração das águas pluviais no solo. Assim, serão dimensionadas estruturas para infiltração de águas pluviais, preferencialmente instaladas em zonas verdes (canteiros ou caldeiras de árvores). Estas estruturas correspondem genericamente à construção de poços ou trincheiras de infiltração que possibilitem o armazenamento e infiltração dos acréscimos de caudais afluentes gerados pelo eventual incremento do coeficiente de escoamento (resultante de uma maior área impermeabilizada na sequência da estabilização com cimento das camadas granulares das estruturas de pavimento). Prevê-se nesta fase a construção de duas trincheiras de infiltração a instalar nos canteiros / zonas verdes localizados na Avenida Carvalho Araújo.

Em algumas situações pontuais e por indicação da CMVR, optou-se por se proceder à completagem ou adaptação do sistema de drenagem existente, considerando-se a introdução de trechos de coletor longitudinal em manilhas de betão (caso da **Rua Isabel de Carvalho** em que se introduziram dois trechos de coletor longitudinal em manilhas de betão, ( $\phi 0.3m$ ), intercalados no sistema existente a montante e jusante do arruamento.

Procura-se assim melhorar as condições de recolha e encaminhamento das águas pluviais, em zonas onde o sistema atual seja insuficiente ou inexistente, prevenindo a necessidade futura de intervir sobre os pavimentos entretanto construídos.

Neste caso, consideram-se genericamente os seguintes órgãos e trabalhos construtivos:

- Instalação/reposicionamento de sumidouros no centro da via, ligados a caixas de visita ou ao próprio coletor existente;
- Instalação de coletores longitudinais em manilhas de betão, interligando as caixas de visita circulares em betão, troncocónicas:
  - Trechos da **Rua Isabel de Carvalho** entre o **Pk 0+000 a Pk 0+070 e o pk 0+095 a pk Pk 0+130** (introdução de coletor longitudinal em manilhas de betão,  $\phi$ 0.3 m, da classe III, assentamento do Tipo A).
- Instalação de caixas de visita (simples ou com queda suave).
- Instalação de duas trincheiras de infiltração nas proximidades do tribunal (Av. Carvalho Araújo), secção de 1,3x1,5m<sup>2</sup> e extensão variável 20.0 a 25.0m, cada.

Apresenta-se nas peças desenhadas do projeto a completagem / adaptação do sistema de drenagem atual, indicando-se a localização dos diversos sumidouros a incorporar no sistema existente e definindo-se as cotas de soleira das caixas de visita a introduzir para interligação da nova tubagem que completa a rede existente, tendo em vista a melhoria das condições de recolha e condução das águas pluviais. Nas plantas de pormenor detalham-se as estruturas de infiltração referidas (trincheiras de infiltração).

Para dimensionamento das **trincheiras de infiltração** avaliou-se o acréscimo de caudal gerado nas plataformas na sequência da alteração proposta nas estruturas de pavimento. As trincheiras de infiltração propostas têm em vista a “absorção” do incremento de caudal afluente e posterior infiltração no solo. O seu dimensionamento corresponde ao cálculo do volume necessário ao armazenamento temporário da precipitação, com um determinado período de retorno (10 anos), para que o caudal de saída não exceda um valor pré-determinado.

Tem-se por base o balanço hídrico expresso pela equação da continuidade:

$$V_a = Q_a - Q_i,$$

Em que,

$V_a$  = Volume de armazenamento;

$Q_a$  = Caudal afluente à trincheira;

$Q_i$  = Caudal infiltrado durante o período de precipitação

O caudal afluente é determinado pelo método racional, tendo em consideração as curvas IDF da região de Vila Real. Conforme referido a intensidade de precipitação para este tipo de órgão de drenagem é determinada para um período de retorno de 10 anos.

O caudal infiltrado foi estimado em função da superfície ativa de infiltração e da capacidade de absorção do solo (taxa de infiltração considerada de 10mm/h, fator de segurança 3). O volume de armazenamento da trincheira considera ainda a porosidade do material de preenchimento, “n”=0,4.

A determinação dos incrementos de caudal teve por base os parâmetros de cálculo sintetizados nos quadros seguintes.

Rua Gonçalo Cristóvão "Q1"							
	Áreas (m2)		Coeficiente de escoamento "C"		Caudais gerados na plataforma(m3/s)		Acréscimo Caudal (m3/s)
	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	
Corredores Pedonais	1411,97	2225,35	0,85	0,85	Q1 = 0,067	Q'1 = 0,084	<b>ΔQ = 0,017</b>
Faixa de Rodagem e estacionamento	2215,38	1047 / 355 (*)	0,6	0,95 / 0,80 (*)			

(\*) Faixa de rodagem / Estacionamento

Rua D. Pedro de Castro "Q2"							
	Áreas (m2)		Coeficiente de escoamento "C"		Caudais gerados na plataforma(m3/s)		Acréscimo Caudal (m3/s)
	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	
Corredores Pedonais	417,61	653,46	0,85	0,85	Q2 = 0,028	Q'2 = 0,036	<b>ΔQ = 0,008</b>
Faixa de Rodagem e estacionamento	1163,15	927,1	0,6	0,85			

Rua D. Margarida Chaves "Q3"							
	Áreas (m <sup>2</sup> )		Coeficiente de escoamento "C"		Caudais gerados na plataforma(m <sup>3</sup> /s)		Acréscimo Caudal (m <sup>3</sup> /s)
	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	
Corredores Pedonais	517,14	1002,73	0,85	0,85	Q3 = 0,041	Q'3 = 0,054	<b>ΔQ = 0,013</b>
Faixa de Rodagem e estacionamento	1834,72	1003,13 / 346 (**)	0,6	0,85 / 0,95 (**)			

\*\* - Área e coeficiente de escoamento associados à R. Gonçalo Cristóvão (após intervenção)

Rua Isabel de Carvalho "Q4"							
	Áreas (m <sup>2</sup> )		Coeficiente de escoamento "C"		Caudais gerados na plataforma(m <sup>3</sup> /s)		Acréscimo Caudal (m <sup>3</sup> /s)
	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	
Corredores Pedonais	229,22	457,67	0,85	0,85	Q4 = 0,017	Q'4 = 0,022	<b>ΔQ = 0,005</b>
Faixa de Rodagem e estacionamento	740,93	512,48	0,6	0,85			

Na figura seguinte apresentam-se os incrementos de caudal determinados em cada uma das plataformas dos arruamentos em estudo.



Incrementos de caudal nas plataformas dos arruamentos



Os acréscimos de caudal determinados conduzem ao dimensionamento de trincheiras de infiltração cujos parâmetros de cálculo e dimensões se sintetizam no quadro seguintes.

Dimensionamento de sistema urbano de drenagem sustentável - Trincheiras de Infiltração												
	Região	Período retorno "T" (anos)	Parâmetro "a"	Parâmetro "b"	duração precipitação "t" (min.)	Intensidade precipitação "I" mm/h	taxa infiltração no solo "r" (mm/h)	porosidade material enchimento, "n"	Acréscimo de caudal a absorver (m <sup>3</sup> /s)	Volume da trincheira calculado (m <sup>3</sup> )	Volume da trincheira proposto (m <sup>3</sup> )	Dimensões da Trincheira (m)
R. Gonçalo Cristóvão + R. D. Pedro Castro	B	10	232,21	-0,549	5	95,97	10	0,4	Q1 + Q2 = 0,025	44	48,75	C=25; L=1,3; H=1,5
R. Margarida Chaves + R. Isabel Carvalho	B	10	232,21	-0,549	5	95,97	10	0,4	Q3 + Q4 = 0,018	32	39,00	C=20; L=1,3; H=1,5

A secção e os volumes das trincheiras de infiltração projetadas são compatíveis com diferentes durações de precipitação (durações de precipitação compreendidas entre 5 min. e 30 min).

Conforme atrás referido prevê-se a instalação destas trincheiras de infiltração (uma com 20 m e a outra com 25 m de extensão) nos espaços verdes da Avenida Carvalho Araújo, nas proximidades do tribunal.

## 8.2- Caracterização dos dispositivos e elementos de drenagem

Como órgãos acessórios da rede prevê-se a instalação de câmaras de visita simples, com altura das caixas inferior a 2.5m. As caixas de visita são constituídas por peças de betão pré-fabricadas em forma de anéis sobrepostos no corpo com diâmetro interior de 1.0m, e rematadas em peças troncocónicas na parte superior. As tampas das caixas são em ferro fundido da classe D400 com diâmetro de 0.60m.

Os sumidouros disporão de ramal de ligação em manilhas de betão  $\phi$ 0.3m e grelha de ferro fundido de 750x420mm, classe D400.

As trincheiras de infiltração serão em material granular britado, envolvido por geotêxtil, com secção transversal de 1.3x1.5m<sup>2</sup>, dispendo de um dreno longitudinal para melhor distribuição dos caudais afluentes. A jusante das trincheiras será prevista uma ligação à rede de drenagem existente, funcionando como descarga de emergência prevenindo-se eventuais "picos" de afluência de caudais.

## 9- Pavimentação

### 9.1- Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação

As opções de pavimentação adotadas assentam na necessidade de beneficiação / requalificação das estruturas de pavimento existentes - promovendo a utilização de cores e materiais de pavimentação adequados ao ambiente urbano pretendido, respeitando o enquadramento com as zonas históricas da cidade onde se inserem.

#### **- Estruturas de pavimento na faixa de rodagem e estacionamentos**

Tendo em consideração que todos os arruamentos em estudo se desenvolvem em zona de centro histórico da cidade, optou-se por manter/reaproveitar as estruturas atuais associadas às faixas de rodagem. Assim, de um modo geral, é proposto o levantamento e reposição dos pavimentos existentes (em paralelepípedos ou cubos de granito – faixas de rodagem ou zonas de estacionamento longitudinal). Nos corredores pedonais é proposto um acabamento superficial em lajeta de granito serrado, em correspondência com o tipo de material previsto na faixa de rodagem.

Conforme referido é de um modo geral previsto o levantamento e reposição do pavimento atual. No entanto, previamente considera-se o enchimento/nivelamento e regularização transversal com material granular britado estabilizado com cimento; Posteriormente prevê-se execução de camada de areia e cimento para assentamento da camada de paralelepípedos ou cubos de granito.

Assim, os pavimentos propostos apresentam **acabamentos em granito**, com as seguintes estruturas:

#### **Arruamentos com faixa de rodagem nivelada com passeios:**

Rua D. Pedro de Castro, Rua Margarida Chaves e Rua Isabel de Carvalho:

##### **a) Na faixa de rodagem:**

- Levantamento e reposição do pavimento existente (paralelos de granito), aplicação “em espinha”;

- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa, estabilizada com cimento, com 0.15m espessura;

Em zonas onde se torne necessário efetuar enchimentos/reperfilamentos transversais é previsto o espalhamento de material granular britado (ABGE) numa espessura média de 0.05m.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

A delimitar longitudinalmente a faixa de rodagem dos corredores pedonais está prevista a colocação de uma guia de granito do tipo "Pedras Salgadas", de acordo com o indicado nas peças desenhadas (perfis transversais tipo).

**b) No estacionamento:**

- Levantamento e reposição de pavimento existente (cubos de granito), aplicação perpendicular ao eixo da via;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa, estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a cubos de calcário ( 0.10m) serrados na face visível e com acabamento granalhado e restantes face rústicas, de acordo com o indicado nas peças desenhadas. Entre o estacionamento e o corredor pedonal é prevista a introdução de uma guia de granito do tipo "Pedras Salgadas", de acordo com o indicado nas peças desenhadas (perfis transversais tipo).

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

**c) Nos passeios laterais:**

- lajetas de granito do tipo “Amarelo Real”, serradas na face visível, com acabamento jateado e restantes faces rústicas, dimensões de (15x15x5cm);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, á taxa de aplicação de 0.5kg/m.

Em zonas de passeio com atravessamento ocasional de veículos para acesso lateral a garagens, veículos de distribuição ou serviços, o revestimento em lajetas de granito deverá ser substituído por cubos de granito do tipo “Amarelo Real” (0.10m), serrado na face visível e restantes faces rústicas.

De referir que na **Rua Isabel Carvalho**, por se considerar que vai ser uma zona onde se admite a possibilidade de estacionamento, embora condicionado, optou-se por considerar nos passeios, lajetas de granito do tipo “Amarelo Real” com espessura de 10 cm (lajetas com dimensões de 15x15x10cm), serradas na face visível, com acabamento jateado e restantes faces rústicas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 5.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento. com linhas de junta puramente estéticas.

## **10- Obras acessórias / Redes de serviços públicos existentes**

### **10.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio**

O presente estudo teve em consideração as informações cadastrais disponíveis e as indicações / recomendações da EMARVR. Também foram consideradas as informações constantes nos estudos anteriores associados à intervenção do Programa Polis.

A intervenção proposta irá manter as actuais redes existentes, conforme indicações obtidas junto da EMARVR, sendo apenas prevista a substituição dos ramais de ligação existentes em ferro galvanizado e em mau estado de conservação, por ramais em PEAD PN10. Os ramais novos irão ser executados com diâmetros compreendidos entre  $\phi$  32mm e  $\phi$  63mm.

Segundo informação recolhida na EMARVR, têm sido periodicamente substituídos alguns ramais de ligação. Contudo, não tendo sido fornecidos dados actualizados com a indicação dos ramais a substituir, foram consideradas as mesmas quantidades fornecidas anteriormente durante o estudo associado à intervenção do Programa Polis.

Em síntese, a proposta de intervenção para a Rua D. Pedro Castro, Rua D. Margarida Chaves e Rua Isabel Carvalho, no que diz respeito à rede de abastecimento de água, contempla os seguintes trabalhos:

- Ajustes nas cabeças móvel das válvulas devido ao novo desenho viário, que implicará alterações nas cotas existentes;
- Substituição dos ramais existentes em ferro galvanizado ou considerados em mau estado de conservação.

### **10.2- Rede de drenagem de águas residuais**

Todo o estudo foi desenvolvido tendo em consideração as informações cadastrais disponíveis e em conformidade com as recomendações da EMARVR. Também foram consideradas as informações constantes nos estudos anteriores associados à intervenção do Programa Polis.

A intervenção prevista irá manter os coletores em grés existentes na Rua D. Pedro Castro, Rua D. Margarida Chaves e Rua Isabel Carvalho, sendo executado um coletor novo, com diâmetro de 200mm em PP corrugado SN8, entre o entroncamento da Rua Isabel Carvalho com a Rua D. Margarida Chaves e o início da Avenida Carvalho Araújo. No âmbito da futura intervenção a executar na Avenida Carvalho Araújo, este coletor terá continuidade e irá conectar-se ao coletor do sistema separativo existente na Rua António de Azevedo.

Também será executado um novo atravessamento que permitirá ligar a rede de águas residuais proveniente da Rua D. Margarida Chaves a este novo coletor. Esta ligação será executada atravessando a galeria 0.60x0.60m existente, conetando deste modo à nova caixa de visita situada nas imediações da Rua Isabel Carvalho. A execução deste atravessamento e do novo coletor permitirá separar as águas residuais das águas pluviais na Rua D. Margarida Chaves, passando a galeria 0.60x0.60m existente apenas a receber as águas pluviais da via e das coberturas dos edifícios.

No colector a executar entre o entroncamento da Rua Isabel Carvalho com a Rua D. Margarida Chaves e o início da Avenida Carvalho Araújo serão substituídos os ramais de ligação existentes por novos ramais em PP corrugado SN8. Os novos ramais irão ser executados com diâmetro de 200mm.

### **10.3- Infraestruturas elétricas**

Relativamente a infraestruturas elétricas, pretende-se a utilização do sistema de iluminação com tecnologia LED (substituindo o atual sistema de iluminação pública). Sempre que necessário, será também prevista a reformulação da rede de iluminação pública para ajuste ao novo perfil viário.

Antes da execução dos trabalhos deverá ser comunicado ao distribuidor de energia e operadores de telecomunicações, o planeamento para as intervenções nas ruas, para que estes possam aproveitar para reforçar as redes subterrâneas ou realizar outro tipo de intervenções que tecnicamente entendam necessárias.

O estudo relativo a **Infraestruturas Elétricas** será apresentado em volume individualizado.



#### **10.4- Distribuição de gás combustível canalizado**

No âmbito da consulta à Duriensegás, foram recebidos os cadastros disponíveis. Estes evidenciam que estes arruamentos são servidos por redes de gás combustível canalizado, executadas em polietileno.

A Duriensegás informou que pretende prolongar a conduta existente na Rua D. Pedro Castro, executada em Pead  $\phi$  63mm, até ao tribunal (junto à Avenida Carvalho Araújo), numa extensão de aproximadamente 60 metros. Serão também executados novos ramais domiciliários até às moradas / comércio existentes.

Na Rua D. Margarida Chaves e Rua Isabel Carvalho não irá haver qualquer tipo de intervenção, apenas prevendo-se ajustes nas cabeças móvel das válvulas existentes devido ao novo desenho viário, que implicará alterações nas cotas existentes.

#### **11- Sinalização e segurança**

##### **11.1- Considerações gerais**

No presente projeto estão previstos os trabalhos referentes à sinalização horizontal e à sinalização vertical:

- i) A sinalização horizontal composta fundamentalmente por marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas ou marcas transversais nas zonas de encontro de vias, (de acordo com a "Norma de Marcas Rodoviárias (JAE P13.1.2/95)" e o Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto Regulamentar 22-A/98);
- ii) A sinalização vertical, que emprega vários tipos de sinais constantes do Regulamento de Sinalização de Trânsito (nomeadamente os sinais de perigo, os de regulamentação, os de indicação e outros) e a sinalização vertical de orientação.



As dimensões utilizadas para a sinalização horizontal e vertical foram tomadas de acordo com as características da faixa a sinalizar, nomeadamente no que diz respeito ao número de vias e à velocidades permitidas.

Pretende-se dotar as vias de um ambiente rodoviário de características urbanas, considerando-se que o estreitamento das faixas de rodagem, o alargamento de passeios e o nivelamento das vias contribuirão para a introdução do ambiente rodoviário pretendido e para uma redução da velocidade de circulação automóvel.

Desta forma, considera-se necessário o levantamento e/ou o ajustamento pontual da sinalização existente e a instalação de sinalização vertical e horizontal por forma a conferir à via o ambiente urbano pretendido, em coerência com o que se pretende implementar na cidade.

Quanto à sinalização horizontal, decorrendo dos trabalhos de pavimentação e alteração dos perfis transversais tipo em algumas das zonas de intervenção face à situação existente, foram definidas marcas longitudinais ou transversais compatíveis com o ambiente urbano pretendido.

## **11.2- Sinalização vertical de código**

### **11.2.1- Considerações gerais**

A sinalização vertical de código é constituída por sinais de diferentes tipos e formatos, que obedecem à descrição e pormenorização realizada na legislação Portuguesa sobre a matéria. Prevê-se a colocação e reposicionamento de sinais de trânsito, em conformidade com o RST e atendendo aos documentos base emitidos pelo INIR/IMT que apresentam sugestões de boa prática, coerência e uniformização.

Preconiza-se a colocação pontual de sinais de trânsito, nomeadamente sinais de informação. Os sinais terão um diâmetro ou um lado, consoante forem respetivamente circulares, triangulares, retangulares ou octogonais de 0.6m.

A implantação ou reposicionamento dos sinais deverá obedecer à localização indicada e aos preceitos regulamentares. A fixação dos postes ao solo será feita através de um maciço de

fundação com as características indicadas nos desenhos de pormenor ou outros dispositivos que venham a ser indicados pela fiscalização. A altura dos prumos visível dos sinais de código deverá ser de 2.2m.

### **11.2.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos**

Os sinais novos serão refletorizados, devendo os materiais e técnicas a utilizar na respetiva pintura e refletorização garantir a retro reflexão a uma distância não inferior a 400m.

#### **11.2.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar**

As placas devem ser fabricadas em chapa de ferro polido com espessura de 1.8+0.2mm, dotadas de proteção anticorrosiva com acabamento em tela retrorrefletora pela frente e pintadas no tardo com a cor cinzenta adotada pela IP, devendo o seu fabrico observar as prescrições indicadas no Caderno de Encargos.

Os postes de fixação serão em formato tubular, com as dimensões que constam nas peças desenhadas, de secção CHS de diâmetro 60.8x3.25mm.

As charneiras serão em chapa de aço galvanizado de 3mm de espessura. Os parafusos, anilhas e porcas serão de formatos e dimensões normalizadas e adequadas para o efeito. Estes elementos de ligação terão como acabamento e proteção contra a corrosão uma zincagem por galvanização a frio.

### **11.3- Normas e regulamentos**

Todos os materiais a utilizar nos vários elementos, bem como os processos de execução e ensaios deverão obedecer ao estipulado em todos os Regulamentos, Normas e Especificações do LNEC em vigor que interessem à conceção e execução dos elementos de sinalização e de equipamentos de segurança a instalar na via; deverão ainda satisfazer as prescrições indicadas no Caderno de Encargos e a EN1317 sendo que esta se sobrepõe a todos os desenhos de pormenor apresentados.

## 12- Medições / Estimativa orçamental

Apresentam-se em anexo a estimativa de quantidades de todos os trabalhos previstos realizar, respeitantes a cada um dos capítulos definidos. A estimativa orçamental, elaborada com base nos preços correntes da região para o mesmo tipo de trabalhos, é apresentada em volume individualizado.

---

Lisboa, março de 2019

Pela ELSAMEX PORTUGAL,

**Diretor do Projeto**



(Luís Legoinha)

**Diretor Técnico**



(Pedro Nascimento)

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO,  
RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPATIVAS ENVOLVENTES**

**“QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL  
RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA D. MARGARIDA CHAVES, RUA ISABEL DE CARVALHO”**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

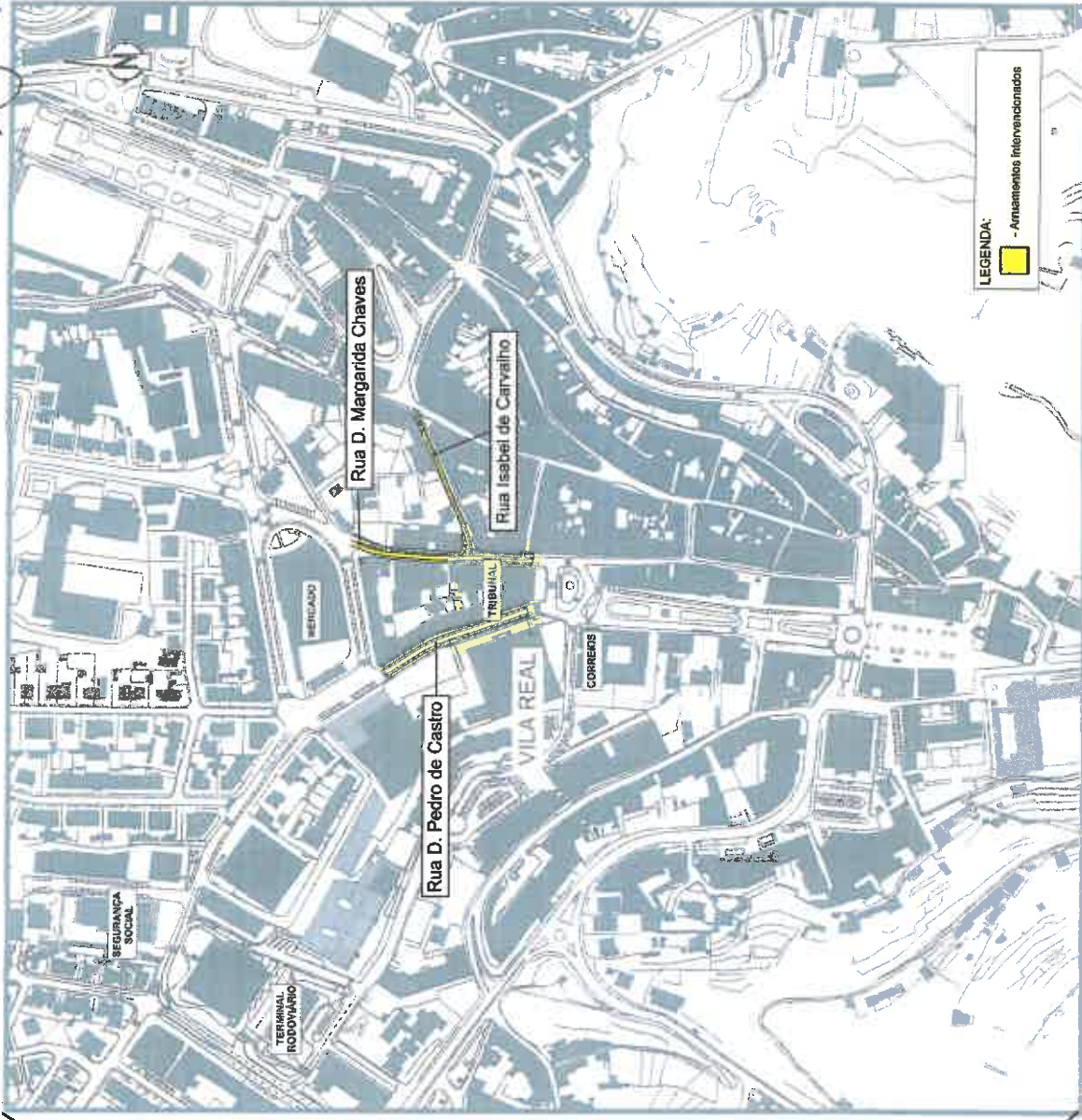
Código	Designação dos Trabalhos	RESUMO ORÇAMENTAL	
01	TERRAPLENAGEM		351,00 €
02	DRENAGEM		16 575,50 €
03	PAVIMENTAÇÃO		148 442,40 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS		88 083,28 €
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		12 458,80 €
06	DIVERSOS		5 250,00 €
		<b>TOTAL:</b>	<b>271 160,98 €</b>



*Handwritten signature/initials*

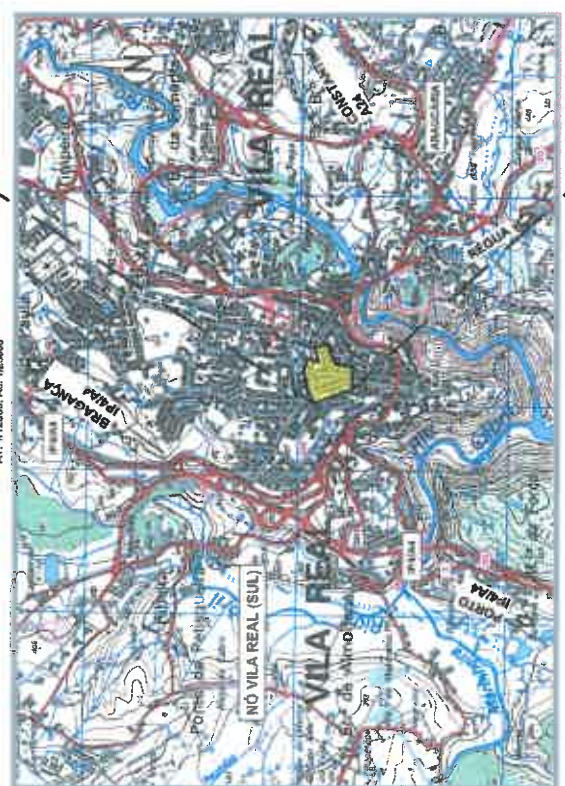
# PLANTA SÍNTESE DE INTERVENÇÃO

Esc.: A1 - 1/2000  
Esc.: A3 - 1/4000



## ESBOÇO COROGRÁFICO

A1: 1/12500; A3: 1/25000



	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL</b>		<b>REABILITAÇÃO DO QUARTÉRIO DO TRIBUNAL E ENVOLVENTES</b> Rua D. Pedro de Castro; Rua D. Margarida Chaves; Rua Isabel de Carvalho; PROJETO DE EXECUÇÃO		A. AL AL AL AL	A. AL AL AL AL	Escala: AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000	Descrição: AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000	Data: AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000	Autor: AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000	Nome: AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000	Tipo: AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000	Localização: AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000	Município: AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000	Distrito: AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000	País: AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000	ESTUDO PRELIMINAR	ESTUDO COROGRÁFICO	PLANTA SÍNTESE DE INTERVENÇÃO	Escala: AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000 AL: 1/2000	Nº: <b>A</b>	Max. Folia: 0101	Total: 03	Data: 2013	Nº: <b>5.ER.100.1/1.0.A</b>
--	--------------------------------------	--	--	--	-------------------------	-------------------------	---	--	---	--	---	---	--	--	---	---	-------------------	--------------------	-------------------------------	---	--------------	------------------	-----------	------------	-----------------------------



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. Freitas", is located in the top right corner of the page.

**REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA  
ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO,  
RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E  
RESPETIVAS ENVOLVENTES**

**“RUA ALEXANDRE HERCULANO  
RUA DO ROSSIO / RUA DA MISERICÓRDIA”**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ER – ESTUDO RODOVIÁRIO**



**MEMÓRIA DESCRITIVA**

**MARÇO 2019**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA  
ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E  
RESPECTIVAS ENVOLVENTES**

**“RUA ALEXANDRE HERCULANO  
RUA DO ROSSIO / RUA DA MISERICÓRDIA”**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ER – ESTUDO RODOVIÁRIO**

**ÍNDICE**

**Peças escritas:**

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | PSS | CT | PGRCG

**Peças desenhadas:**

- 5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção
- 5.ER.201.0.A a 202.0.A - Perfis Transversais Tipo / Pormenores
- 5.ER.301.0.A a 303.0.A - Planta Geral
- 5.ER.401.0.A a 403.0.A - Planta Geometria
- 5.ER.501.0.A a 505.0.A - Pormenores
- 5.ER.601.0.A a 604.0.A – Planta Drenagem Águas Pluviais
- 5.ER.701.0.A a 705.0.A - Planta Pavimentação
- 5.ER.801.0.A a 805.0.A - Planta Sinalização
- 5.ER.900.1.0.A a 902.0.A - Infraestruturas Interesse Publico – Drenagem Águas Residuais/Distribuição de Gás Combustível Canalizado



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Memória descritiva

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

### REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

#### *“RUA ALEXANDRE HERCULANO RUA DO ROSSIO / RUA DA MISERICÓRDIA”*

#### PROJETO DE EXECUÇÃO

#### ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

#### MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

#### ÍNDICE

1- Introdução.....	1
2- Apresentação do estudo .....	4
3- Princípios orientadores / condicionantes .....	4
3.1- Princípios orientadores .....	4
3.2- Condicionantes .....	8
4- Apoio topográfico e sistema referencial .....	8
5- Solução proposta .....	9
5.1- Descrição geral.....	9
6- Perfil transversal tipo (PTT) .....	13
7- Terraplenagem / Trabalhos preparatórios .....	14
8- Drenagem .....	14
8.1- Considerações gerais .....	14
8.2- Caracterização dos dispositivos e elementos de drenagem.....	19
9- Pavimentação .....	19
9.1- Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação.....	19
10- Obras acessórias / Redes de serviços públicos existentes .....	24

10.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio .....	24
10.2- Rede de drenagem de águas residuais .....	25
10.3- Infraestruturas elétricas .....	27
10.4- Distribuição de gás combustível canalizado .....	27
11- Sinalização e segurança.....	28
11.1- Considerações gerais.....	28
11.2- Sinalização vertical de código .....	29
11.2.1- Considerações gerais.....	29
11.2.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos.....	29
11.2.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar .....	30
11.3- Normas e regulamentos .....	30
12- Medições / Estimativa orçamental.....	30

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO,  
RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO  
ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES**

**“RUA ALEXANDRE HERCULANO  
RUA DO ROSSIO / RUA DA MISERICÓRDIA”**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ER – ESTUDO RODOVIÁRIO**

**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

### **1- Introdução**

A presente memória integra o estudo de *“Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes”* em Vila Real, desenvolvido ao nível de Projeto de Execução e mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) no âmbito da Ação A3 do Eixo 2/Medida 2.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real**.

Os objetivos específicos apontados no Programa Preliminar fornecido pela CMVR, impõem a realização dos seguintes investimentos a desenvolver:

- i) Reabilitação do espaço público, requalificando-se as funções no espaço público através do favorecimento das atividades de “andar e estar”, intervindo no desenho da estrutura viária, retirando-lhe o papel principal, fazendo com que a faixa viária em cada arruamento seja delimitada por “dissuasores”, retirando também estacionamento da

superfície (exceto para cargas e descargas), libertando assim espaço para atividades não permanentes, nomeadamente esplanadas.

- ii) Regeneração do espaço público, mudando pavimentos e relocando infraestruturas (sendo que estas serão atividades realizadas pelos próprios operadores, públicos e privados), alterar e reconfigurar os espaços de arborização e as próprias espécies, assim como o mobiliário urbano existente, nomeadamente o associado à iluminação pública (cuja eficiência energética deverá também ser melhorada);
- iii) Introdução ao nível do desenho de soluções urbanas de design ambiental que conduzam à diminuição da velocidade de circulação dos veículos, a melhorar a segurança no espaço público e introduzir novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, introdução de elementos de conforto climático e de zonas de descanso, eliminação de obstáculos à circulação pedonal, nova sinalética, etc.

Sintetizam-se em baixo os arruamentos urbanos que serão objeto das intervenções de requalificação a desenvolver, **destacando-se a negrito** aqueles que foram incorporados no presente estudo:

- A. Rua Marechal Teixeira Rebelo
- B. Quarteirão do Tribunal – Rua D. Margarida de Chaves e Rua D. Pedro de Castro
- C. Rua Alexandre Herculano**
- D. Rua Isabel de Carvalho
- E. Rua do Rossio / Rua da Misericórdia**
- F. Rua Irmã Virtudes
- G. Rua Nova / Rua Camilo Castelo Branco

A promoção de meios de transporte mais sustentáveis evoca atualmente grande motivação, apresentando-se como um dos principais desafios dos Municípios no planeamento e gestão do espaço urbano. O paradigma da mobilidade com vista a combinação do desenvolvimento económico das cidades e a acessibilidade, com a melhoria da qualidade de vida, práticas de vida saudáveis, defesa do ambiente e redução da dependência energética, expressam a importância crescente dos modos suaves para padrões de mobilidade mais sustentáveis,

reduzindo o impacto negativo dos transportes e melhorando os níveis de bem-estar e saúde dos cidadãos.

A CMVR pretende assim com esta intervenção, promover a beneficiação/expansão da rede de percursos pedonais existente, dotando a cidade de melhores condições de conforto e segurança para os utentes, contribuindo para uma mobilidade urbana integrada e mais sustentável.

As intervenções propostas tiveram em consideração a legislação aplicável, designadamente a Portaria nº 701-H/2008 e os princípios orientadores e soluções de projeto apresentadas no **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

De um modo geral, propõem-se soluções urbanísticas que envolvem o aproveitamento dos pavimentos existentes, a introdução de zonas de “coexistência” entre tráfego automóvel e modos suaves; a pavimentação/repavimentação das zonas de passeio existentes; o alargamento e a criação de novas zonas de passeio e de espaços de encontro e lazer, melhorando e desenvolvendo a rede pedonal existente com vista a disciplinar e incentivar a circulação pedonal; a melhoria das condições de circulação e segurança e de iluminação das vias.

O presente estudo, incorpora ajustamentos/completagem das redes de drenagem de águas pluviais existentes e a criação de novas redes de drenagem (pluvial, residual e gás). Contempla ainda a adaptação/reposicionamento do sistema de sinalização e de iluminação existente nas zonas intervencionadas em função do novo ambiente urbano pretendido.

Para referenciação dos trabalhos a desenvolver foram constituídos eixos de referência sobre o centro das vias existentes. De referir que as intervenções preconizadas desenvolvem-se genericamente dentro dos limites das plataformas existentes. Os trabalhos de construção devem atender às características geométricas e notas definidas nos perfis transversais tipo (peças desenhadas) assim como às plantas de pormenor do projeto. Nestes elementos indicam-se as cotas de soleira ou do pavimento existente que devem ser garantidas, a partir das quais se constrói toda a secção transversal em causa.

## 2- Apresentação do estudo

O presente estudo é constituído por um tomo único de peças escritas e desenhadas, em formato A3, de acordo com o que se passa a designar:

### **Peças escritas**

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | Caderno de Encargos | PSS | CT | PGRCG

### **Peças desenhadas**

5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção  
5.ER.201.0.A a 202.0.A - Perfis Transversais Tipo / Pormenores  
5.ER.301.0.A a 303.0.A - Planta Geral  
5.ER.401.0.A a 403.0.A - Planta Geometria  
5.ER.501.0.A a 505.0.A - Pormenores  
5.ER.601.0.A a 604.0.A – Planta Drenagem Águas Pluviais  
5.ER.701.0.A a 705.0.A - Planta Pavimentação  
5.ER.801.0.A a 805.0.A - Planta Sinalização  
5.ER.900.1.0.A a 902.0.A - Infraestruturas Interesse Publico – Drenagem Águas Residuais/Distribuição de Gás Combustível Canalizado

## 3- Princípios orientadores / condicionantes

### 3.1- Princípios orientadores

De um modo geral pretende-se reorganizar as vias e sua envolvente na área de intervenção, conferindo-lhe características mais urbanas e dotando-as de condições que permitam a implementação de soluções de mobilidade suave, nomeadamente a mobilidade pedonal, valorizando e dinamizando o espaço público.

Todas as intervenções que se pretendem implementar neste projeto têm em consideração o previsto ação A3, designada de “Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e



respetivas envolventes”, cujos objetivos específicos, constam do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

Considera-se a **reformulação de características geométricas das via** (essencialmente ao nível do Perfil Transversal Tipo (PTT)) por forma a melhorar as condições de segurança associadas quer à circulação automóvel quer aos modos suaves. É prevista a **introdução ou alargamento de passeios laterais** (proporcionando uma sensação de estreitamento da via, criando um efeito visual mais urbano, procurando inibir a adoção de velocidades de circulação mais elevadas por parte do condutor). É igualmente considerada a **alteração da textura de pavimentos** tornando-os mais cómodos e funcionais.

Procura-se ainda evitar sobrecarregar as redes de drenagem existentes e a concentração de caudais afluentes, definindo-se **soluções que promovem a infiltração das águas nos solos**. Para o efeito considera-se a introdução de trincheiras ou poços de infiltração, a instalar nas proximidades dos arruamentos (prevê-se a introdução destes sistemas de drenagem, associados à drenagem da Rua Alexandre Herculano). Estes sistemas serão dimensionados para reterem e proporcionarem a infiltração no solo de eventuais acréscimos de caudais afluentes.

Para além das características geométricas da via, estudou-se cuidadosamente a introdução do maior número possível de estacionamento na via, sem prejudicar a mobilidade do peão.

Outro princípio orientador tido em consideração foi o **nivelamento da faixa de rodagem com os passeios** (zona de circulação pedonal), ou seja, a faixa de rodagem será “sobreelevada” passando a desenvolver-se ao mesmo nível (cota) dos passeios. Esta tipologia de intervenção impõe uma redução da largura disponível na faixa de rodagem, passando a reservar-se para a circulação automóvel uma largura constante de 3,5 m.

Esta tipologia de intervenção será adotada na Rua Alexandre Herculano. A Rua da Misericórdia e Rua do Rossio, são considerados arruamentos com tipologia de “**coexistência**”, sendo que neste caso o corredor para circulação automóvel disporá de uma largura de 2,80m.

Neste tipo de vias, para disciplinar os diversos espaços e funcionalidades do corredor viário, considera-se, genericamente, a introdução de dissuasores para evitar o estacionamento

indevido, garantindo-se o “desimpedimento” dos corredores pedonais. Em relação à drenagem pluvial é prevista a execução de um perfil transversal tipo em “V”, em que a água escoar preferencialmente no centro da via, sendo coletada por sumidouros que descarregam na rede pluvial existente ou na rede nova a executar. Nos trechos em que não existe rede pluvial será de um modo geral considerada a introdução da mesma com interligação na rede existente nas proximidades.

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR, que em baixo se transcrevem:

- *Atender á multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada e os ciclistas;*
- *Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em modos suaves entre o Centro Histórico e as zonas situadas a Nascente (UTAD/Shopping), Norte (Pioledo/N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Conceição) e Poente (Central de Transportes/Hospital);*
- *Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a utilização adequada de cores e materiais de pavimento, requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento / reposicionamento da iluminação pública, e a alteração / ajustamento das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, entre outros;*
- *Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;*
- *Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a poente e a nascente, e com a intervenção para a ação A1 (Reabilitação da Av. Carvalho Araújo e envolvente) através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam coerência com as intervenções recentemente efetuadas e previstas a efetuar;*

- *Assegurar a visibilidade, identificação e acessibilidade aos vários equipamentos públicos e privados existentes ao longo ou na proximidade da zona de intervenção (Saúde, Educação, Cultura, Administração Pública, Correios, Farmácias, etc.), assim como aos estabelecimentos de restauração e turismo, com especial atenção para as condições de cargas e descargas, bem como de acessos de segurança aos estabelecimentos que recebam público;*
  
- *Criar melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, aumentando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços;*
  
- *Assegurar condições para a montagens de esplanadas dos estabelecimentos de restauração no espaço público, nomeadamente no que respeita à sua localização, área, condições de segurança e conforto climático para as quais se pretende que a intervenção crie melhores condições;*
  
- *Reforçar a atratividade do Centro Histórico e, em especial, das zonas objeto desta intervenção, através do aumento do potencial de vivência daquele espaço público, da redução do potencial de conflito entre peões e automóveis e diminuição do ruído, assegurando a adequação das espécies arbóreas e arbustivas às condições climáticas e a minimização dos impactos das ondas de calor, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e em especial da população mais idosa;*
  
- *Assegurar não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito das intervenções de reabilitação, na componente da adaptação climática e da eficiência energética, garantindo que tais investimento cumpram o princípio da racionalidade económica;*
  
- *Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente – o que também permitirá diminuir o custo da intervenção – procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;*
  
- *Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem – recomendando-se*

*8 anos para o efeito – e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito á emissão de gases de efeito estufa (GEE), ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as águas pluviais.*

### **3.2- Condicionantes**

As principais condicionantes ao desenvolvimento das soluções propostas são a necessidade de garantir as cotas de soleira existentes e a existência de serviços públicos que se pretende manter em funcionamento. Prevê-se portanto a necessidade de realizar alguns ajustamentos na implantação ou posicionamento das redes existentes ou respetivos órgãos.

Deve-se ter em atenção, durante a fase de obra, a existência de outras redes de infraestruturas atualmente presentes (águas residuais, abastecimento de águas, telecomunicações, redes de gás, etc) de maneira a não interferir ou prejudicar o funcionamento das mesmas.

Aquando do inicio das obras, o adjudicatário deverá contactar as várias entidades responsáveis pelas infra-estruturas que eventualmente existam na zona interessada, nomeadamente a CMVR, EDP, Telecom, EMAR, Douriense Gás e outras a fim de que estas possam ser atempadamente alertadas para o facto de terem de se executar eventuais reposições dos respetivos serviços.

### **4- Apoio topográfico e sistema referencial**

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia fornecida pela Câmara Municipal de Vila Real (levantamentos topográficos realizados à escala 1:500) para maior detalhe da solução a implementar, servindo de suporte às peças desenhadas apresentadas. Foram entretanto realizados alguns levantamentos, para atualizar a topografia fornecida em alguns locais pontuais ou para completar topografia em falta.

## 5- Solução proposta

### 5.1- Descrição geral

As soluções desenvolvidas procuram de um modo geral respeitar o espaço disponível entre os limites laterais das vias a requalificar, normalmente entre muros ou construções particulares com uma largura média variável.

Conforme referido, pretende-se beneficiar a mobilidade pedonal e os aspetos funcionais das vias, construindo-se ou alargando-se passeios e promovendo-se espaços de encontro e lazer, disciplinando-se as zonas de estacionamento, repavimentando zonas com pavimento degradado, dotando-as de pavimentos confortáveis e com larguras adequadas e introduzindo-se árvores (sempre que a largura disponível o permita). Para o efeito, é considerado sempre que possível, o alargamento dos corredores pedonais, com redução da largura das faixas de rodagem.

Assim, com base nos aspetos referidos, apresentam-se tipologias de intervenção que reduzem a largura das vias (faixa de rodagem) para 3.50m, em plataformas com uma única via de circulação automóvel (Rua Alexandre Herculano). Exceção para a via (faixa de rodagem) das Rua do Rossio/Rua da Misericórdia, que passa a ser de 2,80 m.

Serão materializados lugares de estacionamento longitudinais tendo em vista disciplinar/ordenar o estacionamento nas vias em estudo. Os passeios serão de um modo geral alargados, dispondo de largura variável, rematando contra os limites laterais existentes.

Relativamente ao sistema de drenagem, e uma vez que as soluções de pavimentação propostas prevêem a estabilização com cimento das camadas granulares, é espectável uma redução da permeabilidade das plataformas e consequentemente eventuais acréscimos de caudais afluentes à rede pluvial. Conforme atrás referido estes acréscimos de caudais serão desviados para sistemas de retenção e infiltração de águas nos solos (poços de infiltração ou trincheiras de infiltração), dimensionados para o efeito, evitando-se sobrecarregar o sistema existente.

De um modo geral é considerado o aproveitamento e eventual reposicionamento de órgãos de drenagem existentes. Em algumas situações e por indicação da CMVR, para prevenir

situações de mau funcionamento do sistema atual em trechos que possam estar mais degradados/danificados, prevê-se a introdução de troços de coletor longitudinal ou, por vezes, a realização de uma nova rede para as águas pluviais.

Relativamente aos tubos de queda verifica-se algumas situações em que o mesmo se encontra embutido no passeio, descarregando diretamente na faixa de rodagem. A tipologia de intervenção proposta, com faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, impõe a necessidade de adaptar esta situação descarregando o tubo de queda diretamente na plataforma, a cotas ligeiramente acima das cotas de soleira.

Os entroncamentos/cruzamentos atuais são reformulados/geometrizados de acordo com os sentidos de circulação e de modo a privilegiar os percursos pedonais, garantindo os raios de viragem necessários para os veículos. Todos os acessos particulares são garantidos, conforme pormenorização nas peças desenhadas.

Conforme referido, no programa preliminar são apontados princípios orientadores para os arruamentos a intervencionar. As soluções em seguida apresentadas pretendem dar resposta aos princípios orientadores referidos, tendo presente as particularidades e especificidades de cada zona/arruamento.

#### **- Rua da Misericórdia e do Rossio (extensão aproximada de 377m)**

Tratam-se de dois arruamentos com sentido de circulação automóvel unidirecional, desenvolvem-se desde a igreja da Misericórdia até ao antigo Banco de Portugal. Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 377 m) para referenciação dos trabalhos de construção.

Estes arruamentos apresentam tipologia de “coexistência” (desenvolvimento transversal de nível, sem separação entre zona pedonal e automóvel). A rua da Misericórdia apresenta um perfil transversal em que a plataforma é composto por lajetas de granito do tipo “Pedras Salgadas, serradas em todas as faces, com acabamento granalhado, 15x15x12 m2, em toda a extensão. As lajetas laterais de granito (existentes) serão mantidas uma vez que a capela se encontra assente nas mesmas. A plataforma da rua do Rossio disponibiliza um corredor central com largura de 2,80 m para a passagem de veículos automóveis. Para a circulação pedonal

reserva-se no centro da via uma largura de 1,20 m, pavimentada com materiais de textura diferenciada e com acabamento superficial mais cómodo para a circulação pedonal (lajetas de granito do tipo “Pedras Salgadas, serradas em todas as faces, com acabamento granalhado, 15x15x12 m2). As zonas laterais (sobrantes) serão pavimentadas em cubos de granito, rematando contra as fachadas dos edifícios.

Trata-se de arruamentos com pouco espaço sobrance até aos limites das fachadas. Não está prevista a colocação de dissuasores ao longo de espaços sobrance uma vez que não será permitido estacionar em toda a extensão das ruas (tal como acontece atualmente).

O arruamento terá uma nova rede de drenagem de águas pluviais, prevendo-se também alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se no entanto a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

No item “Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público” serão apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

#### **- Rua Alexandre Herculano (extensão aproximada de 130 m)**

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Sul/Norte). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 130 m) para referenciação dos trabalhos de construção.

Desenvolve-se desde o antigo Banco de Portugal até à Avenida Almeida Lucena. Para a ligação aos arruamentos existentes, quer no trecho inicial, quer no trecho final, é prevista a introdução de rampeamentos marcando claramente a passagem para zonas de circulação com características distintas deste arruamento. Com efeito a Rua Alexandre Herculano terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. Disporá de banda de estacionamento longitudinal no trecho inicial, do lado direito da via junto ao Banco de Portugal, e no final, do lado esquerdo da via, junto ao estabelecimento comercial (café Universidade).



É proposta uma faixa de rodagem com 3.50 m, considerando-se um alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (Lajes de Granito). É garantida a continuidade dos percursos pedonais e asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

É também proposta a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel com marcação de lugares de estacionamento longitudinais, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos cubos/paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização/nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos passeios, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo “Amarelo Real”, serradas na face visível, com acabamento jateado, dimensões de 15x15x10cm.

O arruamento dispõe de sistema de drenagem de águas pluviais que será aproveitado prevendo-se no entanto alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se ainda a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

No item “Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público” serão apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

## 6- Perfil transversal tipo (PTT)

Os perfis transversais tipo propostos para cada um dos arruamentos a intervencionar foram definidos em função da largura disponível entre limites da plataforma e da funcionalidade pretendida para cada arruamento. Em cada um dos trechos de via a intervencionar são propostas as seguintes secções transversais tipo:

### *- Rua da Misericórdia*

**PTT (em toda a extensão)** – A plataforma apresenta um acabamento superficial regular (lajeta de granito serrado) para maior comodidade da circulação pedonal ematando nas lajetas de granito existentes.

### *- Rua do Rossio*

**PTT (em toda a extensão)** – A plataforma apresenta um corredor central para circulação automóvel com largura de 2.80 m. As bandas para passagem dos rodados dos veículos (duas bandas longitudinais com 0.80 m de largura cada uma) são intercaladas pela banda longitudinal destinada preferencialmente à circulação de peões (largura de 1.20 m). Este corredor pedonal terá um acabamento superficial mais regular (lajeta de granito serrado) para maior comodidade da circulação pedonal. Nos espaços sobranceiros considera-se a pavimentação até às fachadas existentes, com cubos de granito.

### *- Rua Alexandre Herculano*

**PTT AH1 (Pk 0+000 a Pk 0+030)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista uma banda de estacionamento longitudinal (a Nascente da via), com largura de 1.8m, juntamente com um passeio de remate para garantir um afastamento mínimo de 1,30m à fachada/muro existente. O passeio lateral do lado Poente tem uma largura variável (mínimo de 1.5m).

**PTT AH2 (Pk 0+030 a Pk 0+115)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). Não

é materializado o estacionamento longitudinal, uma vez que a largura da plataforma não o permite. É previsto o alargamento dos passeios existentes passando a plataforma a dispor de um corredor pedonal com largura variável (mínimo de 1.5m). Entre o Pk 0+030 e o Pk 0+080 do lado Poente, existirá um passeio de remate para garantir um afastamento mínimo de 1,0 m à fachada/muro existente. O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

**PTT AH3 (Pk 0+115 a Pk 0+130)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista uma banda de estacionamento longitudinal num dos lados da via, com largura de 1.8m (lado Poente). Os passeios laterais terão largura variável (1,0 a 1.5m).

## 7- Terraplenagem / Trabalhos preparatórios

A terraplenagem engloba o movimento de terras onde se incluem as escavações e os aterros rodoviários que nesta empreitada se consideram pouco significativos / inexistentes, uma vez que se desenvolve genericamente sobre as plataformas existentes.

Em zonas de intervenção sobre as plataformas, consideram-se como trabalhos preparatórios a demolição de pavimentos, a regularização / nivelamento transversal da via e a abertura de caixa para execução de pavimentos. Como trabalhos preparatórios é ainda considerada a limpeza de órgãos do sistema de drenagem existente.

## 8- Drenagem

### 8.1- Considerações gerais

Tratando-se de uma intervenção que genericamente se desenvolve dentro dos limites da plataforma existente (com sistema de drenagem em funcionamento), prevê-se a criação de novas redes de drenagem de águas pluviais e também em alguns arruamentos a adaptação/reposicionamento de órgãos do sistema de drenagem ou a sua completagem através da ligação de novos elementos ao sistema existente. Pretende-se assim garantir a continuidade do escoamento e o normal funcionamento do sistema atual.

Para evitar sobrecarregar a rede pública existente, com o eventual acréscimo de caudais afluentes, serão implementadas sempre que possível, soluções de drenagem que promovam a infiltração das águas pluviais no solo. Assim serão dimensionadas estruturas para infiltração de águas pluviais, preferencialmente instaladas em zonas verdes (canteiros ou caldeiras de árvores). Estas estruturas correspondem genericamente à construção de poços ou trincheiras de infiltração que possibilitem o armazenamento e infiltração dos acréscimos de caudais afluentes gerados pelo eventual incremento do coeficiente de escoamento (resultante de uma maior área impermeabilizada na sequência da estabilização com cimento das camadas granulares das estruturas de pavimento).

Prevê-se assim, nesta fase do estudo, a construção de duas trincheiras de infiltração a instalar nos canteiros / zonas verdes do Jardim da Carreira. Estas estruturas absorverão parte do incremento de caudal afluente (trecho a montante da Rua Alexandre Herculano). Para o efeito é prevista a construção de um coletor longitudinal que estabelecerá o desvio de parte das águas pluviais para as trincheiras de infiltração a construir no Jardim da Carreira (canteiros existentes junto à entrada do jardim). Em complemento é ainda prevista a construção de dois poços de infiltração no trecho final da Rua Alexandre Herculano (interseção da Rua Alexandre Herculano com a Rua do Calvário).

Em algumas situações pontuais e por indicação da CMVR, optou-se por se proceder à completagem ou adaptação do sistema de drenagem existente.

Na Rua da Misericórdia e Rua do Rossio, o coletor unitário existente será utilizado para a drenagem de águas residuais, sendo que para a drenagem de águas pluviais será introduzido um novo coletor longitudinal em manilhas de betão em toda a extensão do arruamento, com ligação a ao sistema existente a montante e jusante do arruamento. Também na Rua Alexandre Herculano é considerada a introdução de um coletor pluvial para melhoria do sistema de drenagem existente.

Procura-se assim melhorar as condições de recolha e encaminhamento das águas pluviais, em zonas onde o sistema atual seja insuficiente ou inexistente, prevenindo a necessidade futura de intervir sobre os pavimentos entretanto construídos.

Neste caso, consideram-se genericamente os seguintes órgãos e trabalhos construtivos:

- Instalação/reposicionamento de sumidouros no centro da via, ligados a caixas de visita ou ao próprio coletor existente;
- Instalação de coletores longitudinais em manilhas de betão, interligando as caixas de visita circulares em betão, troncocónicas:
  - Trechos da **Rua da Misericórdia / Rossio / Alexandre Herculano** (introdução de coletor longitudinal em manilhas de betão, □0.300m / assentamento do Tipo A);
- Instalação de caixas de visita (simples ou com queda suave).
- Instalação de duas trincheiras de infiltração (no interior do Jardim da Carreira), secção de 1,30x1,50 m<sup>2</sup> perfazendo uma extensão total de 25 m (12,5 m cada uma).
- Instalação de dois poços de infiltração (diâmetro de 1,25 m e profundidade de 3,50m).

Apresenta-se nas peças desenhadas do projeto a completagem / adaptação do sistema de drenagem atual, indicando-se a localização dos diversos sumidouros a incorporar no sistema existente e definindo-se as cotas de soleira das caixas de visita a introduzir para interligação da nova tubagem que completa a rede existente, tendo em vista a melhoria das condições de recolha e condução das águas pluviais. Nas plantas de pormenor detalham-se as estruturas de infiltração referidas (trincheiras de infiltração).

Para dimensionamento das **trincheiras de infiltração** avaliou-se o acréscimo de caudal gerado nas plataformas na sequência da alteração proposta nas estruturas de pavimento. As trincheiras de infiltração propostas têm em vista a “absorção” do incremento de caudal afluente e posterior infiltração no solo. O seu dimensionamento corresponde ao cálculo do volume necessário ao armazenamento temporário da precipitação, com um determinado período de retorno (10 anos), para que o caudal de saída não exceda um valor pré-determinado.

Tem-se por base o balanço hídrico expresso pela equação da continuidade:

$$V_a = Q_a - Q_i,$$

Em que,

$V_a$  = Volume de armazenamento;

Qa = Caudal afluente à trincheira;

Qi = Caudal infiltrado durante o período de precipitação

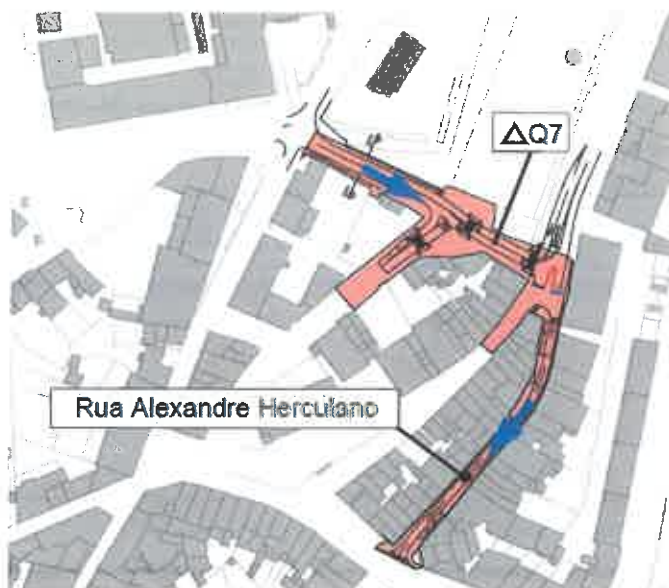
O caudal afluente é determinado pelo método racional, tendo em consideração as curvas IDF da região de Vila Real. Conforme referido a intensidade de precipitação para este tipo de órgão de drenagem é determinada para um período de retorno de 10 anos.

O caudal infiltrado foi estimado em função da superfície ativa de infiltração e da capacidade de absorção do solo (taxa de infiltração considerada de 10mm/h, fator de segurança 3). O volume de armazenamento da trincheira considera ainda a porosidade do material de preenchimento, “n”=0,4.

A determinação dos incrementos de caudal teve por base os parâmetros de cálculo sintetizados no quadro seguinte.

	Rua Alexandre Herculano "Q7"						
	Áreas (m <sup>2</sup> )		Coeficiente de escoamento "C"		Caudais gerados na plataforma(m <sup>3</sup> /s)		Acréscimo Caudal (m <sup>3</sup> /s)
	"situação existente"	"Após intervenção"	"situação existente"	"Após intervenção"	"situação existente"	"Após intervenção"	
Corredores Pedonais	1422,51	2105,31	0,85	0,85	Q7 = 0,082	Q7 = 0,107	?Q = 0,025
Faixa de Rodagem e estacionamento	3125,91	1150,64/1297,47	0,6	0,95/0,85			

Na figura seguinte apresenta-se o incremento de caudal determinado, ( $\Delta Q_7$ ), e respetiva área contributiva de influência.



O acréscimo de caudal determinado conduz ao dimensionamento da trincheira de infiltração, cujos parâmetros de cálculo e dimensões se sintetizam no quadro seguinte.

Dimensionamento de sistema urbano de drenagem sustentável - Trincheiras de Infiltração												
Região	Período retorno "T" (anos)	Parâmetro "a"	Parâmetro "b"	duração precipitação "t" (min.)	Intensidade precipitação "I" mm/h	taxa Infiltração no solo "F" (mm/h)	porosidade material enchimento, "n"	Acréscimo de caudal a absorver (m <sup>3</sup> /s)	Volume da trincheira calculado (m <sup>3</sup> )	Volume da trincheira proposto (m <sup>3</sup> )	Dimensões da Trincheira (m)	
R. Alexandre Herculano	B	10	232,21	-0,549	5	95,97	10	0,4	Q7 = 0,025	44	48,75	C=25; L=1,3; H=1,5

O volume da trincheira de infiltração projetada é compatível com diferentes durações de precipitação (durações de precipitação compreendidas entre 5 min. e 30 min).

Conforme atrás referido prevê-se a instalação de duas trincheiras de infiltração (perfazendo um total de 25 m de extensão – duas trincheiras com 12,5 m de extensão cada uma), a implantar nos espaços verdes no interior do Jardim da Carreira. Complementarmente é igualmente prevista a construção de dois poços de infiltração (diâmetro de 1,25 m e profundidade de 3,50m), a instalar no trecho final do arruamento (zona / ilhéu do entroncamento).

## 8.2- Caracterização dos dispositivos e elementos de drenagem

Como órgãos acessórios da rede prevê-se de um modo geral a instalação de câmaras de visita simples, com alturas inferiores a 2.50 m. As caixas de visita são constituídas por peças de betão pré-fabricadas em forma de anéis sobrepostos no corpo com diâmetro interior de 1.00m, e rematadas em peças troncocónicas na parte superior. As tampas das caixas são em ferro fundido da classe D400 com diâmetro de 0.60 m.

Os sumidouros disporão de ramal de ligação em manilhas de betão  $\phi$ 0.3m e grelha de ferro fundido de 750x420mm, classe D400.

As trincheiras de infiltração serão em material granular britado, envolvido por geotêxtil, com secção transversal de 1,30x1,50 m<sup>2</sup>, dispondo de um dreno longitudinal para melhor distribuição dos caudais afluentes.

Os poços de infiltração serão constituídos por aneis de betão perfurados sendo a parte superior troncocónica. O fundo será roto sendo o poço envolvido em material granular britado, protegido com geotêxtil.

## 9- Pavimentação

### 9.1- Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação

As opções de pavimentação adotadas assentam na necessidade de beneficiação /requalificação das estruturas de pavimento existentes, promovendo a utilização de cores e materiais de pavimentação adequados ao ambiente urbano pretendido, respeitando o enquadramento com as zonas históricas da cidade onde se inserem.

#### **- Estruturas de pavimento na faixa de rodagem e estacionamento**

Tendo em consideração que todos os arruamentos em estudo se desenvolvem em zona de centro histórico da cidade, optou-se por manter/reaproveitar as estruturas atuais associadas às faixas de rodagem. Assim, de um modo geral, é proposto o levantamento e reposição dos pavimentos existentes (em paralelepípedos ou cubos de granito – faixas de rodagem ou zonas



de estacionamento longitudinal). Nos corredores pedonais é proposto um acabamento superficial em lajeta de granito serrado, em correspondência com o tipo de material previsto na faixa de rodagem.

Previamente à reposição dos cubos / paralelepípedos de granito considera-se o enchimento/nivelamento e regularização transversal com material granular britado estabilizado com cimento; Posteriormente prevê-se execução de camada de areia e cimento para assentamento da camada de paralelepípedos ou cubos de granito.

Assim, os pavimentos propostos apresentam **acabamentos em granito**, com as seguintes estruturas:

**Arruamentos com faixa de rodagem nivelada com passeios:**

**Rua Alexandre Herculano:**

**a) Na faixa de rodagem:**

- Levantamento e reposição do pavimento existente (paralelos de granito), aplicação “em espinha”;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa, estabilizada com cimento, com 0.15m espessura;

Em zonas onde se torne necessário efetuar enchimentos/reperfilamentos transversais é previsto o espalhamento de material granular britado (ABGE) numa espessura média de 0.05m.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

A delimitar longitudinalmente a faixa de rodagem dos corredores pedonais está prevista a colocação de uma guia de granito do tipo “Pedras Salgadas”, de acordo com o indicado nas peças desenhadas (perfis transversais tipo).

**b) No estacionamento:**

- Levantamento e reposição de pavimento existente (cubos de granito), aplicação perpendicular ao eixo da via;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa, estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a cubos de calcário (0.10m) serrados na face visível e com acabamento granalhado e restantes face rústicas, de acordo com o indicado nas peças desenhadas. Entre o estacionamento e o corredor pedonal é prevista a introdução de uma guia de granito do tipo “Pedras Salgadas”, de acordo com o indicado nas peças desenhadas (perfis transversais tipo).

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

**c) Nos passeios laterais:**

- Lajetas de granito do tipo “Amarelo Real”, serradas na face visível, com acabamento jateado e restantes faces rústicas (15x15x10cm);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 5.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento. com linhas de junta puramente estéticas.

Em zonas de passeio com atravessamento ocasional de veículos para acesso lateral a garagens, veículos de distribuição ou serviços, o revestimento em lajetas de granito deverá ser substituído por cubos de granito do tipo “Amarelo Real” (0.10m), serrado na face visível e restantes faces rústicas.

#### **Arruamentos de “coexistência”:**

##### **Rua da Misericórdia:**

**a) Em todo o perfil transversal (pavimentação até remate nas lajetas de granito existentes):**

- Lajetas de granito do tipo “Pedras Salgadas”, serradas em todas as faces, com acabamento granalhado na face visível (15x15x12cm);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura;

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 5.0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas.

Rua do Rossio:

**a) No corredor central (2.80 m):**

a.1) Nas bandas longitudinais associadas aos rodados de veículos (faixa de 0,80 m por rodeira)

- Levantamento e reposição de pavimento existente (Paralelepípedos de granito), aplicação perpendicular ao eixo da via;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

A delimitar a banda associada aos rodados de veículos e espaços sobrantes, prevê-se a colocação de uma dupla fiada em paralelos de granito.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o mesmo material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego automóvel.

a.2) No corredor pedonal central (largura de 1,20 m)

- Lajetas de granito do tipo "Pedras Salgadas", serradas em todas as faces, com acabamento granalhado na face visível (15x15x12cm);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura;

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 5.0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas.

**b) Nos espaços sobrantes (zonas laterais – pavimentação até às fachadas):**

- Levantamento e reposição de pavimento existente (cubos de granito), aplicação perpendicular ao eixo da via;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego automóvel.

## **10- Obras acessórias / Redes de serviços públicos existentes**

### **10.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio**

O presente estudo teve em consideração as informações cadastrais disponíveis e as indicações / recomendações da EMARVR. Também foram consideradas as informações constantes nos estudos anteriores associados à intervenção do Programa Polis.

A intervenção proposta irá manter as actuais redes existentes, conforme indicações obtidas junto da EMARVR, sendo apenas prevista a substituição dos ramais de ligação existentes em ferro galvanizado e em mau estado de conservação, por ramais em PEAD PN10. Os ramais novos irão ser executados com diâmetros compreendidos entre  $\square$  32mm e  $\square$  50mm.

Segundo informação recolhida atualmente na EMARVR, têm sido periodicamente substituídos alguns ramais. Contudo, não tendo sido fornecidos dados actualizados com a indicação dos ramais a substituir, foram consideradas as mesmas quantidades fornecidas anteriormente durante o estudo associado à intervenção do Programa Polis.

Em síntese, a proposta de intervenção para a Rua da Misericórdia, Rua do Rossio e Rua Alexandre Herculano, relativamente a rede de abastecimento de água, contempla os seguintes trabalhos:

- Ajustes nas cabeças móvel das válvulas devido ao novo desenho viário, que implicará alterações nas cotas existentes;
- Substituição dos ramais existentes em ferro galvanizado ou considerados em mau estado de conservação.

#### 10.2- Rede de drenagem de águas residuais

A intervenção prevista propõe transformar a rede de coletores unitários em grés existentes na Rua da Misericórdia e Rua do Rossio numa rede separativa (conforme indicações da EMARVR). Assim prevê-se a execução de um coletor de águas pluviais nestes dois arruamentos, para permitir que os actuais coletores unitários passem no futuro a recolher apenas as águas residuais das habitações.

No ponto baixo da Rua do Rossio (na proximidade do Largo Vilarealense), será prevista a ligação do actual coletor unitário a uma futura estação elevatória, que possibilitará através de uma conduta elevatória o encaminhamento das águas residuais da Rua do Rossio até ao Largo do Vilarealense. A partir deste ponto, será executado um novo colector, a partir do qual a drenagem será feita por gravidade, que irá conetar à uma caixa de visita existente no entroncamento da Rua da Misericórdia com a Travessa da Trindade. Esta rede de águas residuais existente está atualmente construída até à Avenida 1º Maio.

Atualmente na Rua do Rossio, a ligação deste coletor unitário à rede existente na Avenida 1º Maio é feita sob um edifício existente (que se irá manter para funcionamento exclusivo da rede de drenagem de águas pluviais).

Devido às condicionantes provocadas pela limitação de espaço neste arruamento, terá de se prever uma estação elevatória inteiramente enterrada (poço de bombagem) implantada na faixa de rodagem. Será constituída por três corpos diferenciados (câmara de gradagem, poço húmido e câmara de manobras), a executar em betão armado C30/37, conforme indicado nas respectivas peças desenhadas.

Conforme indicado no quadro seguinte, são apresentadas as características gerais da estação elevatória:

**Quadro – Estação Elevatória**

Tipo Bomba	Submersível
N.º unidade	1 + 1
Caudal unitário	21,60 m <sup>3</sup> /h
Altura manométrica	16,00 m
Dimensões do poço	Ø1,50 m com 3,50 m de altura

A conduta elevatória (de águas residuais) a instalar deverá, em função da natureza do fluido a elevar (fluido carregado com elevado teor de sólidos em suspensão e sujeito a fermentações), atender a determinados condicionalismos no que diz respeito a diâmetros mínimos, inclinações da tubagem e velocidades, para se evitar a formação de depósitos, criando-se condições de auto limpeza.

Neste sentido a bibliografia da especialidade bem como o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, recomenda:

- A adopção do diâmetro mínimo interior de 100mm, diminuindo assim a probabilidade de obstrução da conduta;
- A imposição de uma velocidade mínima de escoamento de 0,70m/s.

No caso presente, é proposta uma tubagem de PEAD MRS/PE100 PN10 com o diâmetro comercial de 110mm.

Refere-se que na Rua Alexandre Herculano não se prevê intervenção ao nível da rede de águas residuais.

Está previsto a manutenção dos actuais ramais domiciliários. Foram integrados no correspondente projeto de execução os pormenores tipo da EMARVR.

### 10.3- Infraestruturas elétricas

O estudo relativo a **Infraestruturas Elétricas** é apresentado em volume individualizado.

Propõem-se utilização do sistema de iluminação com tecnologia LED, substituindo o atual sistema de iluminação pública que, neste caso, consiste em luminárias equipadas com lâmpadas de vapor de sódio.

O local de instalação das luminárias manter-se-á conforme o existente, propondo-se apenas a substituição dos actuais equipamentos. Assim, e uma vez que nesta intervenção apenas existem luminárias instaladas em fachada, está prevista a sua substituição, bem como uma nova consola mural.

Serão respeitados os níveis de iluminação de acordo com a classificação das zonas a iluminar, conforme as normas aplicáveis.

Deverá ser comunicado ao distribuidor de energia e operadores de telecomunicações, o planeamento previsto para as intervenções nas ruas, permitindo que estes possam aproveitar para reforçar as redes subterrâneas ou realizar outro tipo de intervenções que tecnicamente entendam necessárias.

### 10.4- Distribuição de gás combustível canalizado

No âmbito da consulta à Duriensegás, foram recebidos os cadastros disponíveis. Estes evidenciam que a Rua Alexandre Herculano é servida por rede de gás combustível canalizado, executadas em polietileno. A Rua da Misericórdia e a Rua do Rossio não têm atualmente instaladas redes de gás.

A Duriense Gás informou que pretende executar na Rua da Misericórdia e Rua do Rossio uma nova conduta em Pead □63mm, incluindo novos ramais domiciliários. De um modo geral prevê-



se em todos os arruamentos a intervencionar, ajustes nas cabeças móveis das válvulas existentes, devido ao novo desenho viário que implicará alterações nas cotas existentes.

Deverão ser respeitadas as normas e os pormenores de execução tipo da Duriense Gás, conforme assinalado nas respetivas condições técnicas especiais.

## 11 - Sinalização e segurança

### 11.1- Considerações gerais

No presente projeto estão previstos os trabalhos referentes à sinalização horizontal e à sinalização vertical:

- i) A sinalização horizontal composta fundamentalmente por marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas ou marcas transversais nas zonas de encontro de vias, (de acordo com a “Norma de Marcas Rodoviárias (JAE P13.1.2/95)” e o Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto Regulamentar 22-A/98);
- ii) A sinalização vertical, que emprega vários tipos de sinais constantes do Regulamento de Sinalização de Trânsito (nomeadamente os sinais de perigo, os de regulamentação, os de indicação e outros) e a sinalização vertical de orientação.

As dimensões utilizadas para a sinalização horizontal e vertical foram tomadas de acordo com as características da faixa a sinalizar, nomeadamente no que diz respeito ao número de vias e à velocidades permitidas.

Pretende-se dotar as vias de um ambiente rodoviário de características urbanas, considerando-se que o estreitamento das faixas de rodagem, o alargamento de passeios e o nivelamento das vias contribuirão para a introdução do ambiente rodoviário pretendido e para uma redução da velocidade de circulação automóvel.

Desta forma, considera-se necessário o levantamento e/ou o ajustamento pontual da sinalização existente e a instalação de sinalização vertical e horizontal por forma a conferir à

via o ambiente urbano pretendido, em coerência com o que se pretende implementar na cidade.

Quanto à sinalização horizontal, decorrendo dos trabalhos de pavimentação e alteração dos perfis transversais tipo em algumas das zonas de intervenção face à situação existente, foram definidas marcas longitudinais ou transversais compatíveis com o ambiente urbano pretendido.

## **11.2- Sinalização vertical de código**

### **11.2.1- Considerações gerais**

A sinalização vertical de código é constituída por sinais de diferentes tipos e formatos, que obedecem à descrição e pormenorização realizada na legislação Portuguesa sobre a matéria. Prevê-se a colocação e reposicionamento de sinais de trânsito, em conformidade com o RST e atendendo aos documentos base emitidos pelo INIR/IMT que apresentam sugestões de boa prática, coerência e uniformização.

Preconiza-se a colocação pontual de sinais de trânsito, nomeadamente sinais de informação. Os sinais terão um diâmetro ou um lado, consoante forem respetivamente circulares, triangulares, retangulares ou octogonais de 0.6m.

A implantação ou reposicionamento dos sinais deverá obedecer à localização indicada e aos preceitos regulamentares. A fixação dos postes ao solo será feita através de um maciço de fundação com as características indicadas nos desenhos de pormenor ou outros dispositivos que venham a ser indicados pela fiscalização. A altura dos prumos visível dos sinais de código deverá ser de 2.2m.

### **11.2.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos**

Os sinais novos serão refletorizados, devendo os materiais e técnicas a utilizar na respetiva pintura e refletorização garantir a retro reflexão a uma distância não inferior a 400m.

#### 11.2.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar

As placas devem ser fabricadas em chapa de ferro polido com espessura de 1.8+0.2mm, dotadas de proteção anticorrosiva com acabamento em tela retrorrefletora pela frente e pintadas no tardo com a cor cinzenta adotada pela IP, devendo o seu fabrico observar as prescrições indicadas no Caderno de Encargos.

Os postes de fixação serão em formato tubular, com as dimensões que constam nas peças desenhadas, de secção CHS de diâmetro 60.8x3.25mm.

As charneiras serão em chapa de aço galvanizado de 3mm de espessura. Os parafusos, anilhas e porcas serão de formatos e dimensões normalizadas e adequadas para o efeito. Estes elementos de ligação terão como acabamento e proteção contra a corrosão uma zincagem por galvanização a frio.

#### 11.3- Normas e regulamentos

Todos os materiais a utilizar nos vários elementos, bem como os processos de execução e ensaios deverão obedecer ao estipulado em todos os Regulamentos, Normas e Especificações do LNEC em vigor que interessem à conceção e execução dos elementos de sinalização e de equipamentos de segurança a instalar na via; deverão ainda satisfazer as prescrições indicadas no Caderno de Encargos e a EN1317 sendo que esta se sobrepõe a todos os desenhos de pormenor apresentados.

#### 12- Medições / Estimativa orçamental

Apresentam-se em anexo a estimativa de quantidades de todos os trabalhos previstos realizar, respeitantes a cada um dos capítulos definidos. A estimativa orçamental, elaborada com base nos preços correntes da região para o mesmo tipo de trabalhos, é apresentada em volume individualizado.

---

Lisboa, Abril de 2019

Pela ELSAMEX PORTUGAL,

**Diretor do Projeto**



(Luís Legoinha)

**Diretor Técnico**



(Pedro Nascimento)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES**

**"RUA ALEXANDRE HERCULANO  
RUA DO ROSSIO / RUA DA MISERICÓRDIA"**

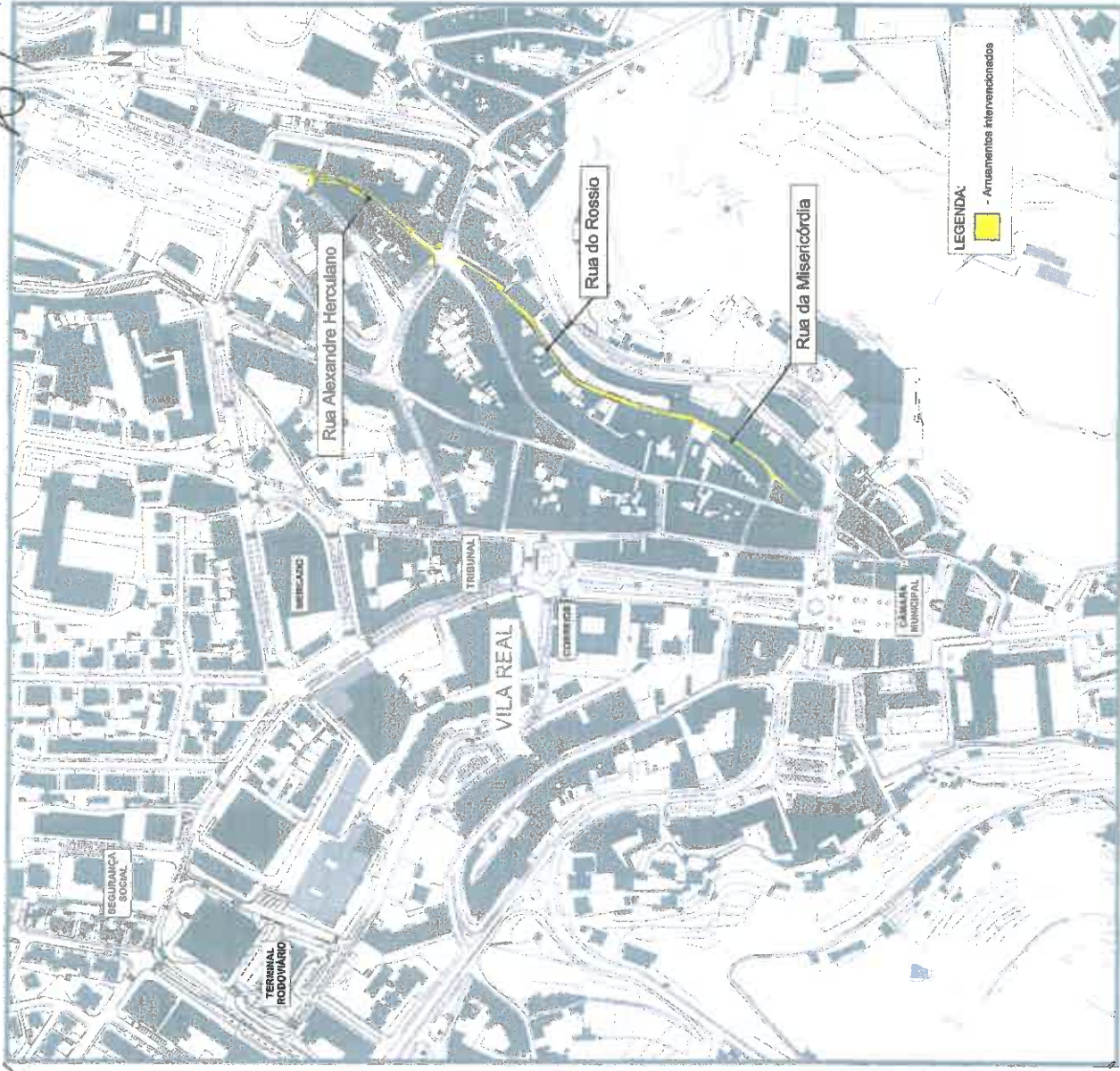
**PROJETO DE EXECUÇÃO**

Código	Designação dos Trabalhos	RESUMO ORÇAMENTAL		
01	TERRAPLENAGEM			545,00 €
02	DRENAGEM			53 523,25 €
03	PAVIMENTAÇÃO			160 790,00 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS			84 987,50 €
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA			13 656,00 €
06	DIVERSOS			6 250,00 €
<b>TOTAL:</b>				<b>319 751,75 €</b>



**PLANTA SÍNTESE DE INTERVENÇÃO**

Esc.: A1 - 1/2000  
Esc.: A3 - 1/4000



**LEGENDA:**  
- Arruamentos interveniçóneos

**ESBOÇO COROGRÁFICO**

A1: 1/2000; A3: 1/2000



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**  
**REABILITAÇÃO DO QUARTERÃO DO TRIBUNAL E ENVOLVENTES**  
 Rua Alexandre Herculano / Rua do Rossio / Rua da Misericórdia  
 PROJETO DE EXECUÇÃO

Proj. Arq.	Luís Lopes	Arq.	Luís Lopes
Proj. Pais.	Tiago Ribeiro	Arq.	Tiago Ribeiro
Proj. Urban.	Luís Lopes	Arq.	Luís Lopes
Proj. Estrut.	Luís Lopes	Arq.	Luís Lopes
Proj. Mob.	Luís Lopes	Arq.	Luís Lopes
Proj. Pais.	Luís Lopes	Arq.	Luís Lopes
Proj. Urban.	Luís Lopes	Arq.	Luís Lopes
Proj. Estrut.	Luís Lopes	Arq.	Luís Lopes
Proj. Mob.	Luís Lopes	Arq.	Luís Lopes

ESTUDO DOBIMÁRIO  
 ESBOÇO COROGRÁFICO  
 PLANTA SÍNTESE DE INTERVENÇÃO

A 0101 00 2010  
**5.ER.100.1/1.0.A**





A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Pereira', is located in the top right corner of the page.

**REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA  
ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO,  
RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E  
RESPECTIVAS ENVOLVENTES**

**“RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO,  
RUA IRMÃ VIRTUDES, RUA NOVA/RUA CAMILO CASTELO  
BRANCO”**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ER – ESTUDO RODOVIÁRIO**



**MEMÓRIA DESCRITIVA | MEDIÇÕES | MAPA DE TRABALHOS**

**MARÇO 2019**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA  
ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E  
RESPECTIVAS ENVOLVENTES

“RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO,  
RUA IRMÃ VIRTUDES, RUA NOVA/RUA CAMILO CASTELO BRANCO”

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

### ÍNDICE

#### Peças escritas:

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos  
Caderno de Encargos  
Plano de Segurança e Saúde  
Compilação Técnica  
Plano Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição  
Orçamento

#### Peças desenhadas:

5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção  
5.ER.200.0.A a 203.0.A - Perfis Transversais Tipo / Pormenores  
5.ER.300.0.A a 302.0.A - Planta Geral  
5.ER.303.0.A – Planta de Pormenor  
5.ER.400.0.A a 405.0.A – Planta de Geometria  
5.ER.500.0.A a 505.0.A – Pormenores Gerais  
5.ER.600.0.A a 602.0.A – Planta de Drenagem de Águas Pluviais  
5.ER.603.0.A – Pormenores de Drenagem  
5.ER.700.0.A a 702.0.A – Planta de Pavimentação  
5.ER.703.0.A a 705.0.A – Pormenores de Pavimentação  
5.ER.800.0.A a 802.0.A – Planta de Sinalização  
5.ER.803.0.A a 804.0.A – Pormenores de Sinalização  
5.ER.900.0.A - Drenagem Águas Residuais  
5.ER.901.0.A – Distribuição de Gás Combustível Canalizado




Memória descritiva

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

### REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

#### *“RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA IRMÃ VIRTUDES, RUA NOVA/RUA CAMILO CASTELO BRANCO”*

### PROJETO DE EXECUÇÃO

### ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

### MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

### ÍNDICE

1- Introdução.....	1
2- Apresentação do estudo .....	4
3- Princípios orientadores/condicionantes .....	4
3.1- Princípios orientadores .....	4
3.2- Condicionantes .....	8
4- Apoio topográfico e sistema referencial .....	8
5- Solução proposta.....	8
5.1- Descrição geral.....	8
6- Perfil transversal tipo (PTT) .....	16
7- Terraplenagem / Trabalhos preparatórios.....	20
8- Drenagem.....	21
8.1- Considerações gerais.....	21
8.2- Caracterização dos dispositivos e elementos de drenagem.....	22
9- Pavimentação .....	22
9.1- Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação.....	22
10- Obras acessórias / Redes de serviços públicos existentes.....	27



<b>10.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio .....</b>	<b>27</b>
<b>10.2- Rede de drenagem de águas residuais .....</b>	<b>27</b>
<b>10.3- Infraestruturas elétricas .....</b>	<b>28</b>
<b>10.4- Distribuição de gás combustível canalizado .....</b>	<b>29</b>
<b>10.5- Estruturas de suporte/contenção (muro de suporte e guarda corpos de peões).....</b>	<b>29</b>
<b>10.5.1- Muro de suporte (em betão armado).....</b>	<b>29</b>
<b>10.5.1.1- Materiais.....</b>	<b>30</b>
<b>11- Sinalização e segurança.....</b>	<b>31</b>
<b>11.1- Considerações gerais.....</b>	<b>31</b>
<b>11.2- Sinalização vertical de código.....</b>	<b>32</b>
<b>11.2.1- Considerações gerais.....</b>	<b>32</b>
<b>11.2.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos.....</b>	<b>32</b>
<b>11.2.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar .....</b>	<b>32</b>
<b>11.3- Normas e regulamentos .....</b>	<b>33</b>
<b>12- Medições / Estimativa orçamental.....</b>	<b>33</b>

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO,  
RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO  
ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES**

**“RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO,  
RUA IRMÃ VIRTUDES, RUA NOVA/RUA CAMILO CASTELO BRANCO”**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ER – ESTUDO RODOVIÁRIO**

**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

### **1- Introdução**

A presente memória integra o estudo de *“Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes”* em Vila Real, desenvolvido ao nível de Projeto de Execução e mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) no âmbito da Ação A3 do Eixo 2/Medida 2.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real**.

Os objetivos específicos apontados no Programa Preliminar fornecido pela CMVR, impõem a realização dos seguintes investimentos a desenvolver:

- i) Reabilitação do espaço público, requalificando-se as funções no espaço público através do favorecimento das atividades de “andar e estar”, intervindo no desenho da estrutura viária, retirando-lhe o papel principal, fazendo com que a faixa viária em cada arruamento seja delimitada por “dissuasores”, retirando também estacionamento da

superfície (exceto para cargas e descargas), libertando assim espaço para atividades não permanentes, nomeadamente esplanadas.

- ii) Regeneração do espaço público, mudando pavimentos e relocando infraestruturas (sendo que estas serão atividades realizadas pelos próprios operadores, públicos e privados), alterar e reconfigurar os espaços de arborização e as próprias espécies, assim como o mobiliário urbano existente, nomeadamente o associado à iluminação pública (cuja eficiência energética deverá também ser melhorada);
- iii) Introdução ao nível do desenho de soluções urbanas de design ambiental que conduzam à diminuição da velocidade de circulação dos veículos, a melhorar a segurança no espaço público e introduzir novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, introdução de elementos de conforto climático e de zonas de descanso, eliminação de obstáculos à circulação pedonal, nova sinalética, etc.

Sintetizam-se em baixo os arruamentos urbanos objeto das intervenções de requalificação a desenvolver, **destacando-se a negrito** aqueles que foram incorporados no presente estudo:

**A. Rua Marechal Teixeira Rebelo**

B. Quarteirão do Tribunal – Rua D. Margarida de Chaves e Rua D. Pedro de Castro

C. Rua Alexandre Herculano

D. Rua Isabel de Carvalho

E. Rua do Rossio/Rua da Misericórdia

**F. Rua Irmã Virtudes**

**G. Rua Camilo Castelo Branco / Rua Nova**

A promoção de meios de transporte mais sustentáveis evoca atualmente grande motivação, apresentando-se como um dos principais desafios dos Municípios no planeamento e gestão do espaço urbano. O paradigma da mobilidade com vista a combinação do desenvolvimento económico das cidades e a acessibilidade, com a melhoria da qualidade de vida, práticas de vida saudáveis, defesa do ambiente e redução da dependência energética, expressam a importância crescente dos modos suaves para padrões de mobilidade mais sustentáveis, reduzindo o impacto negativo dos transportes e melhorando os níveis de bem-estar e saúde dos cidadãos.

A CMVR pretende assim com esta intervenção, promover a beneficiação/expansão da rede de percursos pedonais existente, dotando a cidade de melhores condições de conforto e segurança para os utentes, contribuindo para uma mobilidade urbana integrada e mais sustentável.

As intervenções propostas tiveram em consideração a legislação aplicável, designadamente a Portaria nº 701-H/2008 e os princípios orientadores e soluções de projeto apresentadas no **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

De um modo geral, propõem-se soluções urbanísticas que envolvem o aproveitamento dos pavimentos existentes, a introdução de zonas de “coexistência” entre tráfego automóvel e modos suaves; a pavimentação/repavimentação das zonas de passeio existentes; o alargamento e a criação de novas zonas de passeio e de espaços de encontro e lazer, melhorando e desenvolvendo a rede pedonal existente com vista a disciplinar e incentivar a circulação pedonal; a melhoria das condições de circulação e segurança e de iluminação das vias.

O presente estudo, incorpora ajustamentos/completagem das redes de drenagem de águas pluviais existentes e a criação de novas redes de drenagem (pluvial, residual e gás). Contempla ainda a adaptação/reposicionamento do sistema de sinalização e de iluminação existente nas zonas intervencionadas em função do novo ambiente urbano pretendido.

Para referenciação dos trabalhos a desenvolver foram constituídos eixos de referência sobre o centro das vias existentes. De referir que as intervenções preconizadas desenvolvem-se genericamente dentro dos limites das plataformas existentes. Os trabalhos de construção devem atender às características geométricas e notas definidas nos perfis transversais tipo (peças desenhadas) assim como às plantas de pormenor do projeto. Nestes elementos indicam-se as cotas de soleira ou do pavimento existente que devem ser garantidas, a partir das quais se constrói toda a secção transversal em causa.

## **2- Apresentação do estudo**

O presente estudo é constituído por um tomo único de peças escritas e desenhadas, em formato A3, de acordo com o que se passa a designar:

### ***Peças escritas***

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | Caderno de Encargos | PSS | CT | PGRCG

### ***Peças desenhadas***

- 5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção
- 5.ER.200.0.A a 203.0.A - Perfis Transversais Tipo / Pormenores
- 5.ER.300.0.A a 302.0.A - Planta Geral
- 5.ER.303.0.A – Planta de Pormenor
- 5.ER.400.0.A a 403.0.A – Planta de Geometria
- 5.ER.500.0.A a 505.0.A – Pormenores Gerais
- 5.ER.600.0.A a 602.0.A – Planta de Drenagem de Águas Pluviais
- 5.ER.603.0.A – Pormenores de Drenagem
- 5.ER.700.0.A a 702.0.A – Planta de Pavimentação
- 5.ER.703.0.A a 705.0.A – Pormenores de Pavimentação
- 5.ER.800.0.A a 802.0.A – Planta de Sinalização
- 5.ER.803.0.A a 804.0.A – Pormenores de Sinalização
- 5.ER.900.0.A - Drenagem Águas Residuais
- 5.ER.901.0.A – Distribuição de Gás Combustível Canalizado

## **3- Princípios orientadores/condicionantes**

### **3.1- Princípios orientadores**

De um modo geral pretende-se reorganizar as vias e sua envolvente na área de intervenção, conferindo-lhe características mais urbanas e dotando-as de condições que permitam a implementação de soluções de mobilidade suave, nomeadamente a mobilidade pedonal, valorizando e dinamizando o espaço público.

Todas as intervenções que se pretendem implementar neste projeto têm em consideração o previsto ação A3, designada de “Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes”, cujos objetivos específicos, constam do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

Considera-se a **reformulação de características geométricas das via** (essencialmente ao nível do Perfil Transversal Tipo (PTT)) por forma a melhorar as condições de segurança associadas quer à circulação automóvel quer aos modos suaves. É prevista a **introdução ou alargamento de passeios laterais** (proporcionando uma sensação de estreitamento da via, criando um efeito visual mais urbano, procurando inibir a adoção de velocidades de circulação mais elevadas por parte do condutor). É igualmente considerada a **alteração da textura de pavimentos** tornando-os mais cómodos e funcionais.

Para além das características geométricas da via, estudou-se cuidadosamente a introdução do maior número possível de estacionamento na via, sem prejudicar a mobilidade do peão.

De um modo geral foi considerado o **nivelamento da faixa de rodagem com os passeios** (zona de circulação pedonal) isto é, a faixa de rodagem é “sobreelevada” passando a desenvolver-se ao mesmo nível (cota) dos passeios (exceção para um pequeno trecho da Rua Camilo Castelo Branco – zona do parque de estacionamento existente). Esta tipologia de intervenção impõe uma redução da largura disponível na faixa de rodagem, passando a reservar-se para a circulação automóvel uma largura constante de 3.5m.

Tendo em vista a disciplinar os diversos espaços e funcionalidades do corredor viário, considera-se a introdução de dissuasores para evitar o estacionamento indevido, garantindo-se deste modo o “desimpedimento” dos corredores pedonais.

Em relação à drenagem pluvial, prevê-se a execução de um perfil transversal tipo (PTT) com configuração em “V”, por forma a que a água escoe preferencialmente no centro da via, sendo depois coletada por sumidouros que descarregam na rede pluvial.



As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR, que em baixo se transcrevem:

- *Atender á multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada e os ciclistas;*
- *Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em modos suaves entre o Centro Histórico e as zonas situadas a Nascente (UTAD/Shopping), Norte (Pioledo/N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Conceição) e Poente (Central de Transportes/Hospital);*
- *Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a utilização adequada de cores e materiais de pavimento, requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento / reposicionamento da iluminação pública, e a alteração / ajustamento das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, entre outros;*
- *Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;*
- *Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a poente e a nascente, e com a intervenção para a ação A1 (Reabilitação da Av. Carvalho Araújo e envolvente) através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam coerência com as intervenções recentemente efetuadas e previstas a efetuar;*
- *Assegurar a visibilidade, identificação e acessibilidade aos vários equipamentos públicos e privados existentes ao longo ou na proximidade da zona de intervenção (Saúde, Educação, Cultura, Administração Pública, Correios, Farmácias, etc.), assim como aos estabelecimentos de restauração e turismo, com especial atenção para as condições de cargas e descargas, bem como de acessos de segurança aos estabelecimentos que recebam público;*

- Criar melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, aumentando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços;
- Assegurar condições para a montagens de esplanadas dos estabelecimentos de restauração no espaço público, nomeadamente no que respeita à sua localização, área, condições de segurança e conforto climático para as quais se pretende que a intervenção crie melhores condições;
- Reforçar a atratividade do Centro Histórico e, em especial, das zonas objeto desta intervenção, através do aumento do potencial de vivência daquele espaço público, da redução do potencial de conflito entre peões e automóveis e diminuição do ruído, assegurando a adequação das espécies arbóreas e arbustivas às condições climáticas e a minimização dos impactos das ondas de calor, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e em especial da população mais idosa;
- Assegurar não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito das intervenções de reabilitação, na componente da adaptação climática e da eficiência energética, garantindo que tais investimento cumpram o princípio da racionalidade económica;
- Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente – o que também permitirá diminuir o custo da intervenção – procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;
- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem – recomendando-se 8 anos para o efeito – e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito á emissão de gases de efeito estufa (GEE), ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as águas pluviais.

### **3.2- Condicionantes**

As principais condicionantes ao desenvolvimento das soluções propostas são a necessidade de garantir as cotas de soleira existentes e a existência de serviços públicos que se pretende manter em funcionamento. Prevê-se portanto a necessidade de realizar alguns ajustamentos na implantação ou posicionamento das redes existentes ou respetivos órgãos.

Deve-se ter em atenção, durante a fase de obra, a existência de outras redes de infraestruturas atualmente presentes (águas residuais, abastecimento de águas, telecomunicações, redes de gás, etc) de maneira a não interferir ou prejudicar o funcionamento das mesmas.

Aquando do início das obras, o adjudicatário deverá contactar as várias entidades responsáveis pelas infra-estruturas que eventualmente existam na zona interessada, nomeadamente a CMVR, EDP, Telecom, EMAR, Douriense Gás e outras a fim de que estas possam ser atempadamente alertadas para o facto de terem de se executar eventuais reposições dos respetivos serviços.

### **4- Apoio topográfico e sistema referencial**

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia fornecida pela Câmara Municipal de Vila Real (levantamentos topográficos realizados à escala 1:500) para maior detalhe da solução a implementar, servindo de suporte às peças desenhadas apresentadas. Foram entretanto realizados alguns levantamentos, para atualizar a topografia fornecida em alguns locais pontuais ou para completar topografia em falta.

### **5- Solução proposta**

#### **5.1- Descrição geral**

As soluções desenvolvidas procuram de um modo geral respeitar o espaço disponível entre os limites laterais das vias a requalificar, normalmente entre muros ou construções particulares com uma largura média variável.

Conforme referido, pretende-se beneficiar a mobilidade pedonal e os aspetos funcionais das vias, construindo-se ou alargando-se passeios e promovendo-se espaços de encontro e lazer, disciplinando-se as zonas de estacionamento, repavimentando zonas com pavimento degradado, dotando-as de pavimentos confortáveis e com larguras adequadas e introduzindo-se árvores (sempre que a largura disponível o permita). Para o efeito, é considerado sempre que possível, o alargamento dos corredores pedonais, com redução da largura das faixas de rodagem.

Assim, com base nos aspetos referidos, apresentam-se tipologias de intervenção que reduzem a largura das vias (faixa de rodagem) para 3.50m, em plataformas com uma única via de circulação automóvel (**Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua Irmã Virtudes e Rua Camilo Castelo Branco**). Exceção para a via (faixa de rodagem) da **Rua Nova**, que passa a ser de 2.8m.

Serão materializados lugares de estacionamento longitudinais tendo em vista disciplinar/ordenar o estacionamento nas vias em estudo. Os passeios serão de um modo geral alargados, dispondo de largura variável, rematando contra os limites laterais existentes.

De um modo geral é considerado o aproveitamento e eventual reposicionamento de órgãos de drenagem existentes. Em algumas situações e por indicação da CMVR, para prevenir situações de mau funcionamento do sistema atual em trechos que possam estar mais degradados/danificados, prevê-se a introdução de troços de coletor longitudinal ou, por vezes, a realização de uma nova rede para garantir a continuidade do escoamento das águas pluviais.

Relativamente aos tubos de queda verifica-se algumas situações em que o mesmo se encontra embutido no passeio, descarregando diretamente na faixa de rodagem. A tipologia de intervenção proposta, com faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, impõe a necessidade de adaptar esta situação descarregando o tubo de queda diretamente na plataforma, a cotas ligeiramente acima das cotas de soleira.

Os entroncamentos/cruzamentos atuais são reformulados/geometrizados de acordo com os sentidos de circulação e de modo a privilegiar os percursos pedonais, garantindo os raios de viragem necessários para os veículos. Todos os acessos particulares são garantidos, conforme pormenorização nas peças desenhadas.

Conforme referido, no programa preliminar são apontados princípios orientadores para os arruamentos a intervencionar. As soluções em seguida apresentadas pretendem dar resposta aos princípios orientadores referidos, tendo presente as particularidades e especificidades de cada zona/arruamento.

**- Rua Marechal Teixeira Rebelo (extensão aproximada de 405m)**

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido sul/norte). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 405.0m) para referenciação dos trabalhos de construção.

O arruamento desenvolve-se desde a zona do Hospital da Luz até à avenida da Noruega e o mesmo apresentará a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. Para o efeito, é prevista a introdução de um rampeamento no início do arruamento. No final do arruamento, (ligação à Avenida da Noruega) é também prevista a introdução de um rampeamento que estabelecerá a ligação a uma zona onde a faixa de rodagem deixará de estar nivelada com os passeios.

No trecho inicial do arruamento e junto à escadaria de acesso à Praça José Envagelista, no lado direito da faixa de rodagem, está prevista a materialização de bandas de estacionamento longitudinal. Por sua vez, nas proximidades do atual edifício da Cruz Vermelha, prevê-se a materialização de bandas de estacionamento longitudinal em ambos os lados da faixa de rodagem.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.5m de largura, considerando-se um alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em betonilha ou em lajes de granito). É garantida a continuidade dos percursos pedonais e asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

Os lugares de estacionamento automóvel serão marcados/delimitados por forma a disciplinar o estacionamento, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal.

Para prevenir o estacionamento indevido é prevista a colocação de dissuasores, ao longo das bandas de estacionamento longitudinal ou dos corredores pedonais. A sua implantação encontra-se definida nas peças desenhadas.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após eventual regularização/nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos corredores pedonais, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo “Amarelo Real”, serradas na face visível, com acabamento jateado, dimensões de 15x15x5cm.

O arruamento passará a dispor de uma rede de drenagem separativa, sendo construído um coletor longitudinal destinado à drenagem de águas pluviais. São previstos alguns ajustamentos/reposicionamentos dos órgãos de drenagem existentes. Considera-se ainda a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

No item “Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público” serão apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

#### **- Rua Irmã Virtudes (extensão aproximada de 130m)**

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido norte/sul). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 130.0m) para referenciação dos trabalhos de construção.

O seu desenvolvimento é feito desde a Praça Monsenhor Jerónimo do Amaral até à zona das traseiras da Câmara Municipal de Vila Real e o mesmo apresentará a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. Para o efeito, é prevista a introdução de um rampeamento no início do arruamento.

No trecho inicial disporá de banda de estacionamento longitudinal do lado esquerdo da faixa de rodagem, sendo que na parte final do arruamento, junto ao Liceu Camilo Castelo Branco, passará a ter estacionamento longitudinal em ambos os lados da faixa de rodagem. Para o efeito é proposto o recuo/reposicionamento do lancil existente (a nascente da via), numa zona em que o corredor pedonal apresenta largura considerável.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.5m de largura, considerando-se o alargamento do corredor pedonal a poente da via (trecho pk 0+000 a pk 0+060) e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em calçada de granito). É garantida a continuidade dos percursos pedonais sendo asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

Os lugares de estacionamento automóvel serão marcados/delimitados para disciplinar o estacionamento, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal. Os lugares de estacionamento reservados para os postos de carregamento de viaturas elétricas serão deslocados para novo local (aproximadamente a 25.0m da atual localização).

Para prevenir o estacionamento indevido, fora dos lugares destinados ao estacionamento, é prevista a colocação de dissuasores (apenas em zonas que a faixa de rodagem se encontra nivelada com a cota dos passeios), ao longo das bandas de estacionamento longitudinal ou dos corredores pedonais. A sua implantação encontra-se definida nas peças desenhadas.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após eventual regularização/nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos corredores pedonais, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo "Amarelo Real", serradas na face visível, com acabamento jateado, dimensões de 15x15x5cm.

Junto à Câmara Municipal e Liceu Camilo Castelo Branco prevê-se a manutenção do pavimento existente nos corredores pedonais.

O arruamento dispõe de sistema de drenagem de águas pluviais que será aproveitado prevendo-se no entanto alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se no entanto a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes e a introdução de um novo trecho de coletor pluvial, desde o Liceu Camilo Castelo Branco ligando à rede de drenagem existente no Largo Conde de Amarante.

No item “Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público” serão apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

**- Rua Camilo Castelo Branco (extensão aproximada de 135m)**

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido sul/norte). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 135 m) para referência dos trabalhos de construção.

Desenvolve-se desde as traseiras da Câmara Municipal de Vila Real (final da **Rua Irmã Virtudes**) até ligar à **Rua Nova**. A faixa de rodagem será nivelada com as cotas dos passeios laterais, excepção para um pequeno trecho entre o pk 0+030 e pk 0+085 em que se prevê o desnivelamento da faixa de rodagem nas proximidades do acesso ao parque de estacionamento existente (junto ao edifício da Câmara Municipal). No lado oposto, o pavimento da faixa de rodagem mantêm-se de nível com o corredor pedonal.

Esta arruamento disporá de banda de estacionamento longitudinal no trecho inicial, do lado esquerdo da via, ao longo do edifício da Câmara Municipal. No trecho final do arruamento é previsto o arranjo do largo existente (nas proximidades da rua Nova) disciplinando-se o estacionamento nesse local Para o efeito, será construído um murete de suporte, em betão armado, possibilitando o alargamento para sul da plataforma existente, garantindo-se a continuidade do corredor de circulação pedonal.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.5m de largura, considerando-se um alargamento dos corredores pedonais e a substituição do pavimento existente (lajeado de granito). É garantida a



continuidade dos percursos pedonais sendo asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

Os lugares de estacionamento automóvel serão marcados/delimitados para disciplinar o estacionamento, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal.

No final deste arruamento, a transição para uma zona de coexistência é marcada através da pavimentação integral da zona de ligação entre os arruamentos, com pavimento idêntico ao do corredor pedonal a criar na **Rua Nova** (zona central da via de coexistência, cubos de granito do tipo “Pedras Salgadas” serrados em todas as faces).

Para prevenir o estacionamento indevido, fora dos lugares destinados ao estacionamento, é prevista a colocação de dissuasores (apenas em zonas que a faixa de rodagem se encontra nivelada com a cota dos passeios), ao longo das bandas de estacionamento longitudinal ou dos corredores pedonais. A sua implantação encontra-se definida nas peças desenhadas.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização/nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos corredores pedonais, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo “Amarelo Real”, serradas na face visível, com acabamento jateado, dimensões de 15x15x5cm.

Junto à Câmara Municipal (a sul do edifício) prevê-se a manutenção do pavimento existente no passeio.

O arruamento dispõe de sistema de drenagem com coletor unitário que será mantido. São no entanto previstos alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se também a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

No item “Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público” serão apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

**- Rua Nova (extensão aproximada de 85m)**

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional, constituindo um prolongamento da Rua Camilo Castelo Branco até à Avenida 1º de Maio (Poente/Nascente). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 85.0m) para referenciação dos trabalhos de construção.

Este arruamento apresentará tipologia de “coexistência”, com a faixa de rodagem nivelada com a cota dos passeios. A plataforma disponibiliza um corredor central com largura de 2,8m para a passagem de veículos automóveis (duas faixas para passagem de rodados com 0,80 m de largura cada uma). Para a circulação pedonal considera-se no eixo da via, uma zona central com largura de 1,2m, com materias de textura diferenciada da zona restante da plataforma e com acabamento superficial mais cómodo para a circulação pedonal (lajetas de granito do tipo “Pedras Salgadas, serradas na face visível, com acabamento granalhado e restantes faces serradas, 15x15x12m<sup>2</sup>). O remate/acabamento dos espaços sobranceiros (pavimentação até às fachadas), será feita em cubos de granito existentes (reaproveitamento).

A tipologia do arruamento, com largura reduzida, dispensa a introdução de dissuasores de estacionamento.

Relativamente ao pavimento associado à passagem de veículos automóveis, nas bandas longitudinais de passagem dos rodados, é previsto o levantamento e reposição dos paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização/nivelamento prévio transversal da via.

O arruamento dispõe de sistema de drenagem com coletor unitário que será mantido. São no entanto previstos alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se também a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

No item “Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público” serão apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

## **6- Perfil transversal tipo (PTT)**

Os perfis transversais tipo propostos para cada um dos arruamentos a intervencionar foram definidos em função da largura disponível entre limites da plataforma e da funcionalidade pretendida para cada arruamento. Em cada um dos trechos de via a intervencionar são propostas as seguintes secções transversais tipo:

### **- Rua Marechal Teixeira Rebelo (extensão aproximada de 405m)**

**PTT TR1 (Pk 0+000 a Pk 0+025)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista uma banda de estacionamento longitudinal do lado Nascente, com largura de 1.8m (nas proximidades da superfície comercial). Os passeios laterais terão uma largura variável (mínimo de 1.8m). O arruamento terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

**PTT TR2 (Pk 0+025 a Pk 0+180)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). Não é admitido estacionamento longitudinal uma vez que a largura da plataforma não o permite. É previsto o alargamento dos passeios existentes passando a plataforma a dispor de um corredor pedonal com largura variável (mínimo de 1.5m). Entre o Pk 0+050 e o Pk 0+100 do lado Nascente, existirá um passeio de remate para garantir um afastamento mínimo de 0.8m à fachada/muro existente. O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

**PTT TR3 (Pk 0+180 a Pk 0+210)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista uma banda de estacionamento longitudinal num dos lados da via (Nascente), com largura de 1.8m, juntamente com um passeio de remate para garantir um afastamento mínimo de 0.7m à fachada/muro existente. O passeio lateral do lado Poente (contrário à zona de

estacionamento) tem uma largura variável (mínimo de 1.5m). O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

**PTT TR4 (Pk 0+210 a Pk 0+278)** – Neste trecho a plataforma apresenta uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional) e dispõe de estacionamento longitudinal em ambos os lados, com 1.8m de largura. Os passeios laterais dispõem de largura variável (2.0m de largura mínima). O arruamento terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

**PTT TR5 (Pk 0+278 a Pk 0+288)** – Neste trecho a plataforma apresenta uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional) e dispõe de estacionamento longitudinal em um dos lados, com 1.8m de largura (lado Nascente). Os passeios laterais dispõem de largura variável (4.0m de largura mínima). O arruamento terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

**PTT TR6 (Pk 0+288 a Pk 0+337)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). Não é admitido estacionamento longitudinal uma vez que a largura da plataforma não o permite. É previsto a execução de um corredor pedonal/passeio de remate (lado Nascente), uma vez que não existia, para garantir um afastamento de 0.6m à fachada/muro existente. Do lado Poente é feita a ligação ao arruamento existente. O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas do arruamento existente.

**PTT TR7 (Pk 0+337 a Pk 0+364)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). Não é admitido estacionamento longitudinal uma vez que a largura da plataforma não o permite.) É previsto o alargamento dos passeios existentes passando a plataforma a dispor de um corredor pedonal com largura variável (mínimo de 1.0m junto ao muro existente e 2.1m do lado Norte). O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

**PTT TR8 (Pk 0+364 a Pk 0+385)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). Considera-se a introdução de estacionamento longitudinal apenas junto ao edifício escola/creche existente. É previsto o alargamento dos passeios existentes passando a plataforma a dispor de um corredor pedonal com largura variável com um mínimo de 1.5m num dos lados da via e 1.0m do lado do muro existente. O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

**- Rua Irmã Virtudes**

**PTT IV1 (Pk 0+000 a Pk 0+010)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista uma banda de estacionamento longitudinal num dos lados da via (Nascente), com largura de 1.8m, juntamente com um passeio de remate para garantir um afastamento mínimo de 0.4m à fachada/muro existente. O passeio lateral do lado Poente (lado oposto à zona de estacionamento) tem uma largura variável (mínimo de 1.5m). O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

**PTT IV2 (Pk 0+010 a Pk 0+045)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). Não é admitido estacionamento longitudinal uma vez que a existência de entradas de garagem, não permite a implementação de estacionamento). É previsto o alargamento dos passeios existentes passando a plataforma a dispor de um corredor pedonal com largura variável (mínimo de 1.5m). O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

**PTT IV3 (Pk 0+045 a Pk 0+080)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). Não é admitido estacionamento longitudinal uma vez que a largura da plataforma não o permite. É prevista a continuidade do corredor pedonal (lado Poente) com largura variável, mínimo de 1.7m. Do lado oposto garante-se a ligação ao passeio existente. O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas do arruamento existente.

**PTT IV4 (Pk 0+090 a Pk 0+116)** – Neste trecho a plataforma apresenta uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional) e dispõe de estacionamento longitudinal em ambos os lados, com 1.8m de largura. O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas do arruamento existente.

**PTT IV5 (Pk 0+116 a Pk 0+130)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista a continuidade da banda de estacionamento longitudinal a poente da via, com largura de 1.8m. Neste trecho a faixa de rodagem está nivelada com os passeios. Do lado Nascente o passeio existente é alargado.

#### **- Rua Camilo Castelo Branco**

**PTT CB1 (Pk 0+000 a Pk 0+030)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista uma banda de estacionamento longitudinal junto ao edifício da Câmara Municipal, com largura de 1.8m. O passeio lateral do lado Norte (existente junto ao murete do edifício da Câmara Municipal), é mantido e tem uma largura variável (mínimo de 2.75m), do lado oposto existe um passeio de remate para garantir um afastamento mínimo de 0.7m à fachada/muro existente. Neste trecho a faixa de rodagem está nivelada com o passeio do lado Norte, junto à Câmara, garantindo-se as cotas de remate com o passeio existente.

**PTT CB2 (Pk 0+030 a Pk 0+070)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). Não é admitido estacionamento longitudinal, pois a largura da plataforma não o permite. É previsto o alargamento do corredor pedonal do lado Nascente (largura variável, mínimo de 1.9m), mantendo-se o passeio do lado Poente sem intervenção. Deste modo o arruamento terá a faixa de rodagem desnivelada com o passeio do lado Poente. Do lado oposto, a faixa de rodagem é nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes, garantindo-se as cotas de soleira.

**PTT CB3 (Pk 0+070 a Pk 0+085)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). Não é admitido estacionamento longitudinal, pois a largura da plataforma não o permite. É previsto

o alargamento do corredor pedonal em ambos os lados (com largura variável mínima de 1.6m), mantendo-se a fiada de lajetas de granito existentes sem intervenção. O arruamento terá assim a faixa de rodagem desnivelada com o passeio do lado Poente, garantindo um espelho de passeio de um mínimo de 0.12m. Do lado oposto a faixa de rodagem é nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

**PTT CB4 (Pk 0+085 a Pk 0+135)** – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). No trecho final do arruamento é previsto o arranjo urbanístico do largo existente sendo materializados cinco lugares de estacionamento. É previsto o alargamento dos passeios existentes passando a plataforma a dispor de corredores pedonais com larguras variáveis (mínimo de 1.5m). O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

#### **- Rua Nova**

**PTT (em toda a extensão)** – A plataforma apresenta um corredor central para circulação automóvel com largura de 2.8m. As bandas para passagem dos rodados dos veículos (duas bandas longitudinais com 0.8m de largura cada uma) são intercaladas pela banda longitudinal destinada preferencialmente à circulação de peões (largura de 1.2m). O corredor pedonal terá um acabamento superficial mais regular (lajeta de granito serrado) para maior comodidade da circulação pedonal. O remate/acabamento dos espaços sobranceiros (pavimentação até às fachadas) em ambos os lados do corredor central apresenta uma largura mínima de 0.8m.

### **7- Terraplenagem / Trabalhos preparatórios**

A terraplenagem engloba o movimento de terras onde se incluem as escavações e os aterros rodoviários que nesta empreitada se consideram pouco significativos/inexistentes, uma vez que se desenvolve genericamente sobre as plataformas existentes.

Em zonas de intervenção sobre as plataformas, consideram-se como trabalhos preparatórios a demolição de pavimentos, a regularização/nivelamento transversal da via e a abertura de caixa para execução de pavimentos. Como trabalhos preparatórios é ainda considerada a limpeza de órgãos do sistema de drenagem existente.

## 8- Drenagem

### 8.1- Considerações gerais

Tratando-se de uma intervenção que genericamente se desenvolve dentro dos limites da plataforma existente (com sistema de drenagem em funcionamento), prevê-se a criação de novas redes de drenagem de águas pluviais e também em alguns arruamentos a adaptação/reposicionamento de órgãos do sistema de drenagem ou a sua completagem através da ligação de novos elementos ao sistema existente. Pretende-se assim garantir a continuidade do escoamento e o normal funcionamento do sistema atual.

Em algumas situações pontuais e por indicação da CMVR, optou-se por se proceder à completagem ou adaptação do sistema de drenagem existente. Na **Rua Marechal Teixeira Rebelo** considerou-se a introdução de um coletor longitudinal em manilhas de betão, em toda a extensão, ligando ao coletor existente no final do arruamento. Na **Rua Irmã Virtudes** foi solicitada a introdução de um pequeno trecho de coletor longitudinal em manilhas de betão, Ø0.4m com início nas proximidades do Liceu Camilo Castelo Branco, sendo desenvolvido até estabelecer ligação com a rede de drenagem existente no Largo Conde de Amarante.

Procura-se assim melhorar as condições de recolha e encaminhamento das águas pluviais, em zonas onde o sistema atual seja deficiente ou inexistente, prevenindo-se a necessidade futura de intervir sobre os pavimentos entretanto construídos.

Neste caso, consideram-se genericamente os seguintes órgãos e trabalhos construtivos:

- Instalação/reposicionamento de sumidouros no centro da via, ligados a caixas de visita ou ao próprio coletor existente;
- Instalação de coletores longitudinais em manilhas de betão, interligando as caixas de visita circulares em betão, troncocónicas:
  - Trechos da **Rua Marechal Teixeira Rebelo** (introdução de coletor longitudinal em manilhas de betão, 0.300m/0.500m/0.800m, da classe III, assentamento do Tipo A);
  - Trecho da **Rua Irmã Virtudes** (introdução de coletor longitudinal em manilhas de betão, 0.400m, da classe III, assentamento do Tipo A);
- Instalação de caixas de visita (simples ou com queda suave).



Apresenta-se nas peças desenhadas do projeto a completagem/adaptação do sistema de drenagem atual, indicando-se a localização dos diversos sumidouros a incorporar no sistema existente e definindo-se as cotas de soleira das caixas de visita a introduzir para interligação da nova tubagem que completa a rede existente, tendo em vista a melhoria das condições de recolha e condução das águas pluviais.

## **8.2- Caracterização dos dispositivos e elementos de drenagem**

Como órgãos acessórios da rede prevê-se a instalação de câmaras de visita simples, com altura das caixas inferior a 2.5m. As caixas de visita são constituídas por peças de betão pré-fabricadas em forma de anéis sobrepostos no corpo com diâmetro interior de 1.0m, e rematadas em peças troncocónicas na parte superior. As tampas das caixas são em ferro fundido da classe D400 com diâmetro de 0.6m.

Os sumidouros disporão de ramal de ligação em manilhas de betão 0.3m e grelha de ferro fundido de 750x420mm, classe D400.

## **9- Pavimentação**

### **9.1- Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação**

As opções de pavimentação adotadas assentam na necessidade de beneficiação/requalificação das estruturas de pavimento existentes, promovendo a utilização de cores e materiais de pavimentação adequados ao ambiente urbano pretendido, respeitando o enquadramento com as zonas históricas da cidade onde se inserem.

#### **- Estruturas de pavimento na faixa de rodagem e estacionamento**

Tendo em consideração que os arruamentos em estudo se desenvolvem em zona de centro histórico da cidade, optou-se por manter/reaproveitar as estruturas atuais associadas às faixas de rodagem. Assim, de um modo geral, é proposto o levantamento e reposição dos pavimentos existentes (em paralelepípedos ou cubos de granito – faixas de rodagem ou zonas de estacionamento longitudinal). Nos corredores pedonais é proposto um acabamento superficial

em lajeta de granito serrado, em correspondência com o tipo de material previsto na faixa de rodagem.

Conforme referido é de um modo geral previsto o levantamento e reposição do pavimento atual. No entanto previamente considera-se o enchimento/nivelamento e regularização transversal com material granular britado estabilizado com cimento; Posteriormente prevê-se execução de camada de areia e cimento para assentamento da camada de paralelepípedos ou cubos de granito.

Assim, os pavimentos propostos apresentam **acabamentos em granito**, com as seguintes estruturas:

**Arruamentos com faixa de rodagem nivelada com passeios:**

**R. Marechal Teixeira Rebelo / R. Irmã Virtudes / R. Camilo Castelo Branco:**

**a) Na faixa de rodagem:**

- Levantamento e reposição do pavimento existente (paralelos de granito), aplicação “em espinha”;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa, estabilizada com cimento, com 0.15m espessura;

Em zonas onde se torne necessário efetuar enchimentos/reperfilamentos transversais é previsto o espalhamento de material granular britado (ABGE) numa espessura média de 0.05m.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

Para delimitação longitudinal da faixa de rodagem (faixa de rodagem / corredor pedonal) é prevista a colocação de uma guia de granito do tipo "Pedras Salgadas", de acordo com o indicado nas peças desenhadas (perfis transversais tipo).

**b) No estacionamento:**

- Levantamento e reposição de pavimento existente (cubos de granito), aplicação perpendicular ao eixo da via;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa, estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a cubos de calcário (0.10m) serrados na face visível e com acabamento granalhado e restantes face rústicas, de acordo com o indicado nas peças desenhadas. Entre o estacionamento e o corredor pedonal é prevista a introdução de uma guia de granito do tipo "Pedras Salgadas", de acordo com o indicado nas peças desenhadas (perfis transversais tipo).

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

**c) Nos passeios laterais:**

- Lajetas de granito do tipo "Amarelo Real", serradas na face visível, com acabamento jateado e restantes faces rústicas (15x15x5cm);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 5.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, com linhas de junta puramente estéticas.

Em zonas de passeio com atravessamento ocasional de veículos para acesso lateral a garagens, veículos de distribuição ou serviços, o revestimento em lajetas de granito deverá ser substituído por cubos de granito do tipo “Amarelo Real” (0.10m), serrado na face visível e restantes faces rústicas.

### **Arruamento de “coexistência”:**

#### **Rua Nova:**

##### **a) No corredor central (2.80m):**

###### **a.1) Nas bandas longitudinais associadas aos rodados de veículos (faixa de 0.8m por rodeira)**

- Levantamento e reposição de pavimento existente (Paralelepípedos de granito), aplicação perpendicular ao eixo da via;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

A delimitar a banda associada aos rodados de veículos e espaços sobranceiros, prevê-se a colocação de uma dupla fiada em paralelos de granito.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o mesmo material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego automóvel.

**a.2) No corredor pedonal central (largura de 1.2m)**

- Lajetas de granito do tipo “Pedras Salgadas”, serradas em todas as faces, com acabamento granalhado na face visível (15x15x12cm);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura;

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 5.0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas.

**b) Nos espaços sobranceiros (zonas laterais – pavimentação até às fachadas):**

- Levantamento e reposição de pavimento existente (cubos de granito), aplicação perpendicular ao eixo da via;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m<sup>2</sup>.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego automóvel.

## **10- Obras acessórias / Redes de serviços públicos existentes**

### **10.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio**

O presente estudo teve em consideração as informações cadastrais disponíveis e as indicações / recomendações da EMARVR. Também foram consideradas as informações constantes nos estudos anteriores associados à intervenção do Programa Polis.

A intervenção proposta irá manter as actuais redes existentes, conforme indicações obtidas junto da EMARVR, sendo apenas prevista a substituição dos ramais de ligação existentes em ferro galvanizado e em mau estado de conservação, por ramais em PEAD PN10. Os ramais novos irão ser executados com diâmetros compreendidos entre Ø32mm e Ø63mm.

Segundo informação recolhida atualmente na EMARVR, têm sido periodicamente substituídos alguns ramais. Contudo, não tendo sido fornecidos dados actualizados com a indicação dos ramais a substituir, foram consideradas as mesmas quantidades fornecidas anteriormente durante o estudo associado à intervenção do Programa Polis.

Em síntese, a proposta de intervenção para a Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua Irmã Virtudes, Rua Camilo Castelo Branco e Rua Nova, relativamente à rede de abastecimento de água, contempla os seguintes trabalhos:

- Ajustes nas cabeças móvel das válvulas devido ao novo desenho viário, que implicará alterações nas cotas existentes;
- Substituição dos ramais existentes em ferro galvanizado ou considerados em mau estado de conservação.

### **10.2- Rede de drenagem de águas residuais**

A intervenção prevista propõe transformar a rede de coletores unitários em grés existentes na Rua Marechal Teixeira Rebelo numa rede separativa (conforme indicações da EMARVR). Assim prevê-se a execução de um coletor de águas pluviais para permitir que os actuais coletores unitários passem no futuro a recolher apenas as águas residuais das habitações.

Na Rua Marechal Teixeira Rebelo será executado um novo coletor de águas residuais com diâmetro de 250mm em PP corrugado SN8, que permitirá dar continuidade ao coletor existente ligando a jusante a uma rede de águas residuais existente no final deste arruamento. Com esta intervenção e com a execução de um novo coletor de águas pluviais, a actual passagem sob um edifício será então desactivada.

Refere-se que na Rua Alexandre Herculano, Rua Irmã Virtudes, Rua Camilo Castelo Branco e Rua Nova não se prevê intervenção ao nível da rede de águas residuais

Está previsto a manutenção dos actuais ramais domiciliários.

### **10.3- Infraestruturas elétricas**

O estudo relativo a **Infraestruturas Elétricas** é apresentado em volume individualizado.

Considera-se a implantação de um sistema de iluminação com tecnologia LED, substituindo o atual sistema de iluminação pública que, neste caso, consiste em luminárias equipadas com lâmpadas de vapor de sódio.

De uma forma geral, o local de instalação das luminárias manter-se-á conforme o existente, propondo-se apenas a substituição dos actuais equipamentos. Assim, sempre que possível, prevê-se o aproveitamento das colunas metálicas existentes, com eventual pintura em cor preta e, no caso das luminárias instaladas em fachada, está prevista a sua substituição, bem como uma nova consola mural. As situações em que a rede é reformulada, ou seja, alvo de maior intervenção, estão indicadas nas peças desenhadas.

Sempre que necessário, será também prevista a reformulação da rede de iluminação pública para ajuste ao novo perfil viário.

Serão respeitados os níveis de iluminação de acordo com a classificação das zonas a iluminar, conforme as normas aplicáveis.

Deverá ser comunicado ao distribuidor de energia e operadores de telecomunicações, o planeamento previsto para as intervenções nas ruas, permitindo que estes possam aproveitar

para reforçar as redes subterrâneas ou realizar outro tipo de intervenções que tecnicamente entendam necessárias.

#### **10.4- Distribuição de gás combustível canalizado**

No âmbito da consulta à Duriensegás, foram recebidos os cadastros disponíveis. Estes evidenciam que a Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua Irmã Virtudes, Rua Nova e parte da Rua Camilo Castelo Branco são servidas por redes de gás combustível canalizado, executadas em polietileno.

A Duriense Gás informou que pretende prolongar a conduta existente na Rua Marechal Teixeira Rebelo, a executar em Pead  $\square$ Ø63mm, até à Avenida da Noruega, numa extensão de aproximadamente 90.0m. Serão também executados novos ramais domiciliários até às moradias/comércios existentes.

De um modo geral prevê-se em todos os arruamentos a intervencionar, ajustes nas cabeças móveis das válvulas existentes, devido ao novo desenho viário que implicará alterações nas cotas existentes.

Deverão ser respeitadas as normas e os pormenores de execução tipo da Duriense Gás, conforme assinalado nas respetivas condições técnicas especiais.

#### **10.5- Estruturas de suporte/contenção (muro de suporte e guarda corpos de peões)**

##### **10.5.1- Muro de suporte (em betão armado)**

No âmbito das obras acessórias refere-se ainda a execução de um muro de suporte em betão armado, junto ao estacionamento perpendicular (Rua Camilo Castelo Branco, Pk 0+125, lado direito). Apresenta uma altura variável (máximo de 2.0m) e extensão de aproximadamente 20.0m. No coroamento do muro será efetuado o remate do passeio dispondo portanto de um guarda corpos para peões.

O muro de suporte foi dimensionado para um peso específico  $\gamma=18.0\text{KN/m}^3$ , ângulo de atrito interno  $\phi=30^\circ$ , sobrecarga no terraplano de  $10.0\text{KN/m}^2$  e uma tensão admissível de  $0.20\text{MPa}$  ( $2.0\text{Kgf/cm}^2$ ). A tensão admitida deverá ser previamente confirmada, em fase de obra.



### 10.5.1.1- Materiais

Todos os materiais utilizados na obra serão da melhor qualidade, adequados aos fins em vista, obedecendo às características mínimas exigidas pela regulamentação em vigor.

Particularmente, destacamos os cuidados especiais a ter na confeção e aplicação do betão para betão armado, devendo os respetivos inertes e as dosagens de água e cimento serem de molde a permitir a obtenção de betões da classe C25/30. O betão das zonas enterradas terá a composição adequada ao meio agressivo com o qual estarão em permanente contacto, mediante a adição dos hidrofugantes apropriados.

Em peças de betão armado os requisitos fundamentais, em conformidade com a NP EN 206-1, serão os seguintes:

	<b>Geral</b>	<b>Zonas enterradas</b>
Vida útil pretendida (anos)	50	50
Classe de exposição	XC1 (P)	XC2 (P)
Mínimo recobrimento nominal (mm)	30	40
Classe de resistência à compressão	C25/30	C25/30
Dimensão máxima do agregado	D <sub>max</sub> 22	D <sub>max</sub> 22
Classe de teor máximo de cloretos	CI 0,40	CI 0,40
Classe de consistência	S3	S3

O betão de regularização e enchimento será da classe C16/20.

Os aços das armaduras do betão armado serão das classes indicadas nas partes desenhadas do projeto - A500NR.

Na impermeabilização do muro de suporte deverá ser utilizada uma tela drenante tipo "Cordrain proteção 1100x10" da Wavin ou equivalente, com geotêxtil com 120g/m<sup>2</sup> e tubo coletor Ø160mm corrugado, perfurado, aplicada após a execução de duas demãos de emulsão betuminosa fluída "Igol P" da Sika ou equivalente.

Nas peças desenhadas apresentam-se os detalhes construtivos associados ao muro de betão referido.

## 11- Sinalização e segurança

### 11.1- Considerações gerais

No presente projeto estão previstos os trabalhos referentes à sinalização horizontal e à sinalização vertical:

- i) A sinalização horizontal composta fundamentalmente por marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas ou marcas transversais nas zonas de encontro de vias, (de acordo com a “Norma de Marcas Rodoviárias (JAE P13.1.2/95)” e o Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto Regulamentar 22-A/98);
- ii) A sinalização vertical, que emprega vários tipos de sinais constantes do Regulamento de Sinalização de Trânsito (nomeadamente os sinais de perigo, os de regulamentação, os de indicação e outros) e a sinalização vertical de orientação.

As dimensões utilizadas para a sinalização horizontal e vertical foram tomadas de acordo com as características da faixa a sinalizar, nomeadamente no que diz respeito ao número de vias e à velocidades permitidas.

Pretende-se dotar as vias de um ambiente rodoviário de características urbanas, considerando-se que o estreitamento das faixas de rodagem, o alargamento de passeios e o nivelamento das vias contribuirão para a introdução do ambiente rodoviário pretendido e para uma redução da velocidade de circulação automóvel.

Desta forma, considera-se necessário o levantamento e/ou o ajustamento pontual da sinalização existente e a instalação de sinalização vertical e horizontal por forma a conferir à via o ambiente urbano pretendido, em coerência com o que se pretende implementar na cidade.

Quanto à sinalização horizontal, decorrendo dos trabalhos de pavimentação e alteração dos perfis transversais tipo em algumas das zonas de intervenção face à situação existente, foram definidas marcas longitudinais ou transversais compatíveis com o ambiente urbano pretendido.

## **11.2- Sinalização vertical de código**

### **11.2.1- Considerações gerais**

A sinalização vertical de código é constituída por sinais de diferentes tipos e formatos, que obedecem à descrição e pormenorização realizada na legislação Portuguesa sobre a matéria. Prevê-se a colocação e reposicionamento de sinais de trânsito, em conformidade com o RST e atendendo aos documentos base emitidos pelo INIR/IMT que apresentam sugestões de boa prática, coerência e uniformização.

Preconiza-se a colocação pontual de sinais de trânsito, nomeadamente sinais de informação. Os sinais terão um diâmetro ou um lado, consoante forem respetivamente circulares, triangulares, retangulares ou octogonais de 0.6m.

A implantação ou reposicionamento dos sinais deverá obedecer à localização indicada e aos preceitos regulamentares. A fixação dos postes ao solo será feita através de um maciço de fundação com as características indicadas nos desenhos de pormenor ou outros dispositivos que venham a ser indicados pela fiscalização. A altura dos prumos visível dos sinais de código deverá ser de 2.2m.

### **11.2.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos**

Os sinais novos serão refletorizados, devendo os materiais e técnicas a utilizar na respetiva pintura e refletorização garantir a retro reflexão a uma distância não inferior a 400m.

#### **11.2.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar**

As placas devem ser fabricadas em chapa de ferro polido com espessura de 1.8+0.2mm, dotadas de proteção anticorrosiva com acabamento em tela retrorrefletora pela frente e pintadas no tardo com a cor cinzenta adotada pela IP, devendo o seu fabrico observar as prescrições indicadas no Caderno de Encargos.

Os postes de fixação serão em formato tubular, com as dimensões que constam nas peças desenhadas, de secção CHS de diâmetro 60.8x3.25mm.

As charneiras serão em chapa de aço galvanizado de 3mm de espessura. Os parafusos, anilhas e porcas serão de formatos e dimensões normalizadas e adequadas para o efeito. Estes elementos de ligação terão como acabamento e proteção contra a corrosão uma zincagem por galvanização a frio.

### 11.3- Normas e regulamentos

Todos os materiais a utilizar nos vários elementos, bem como os processos de execução e ensaios deverão obedecer ao estipulado em todos os Regulamentos, Normas e Especificações do LNEC em vigor que interessem à conceção e execução dos elementos de sinalização e de equipamentos de segurança a instalar na via; deverão ainda satisfazer as prescrições indicadas no Caderno de Encargos e a EN1317 sendo que esta se sobrepõe a todos os desenhos de pormenor apresentados.

### 12- Medições / Estimativa orçamental

Apresentam-se em anexo a estimativa de quantidades de todos os trabalhos previstos realizar, respeitantes a cada um dos capítulos definidos. A estimativa orçamental, elaborada com base nos preços correntes da região para o mesmo tipo de trabalhos, é apresentada em volume individualizado.

---

Lisboa, Março de 2019

Pela ELSAMEX PORTUGAL,

**Diretor do Projeto**



(Luís Legoinha)

**Diretor Técnico**



(Pedro Nascimento)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES**

**"RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO;  
RUA IRMÃ VIRTUDES; RUA NOVA / RUA CAMILO CASTELO BRANCO"**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

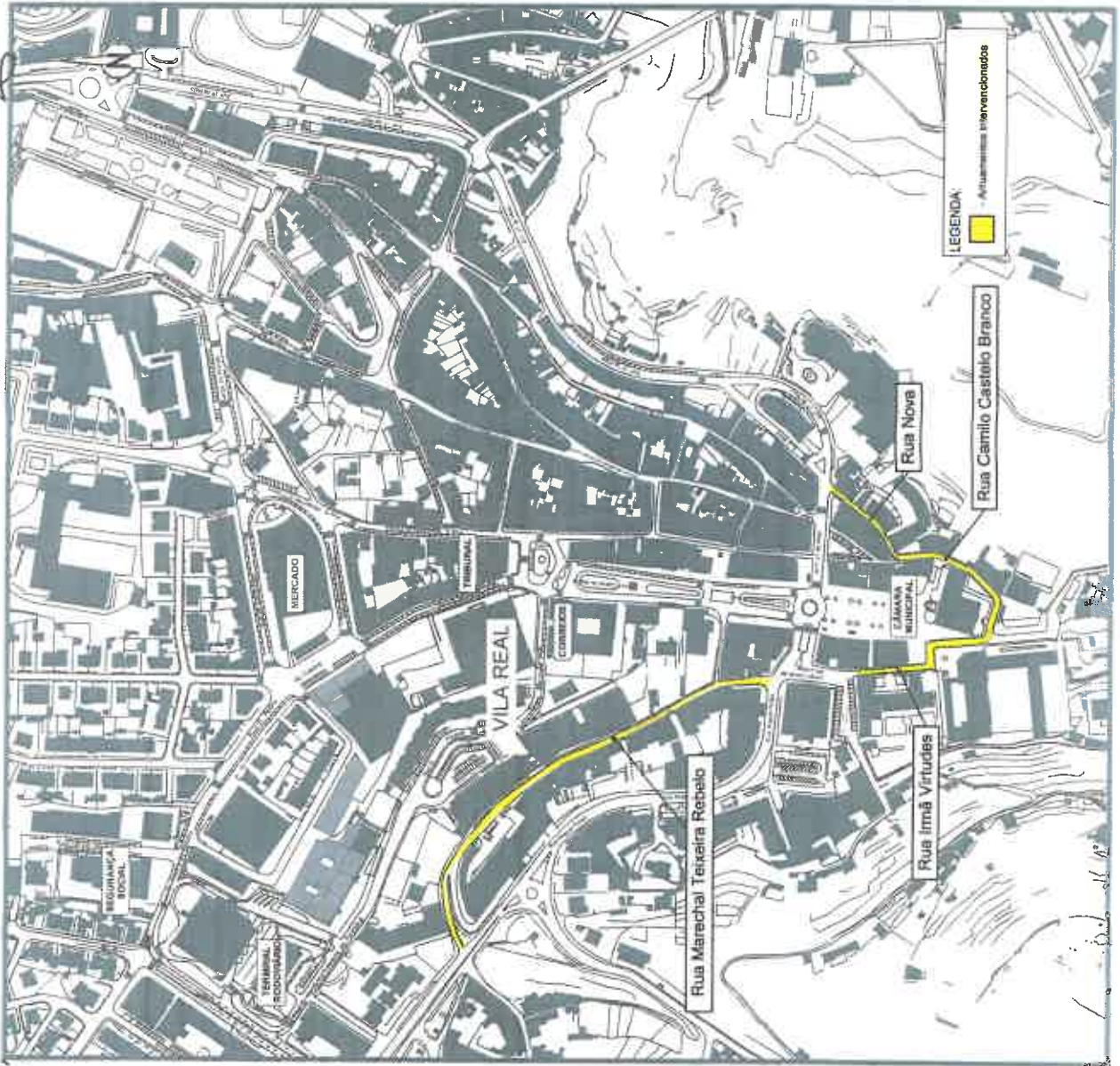
Código	Designação dos Trabalhos	RESUMO ORÇAMENTAL	
01	TERRAPLENAGEM		776,00 €
02	DRENAGEM		51 652,00 €
03	PAVIMENTAÇÃO		199 134,00 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS		159 853,05 €
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		28 983,00 €
06	DIVERSOS		6 250,00 €
		<b>TOTAL:</b>	<b>446 648,05 €</b>

Orçamento



# PLANTA SÍNTESE DE INTERVENÇÃO

Esc.: A1 - 1/2000  
Esc.: A3 - 1/4000



ESBOÇO COROGRÁFICO  
A1: 1/12500 A3: 1/25000



<b>ESTUDO DO MUNICÍPIO</b> ESCUDO COORDEADO PLANTA SÍNTESE DE INTERVENÇÃO		Nome: <b>5.ER.100.1/1.0.A</b> Nº. de: <b>0101</b> Data: <b>10/10/2016</b>	
Autor: <b>AL</b> Escala: <b>AL</b> Data: <b>AL</b> Nº. de: <b>AL</b>	Município: <b>AL</b> Distrito: <b>AL</b> Freguesia: <b>AL</b> Paróquia: <b>AL</b>	Município: <b>AL</b> Distrito: <b>AL</b> Freguesia: <b>AL</b> Paróquia: <b>AL</b>	Município: <b>AL</b> Distrito: <b>AL</b> Freguesia: <b>AL</b> Paróquia: <b>AL</b>
Projeto: <b>REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL E ENVOLVENTES</b> Rua Marçal Teixeira Rebelo, Rua Irmã Virtudes, Rua Nova / Rua Camilo Castelo Branco PROJETO DE EXECUÇÃO			
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL</b>		<b>ELTAMBEK</b> PORTUGAL	



## EDITAL Nº 19/2019

**RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**-----

--- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 10/19, de 22/04/2019 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 22 de abril de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)







## Certidão de afixação

Isabel Maria Vilela Brochado Pinto, Assistente Técnico Administrativo do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 19/2019 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 10/19, de 22/04/2019 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 29 de abril de 2019

A Assistente Técnica,

Isabel Maria Vilela Brochado Pinto